



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Controladoria e Ouvidoria
Geral do Estado*



Exercício 2019



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

GOVERNADOR
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Denise Andrade Araújo

COORDENADOR DE CONTROLADORIA
Marcelo de Sousa Monteiro

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA
Ana Luiza Felinto Cruz

COORDENADOR DE OUVIDORIA
Larisse Maria Ferreira Moreira

COORDENADOR DA ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
Matheus Borges Gonçalves de Lima

COORDENADOR DE CORREIÇÃO
Antonio Paulo da Silva

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO
Rita de Cássia Holanda Matos

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Virgílio Crescêncio Grangeiro

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Marcos Henrique de Carvalho Almeida

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para oferta dos serviços públicos com qualidade.



EQUIPE TÉCNICA

Coordenadoria de Controladoria

COORDENADOR

Marcelo de Sousa Monteiro

ARTICULADOR

José Otacílio de Assis Júnior

**ORIENTADOR DA CÉLULA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO POR
RESULTADOS E GESTÃO FISCAL**

Vitor Hugo Gaspar Pinto

AUDITORA DO CONTROLE INTERNO

Adriana Oliveira Nogueira



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 ATUAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	7
1.1 Programa 047 - Auditoria Governamental	7
1.2 Programa 048 - Controladoria Governamental	9
1.3 Programa 049 - Participação e Controle Social	10
2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2018	13
3 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	77
3.1 Alocação de Recursos do PPA 2016-2019	77
3.2 Execução dos Eixos, Temas e Programas de Governo	79
3.2.1 Recursos Aplicados em relação à distribuição prevista no orçamento de 2019..	79
3.3 Resultado Econômico, Desempenho dos Eixos e Áreas Temáticas	81
3.3.1 Resultado Econômico	81
3.3.2 Desempenho dos Eixos e demais indicadores	84
4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99
4.1 Resultado Orçamentário	99
4.1.1 Análise Temporal da Receita e Despesa Orçamentária	101
4.1.2 Análise da Previsão da Receita e Fixação da Despesa	102
4.2 Receitas	105
4.2.1 Categoria e Origem das Receitas Orçamentárias	106
4.2.2 Fontes de Receita Orçamentária	107
4.2.3 Origens de Receita Orçamentária	107
4.3 Despesas	109
4.3.1 Categoria Econômica e Grupo de Natureza das Despesas	109
4.3.2 Comparativo das Despesas por Poder	111
4.3.3 Elementos de Despesa	111
4.3.3.1 Elementos de Despesa – Pessoal e Encargos Sociais	111
4.3.3.2 Elementos de Despesa – Outras Despesas Correntes	112
4.3.3.3 Elementos de Despesa – Investimentos	113
4.3.3.4 Elementos de Despesa – Amortização, Juros e Encargos da Dívida	114
4.3.4 Despesa por Função	114



4.3.5 Despesa de Exercícios Anteriores	116
4.3.6 Contratos de Gestão	119
5 GESTÃO FISCAL.....	122
5.1. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal	122
5.2. Indicadores Fiscais e Legais	122
5.3. Despesas com Saúde	124
5.3.1 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	124
5.3.2 Despesas Consórcios Públicos de Saúde	127
5.4. Despesas com Educação	128
5.4.1. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	128
5.4.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	130
5.5. Receita Corrente Líquida	134
5.6. Despesas com Pessoal	135
5.7. Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviços da Dívida e Garantias	139
5.7.1. Dívida Consolidada Líquida	140
5.7.2. Operações de Crédito	141
5.7.3. Serviços da Dívida	142
5.7.4. Garantias e Contragarantias	144
5.8. Regra de Ouro	144
5.9. Resultados Primário e Nominal	146
5.9.1. Resultado Primário	146
5.9.2. Resultado Nominal (Variação do Estoque da Dívida)	148
5.10. Parcerias Público-Privadas	149
5.11. Investimentos Destinados ao Interior do Estado	150
5.12. Aplicação de Recursos na FUNCAP	152
5.13. Receita de Alienação de Bens e Aplicação dos Recursos	154
5.14. Disponibilidades de Caixa	155
5.15. Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)	158
5.16. Cumprimento do Novo Regime Fiscal (EC nº 88/2016)	161
5.17. Indicadores Gerenciais	162
6 CONCLUSÃO	166



APRESENTAÇÃO

O art. 88 da Constituição Estadual prevê a competência privativa do Governador do Estado do Ceará para “*prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após abertura da sessão legislativa, contas referentes ao exercício anterior*”. Já a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), n.º12.509, de 06/12/1995, no seu artigo 42, estabelece que as Contas do Governador consistirão nos Balanços Gerais do Estado e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, contendo informações relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual e respectivas inspeções e auditorias internas.

O **Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo (RCI-Governo)**, elaborado por esta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), referente ao exercício de 2019, apresenta as análises e considerações norteadas pelos mandamentos constitucionais, bem como pelas orientações e regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, na Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação correlata.

O Relatório está estruturado em cinco capítulos, compreendendo:

- Atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno, no âmbito do Eixo Ceará da Gestão Democrática para Resultados, nos temas estratégicos de Gestão Fiscal, de Planejamento e Gestão, e de Transparência, Controle e Participação Social e dos Programas de Governo sob a sua responsabilidade;
- Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF Contas de Governo) referente às recomendações do Tribunal de Contas do Estado – TCE/CE, por ocasião da análise das Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2018;
- Análise da Execução dos Programas de Governo, observando os aspectos relacionados ao perfil da execução orçamentária por Eixo, Área Temática, Programas e suas Metas Prioritárias;
- Análise do Resultado Orçamentário consolidado do Estado, envolvendo os órgãos da administração direta e indireta que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social; e



- Aspectos relativos à Gestão Fiscal, notadamente quanto ao cumprimento dos limites constitucionais e legais pelo Estado, bem como a análise de indicadores gerenciais.

O RCI-Governo é resultado do trabalho técnico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e contou com a colaboração imprescindível dos gestores e profissionais que atuam nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, que disponibilizaram as informações necessárias à conclusão deste produto.

ALOÍSIO CARVALHO
Secretário de Estado Chefe da
Controladoria e Ouvidora Geral



1 ATUAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As atividades realizadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) visam cumprir a sua missão institucional de “assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade”. A atuação da CGE faz parte do Eixo Ceará da Gestão Democrática para Resultados, que contempla as políticas governamentais voltadas à busca do crescimento constante, do equilíbrio financeiro, fiscal e orçamentário, e da redução persistente das desigualdades. O propósito central deste eixo consiste em proporcionar que os serviços públicos estaduais sejam planejados e geridos de forma eficiente e efetiva, atendendo às necessidades dos cidadãos, com transparência e equilíbrio fiscal.

Para que o governo pudesse apresentar o desempenho observado nos indicadores apresentados, as ações finalísticas referentes a este tema estratégico foram desenvolvidas por meio dos programas: Auditoria Governamental (047); Controladoria Governamental (048) e, por fim, Participação e Controle Social (049). Nesse sentido, a CGE desenvolveu diversas ações no último exercício de 2019, conforme destaques a seguir.

1.1 Programa 047 - Auditoria Governamental

O Programa tem como objetivo principal assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a oferta de serviços públicos com qualidade, tendo como público-alvo órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Principais realizações:

- Realização de oito atividades de auditoria, contemplando atividades especializadas em Obras Públicas; auditorias especiais de apuração de denúncia; auditorias em projetos financiados pelo Banco Mundial – Programa para Resultados (PforR) e Projeto São José II;
- Realização de noventa e sete atividades de auditoria de regularidade nas Contas de Gestão de 2018;
- Implantação do modelo de auditoria em consórcios públicos, com a realização de Auditoria Conjunta de Conformidade na Gestão do Consórcio Público de Saúde,



da microrregião de Camocim, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);

- Realização de duas capacitações sobre o Manual de Obras e Serviços de Engenharia - Partes I e II e Anexo I (Obras de Edificações) para os profissionais da Superintendência de Obras Públicas - SOP responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gerenciamento de obras públicas e serviços de engenharia geridos pelo Estado do Ceará;
- Elaboração do Manual de Auditoria de Desempenho;
- Assessoramento e suporte às Assessorias de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual por meio da elaboração do programa de controle de contratos de terceirização;
- Desenvolvimento de trilhas de auditoria automatizadas a serem monitoradas quando da elaboração dos relatórios de Controle Interno sobre as Contas de Gestão de 2019.
- Capacitação dos Auditores de Controle Interno e servidores públicos atuantes nos órgãos e entidades estaduais, cujas competências estejam atreladas a atividades de controle interno, sobre conceitos fundamentais de auditoria, processos de auditoria, técnicas de diagnósticos, matriz de planejamento, técnicas de coleta de dados, matriz de achados, relatório e monitoramento;
- Reestruturação organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), com a criação da coordenadoria de Correição, com a competência de coordenar o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, assim como coordenar as atividades de orientação técnica para os órgãos e entidades sobre sindicância e processo administrativo de responsabilização;
- Realização de quatro procedimentos de apuração de denúncias;
- Capacitação dos Auditores de Controle Interno sobre Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e sobre Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras.



1.2 Programa 048 - Controladoria Governamental

O Programa tem como objetivo principal elevar o nível de eficiência e de racionalização na utilização dos recursos para a prestação dos serviços públicos e indicar medidas para prevenir a reincidência de ocorrências constatadas quando da realização de atividades por parte do órgão central de controle interno, tendo como público-alvo o Comitê de Gestão Fiscal e Gestão por Resultados (COGERF), Governador, Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, Assembleia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). Este programa possui as seguintes iniciativas prioritárias, cujo desempenho físico de seus produtos principais pode ser observado na Figura 1.

Figura 1 - Desempenho do Programa 048 – Controladoria Governamental

Iniciativa Prioritária	Produto	Unidade de Medida	Programado 2019	Realizado 2019
Apoio à tomada de decisão pelos gestores com base na atuação do controle interno como suporte à gestão	Observatório implantado	unidade	1	1

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima).

Principais realizações:

- Implementação do Sistema de Informações Estratégicas de Controle (SIEC), que visa fortalecer a integridade das informações utilizadas pelos gestores estaduais na tomada de decisões, relativas ao planejamento e orçamento, licitações e contratos, patrimônio, convênio e congêneres, pessoas e gestão fiscal;
- Realização do Fórum Técnicas de Controle Interno para os membros da Associação Comunitária Unidos Venceremos (Ascouv), com participação e nomeação de 25 participantes;
- Realização do 45º Fórum Permanente de Controle Interno, com o tema “Sistema e-Parcerias”, reunindo prefeitos municipais, representantes de secretarias e entidades estaduais, além de membros das Organizações Sociais (OS);
- Realização do XIII Encontro Estadual de Controle Interno, reunindo cerca de 140 participantes, dentre gestores e servidores públicos estaduais e municipais, com o tema “Controle Interno, Garantia de Resultados à Sociedade”;



- Realização de treinamento na norma ISO 31000/2018, com diretrizes gerais para gerenciar riscos em quaisquer atividades, incluindo a tomada de decisão em todos os níveis, certificado pelo *The Global Institute for Risk Management Standards*, com a participação de 20 servidores públicos;
- Participação no Programa de Integridade dos Estados Brasileiros, uma iniciativa da Transparência Internacional – Brasil, com o apoio do Projeto Diálogos Nórdicos e em parceria com as Embaixadas da Dinamarca e do Canadá, com a criação de um programa de cooperação e uma agenda técnico-institucional, a fim de aprimorar o controle da corrupção no Ceará;
- Assessoramento técnico ao Conselho de Governança Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 94, de 17 de dezembro de 2018, com o objetivo precípuo de zelar pelo equilíbrio fiscal do Estado;
- Automatização Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão, realizado pela equipe do Observatório de Despesa Pública do Ceará (ODP. Ceará), com trilhas utilizando dados dos sistemas corporativos do Estado e consolidando informações produzidas pelas demais áreas da CGE, abrangendo a Ouvidoria, Transparência e Controladoria que contemplaram 100% dos órgãos, entidades e fundos;
- Implementação de um novo módulo de monitoramento no Sistema Corporativo de Gestão de Parcerias (E-Parcerias), para garantir mais segurança na transferência de recursos públicos do Governo do Estado do Ceará, por meio de convênios e congêneres, conforme as reformulações legais previstas pela Lei Complementar nº 119/2012 e pelos Decretos Estaduais nº 32.810/2018 e nº 32.811/2018.

1.3 Programa 049 - Participação e Controle Social

O Programa tem como objetivo principal promover o exercício do direito à cidadania e a transparência dos serviços prestados pelo Poder Executivo Estadual, tendo como público-alvo a sociedade cearense.

Este programa possui a seguinte iniciativa prioritária, cujo desempenho físico de seu



produto principal pode ser observado na Figura 2.

Figura 2 - Desempenho do Programa 049 – Participação e Controle Social

Iniciativa Prioritária	Produto	Unidade de Medida	Programado 2019	Realizado 2019
Realização de ações de fomento ao controle social e qualificação dos servidores e da sociedade	Capacitação realizada	unidade	1	1

Fonte: Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima).

Principais realizações:

- Realização de vinte palestras, abordando a importância do controle social na gestão pública e o exercício da cidadania, com orientação acerca da utilização das ferramentas de controle social, como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão e Portal da Transparência;
- Realização de treinamentos com membros da Rede de Ouvidoria do Estado, da Rede Ouvir Ceará, com apoio da Escola de Gestão Pública do Estado (EGP), capacitando 564 pessoas;
- Consolidação da Central 155 como o principal canal de comunicação entre o cidadão e o Estado, sendo responsável pelo atendimento de 119.763 ligações, com o cidadão demonstrando também o interesse em consultar e acompanhar suas demandas;
- Reformulação do decreto do Sistema de Ouvidoria Estadual, tendo sido publicado em 2020 o Decreto Estadual n.º 33.485/2020, contemplando dispositivos sobre o perfil do profissional de ouvidoria, além da uniformização do prazo de resposta com o previsto na Lei de Acesso à Informação de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias;
- Realização de dezenove ações de Ouvidoria Itinerante, onde a população era convidada a registrar elogios, sugestões, reclamações, denúncias e solicitações de informação aos órgãos e entidades estaduais, com o registro total de mais de mil e duzentas manifestações;
- Realização de ações de avaliação de serviço, por meio de uma pesquisa de



satisfação com os cidadãos que frequentam equipamentos públicos, como o metrô de Fortaleza e o Hospital Regional do Cariri, realizando 1.189 avaliações;

- Disponibilização e atualização do layout da Carta de Serviços do Cidadão, contemplando diversos serviços prestados pelo Estado ao cidadão, por meio do link <cartadeservicos.ce.gov.br>.
- Emissão de portaria para regulamentar a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará, apontando quais os requisitos de transparência que devem ser apresentados nos sítios institucionais;
- Alcance de mais de 1.501.612 acessos ao Ceará Transparente no ano de 2019, representando aproximadamente 40% do total de visitas já realizadas pelos cidadãos desde 2009, quando o Governo do Estado lançou o Portal da Transparência;
- Disponibilização do módulo do Plano Plurianual – PPA, possibilitando a participação dos cidadãos em todas as etapas de construção do planejamento 2020-2023.



2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2018

Anualmente, o Governador do Estado encaminha a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), em cumprimento ao estabelecido no art. 76, inciso I, da Constituição Estadual de 1989, e no art. 42 da Lei Estadual nº.12.509/1995. Em 2019, o TCE/CE elaborou o Relatório Técnico da análise das contas do Governador do Estado Ceará de 2018, sob a ótica das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, e expediu 61 (sessenta e uma) recomendações a serem observadas pelo Poder Executivo.

Para tratamento das recomendações exaradas naquele relatório, foi instituída, por meio da Portaria nº. 01/2019, publicada em 09 de agosto de 2019, a Comissão Gestora Intersetorial para Aplicação do Plano de Ação para Sanar Fragilidades das Contas de Governo - **PASF Contas de Governo**; composta por representantes da Casa Civil, da Procuradoria Geral do Estado (PGE), da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e coordenada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo nos termos do art. 6º do Decreto nº. 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a Auditoria Preventiva com Foco em Riscos.

A Comissão do **PASF Contas de Governo** realizou o processo de consolidação das informações apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela definição de ações adotadas em função das recomendações emitidas pelo TCE/CE nas Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2018, conforme apresentado a seguir.

Recomendação nº. 01: À Secretaria do Planejamento e Gestão que aprimore o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma a descrever as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, conforme prevê o art. 4º, I, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Recomendação nº. 02: À Secretaria da Fazenda que dê continuidade ao processo de implantação do sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em atendimento as exigências contidas no art. 50, VI, § 3º da LRF.



Análise da Comissão do PASF: A metodologia para a implantação do sistema de custos exige a adoção de etapas preliminares, dentre as quais a necessidade de alterações na estrutura dos programas e orçamentos. Em virtude dessa necessidade, o processo de elaboração de instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) tem sido continuamente aperfeiçoado para contemplar a implantação do sistema de custos.

No âmbito da LDO 2020, buscou-se explicitar o nível de controle dos custos e de avaliação dos programas que o Estado pode realizar atualmente, com vistas à efetiva implantação do Sistema de Custos, dentro do prazo legal estabelecido.

A Lei Estadual nº 16.944 de 17 de julho de 2019 – LDO 2020 define, em seu Art. 19, § § 1º e 2º, que o controle de custos das ações do Governo é realizado em conformidade com o Decreto nº 32.173, de 22 de março de 2017, que disciplina o funcionamento do Comitê por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF e segue o estabelecido na Emenda Constitucional nº 88, de 21/12/2016, que trata do Novo Regime Fiscal no âmbito dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Ceará. A LDO 2020, em seu Art.19, § 3º, define que as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas serão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2020-2023. No PPA 2020-2023, os programas e seus respectivos atributos estão sendo definidos de forma a possibilitar uma melhor avaliação de seus resultados bem como melhor controle dos custos das Ações Orçamentárias.

Em suma, de forma planejada e gradual, o governo está implementando as medidas definidas na metodologia geral de implantação do Sistema de Custos e trabalha para que o controle de custos possa garantir a comparabilidade entre todos os órgãos do governo.

Em 2018 foi constituído um grupo de trabalho com a participação da SEPLAG, SEFAZ, CGE e SEDUC para a definição do modelo do sistema de custos. Com o desenvolvimento do novo sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil do governo estadual constará o módulo de custos, que aproveitará todo o arcabouço teórico desenvolvido pelo Grupo de Trabalho.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.



Evidências: Lei Estadual nº 16.944 de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

Recomendação nº. 03: À Secretaria do Planejamento e Gestão que elabore o Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, da Lei Orçamentária Anual, conforme determinado pela Constituição Federal em seu art. 165 § 6º.

Análise da Comissão do PASF: Na LDO do exercício de 2019, Lei nº 16.613 de 18 de julho de 2018, consta o quadro com a estimativa de renúncia de receita por região, abrangendo os 03 (três anos vindouros), conforme o Figura 3, a seguir:

Figura 3 – Estimativa de Renúncia de Receita por Região

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2019

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2019	2020	2021
Região Cariri	48.359.633	50.323.034	52.325.891
Região Centro Sul	197.337	205.349	213.521
Região Grande Fortaleza	821.715.406	855.077.052	889.109.118
Região Litoral Leste	8.608.335	8.957.834	9.314.356
Região Litoral Norte	4.629.988	4.817.965	5.009.720
Região Litoral Oeste/ Vale do Curu	12.384.293	12.887.095	13.400.001
Região Maciço de Baturité	3.453.865	3.594.092	3.737.137
Região Serra da Ibiapaba	3.309.256	3.443.612	3.580.668
Região Sertão Central	33.958.286	35.336.993	36.743.405
Região Sertão de Sobral	118.488.036	123.298.651	128.205.937
Região Sertão de Crateús	10.242.452	10.658.296	11.082.496
Região Sertão do Inhamuns	721.201	750.482	780.351
Região Vale do Jaguaribe	40.709.458	42.362.262	44.048.280
Total geral	1.106.777.546	1.151.712.715	1.197.550.881

Fonte: ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LDO 2019

Além disso, nos anexos dos órgãos da Administração Indireta está a relação das empresas beneficiadas pelos programas PROAPI, PROVIN e PROADE com seus respectivos CNPJ e valores concedidos, conforme informado na manifestação referente à Recomendação nº53 do TCE/CE das contas de Governo de 2016. Referida Recomendação determinava que a Secretaria da Fazenda procedesse ao detalhamento



nas Notas Explicativas, referente ao Balanço Patrimonial, as Contas Créditos a Receber e a Conta Concessão de Empréstimos e Financiamentos das empresas beneficiadas pelo PROAPI, PROVIN e PROADE.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: LDO do exercício de 2019, Lei nº 16.613 de 18 de julho de 2018.

Recomendação nº. 04: À Secretaria do Planejamento e Gestão que fiscalize o cumprimento do Manual de Celebração de Contrato de Gestão e, antes da formalização de contratos de gestão, promova estudo detalhado que contemple a avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados, bem assim planilha detalhada com a estimativa de custos a serem incorridos na execução dos contratos de gestão.

Análise da Comissão do PASF: Como forma de aperfeiçoar as orientações quanto à sistemática a ser adotada para a celebração e avaliação de contratos de gestão com Organizações Sociais, a Seplag atualizou o Manual de Celebração dos Contratos de Gestão e o Manual da Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão.

Essas atualizações contemplaram a sistemática de avaliação dos contratos de gestão, de responsabilidade do órgão contratante, sendo introduzidas ainda mudanças no processo de celebração dos Contratos de Gestão a vigorar a partir de 2020, conforme abaixo relacionado:

1. Inclusão de dois documentos obrigatórios no *check list* da formalização dos Contratos de Gestão no Sistema de Controle dos Contratos de Gestão(SCCG):

1.1 **Na Fase encaminhamento - Órgão/Entidades** - Estudo preliminar detalhado, o qual fundamente que a transferência da execução das atividades para Organizações Sociais é a melhor solução e mais econômica para o Estado, bem como uma avaliação precisa dos custos dos serviços e dos ganhos de eficiência esperados.

1.2 **Na Fase encaminhamento - Organização Social** - Documento com memória de cálculo detalhando a estimativa de custos incorridos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão.

2. Modificação na formalização dos Contratos de Gestão:



2.1 Obrigatoriedade que os itens de custeio dos Contratos de Gestão sigam o Plano de Contas do Estado;

2.2 Cada meta apresente no mínimo, um indicador de desempenho (Qualidade, Produtividade e Economicidade);

2.3 Limite máximo de 70% nas despesas com mão de obra dentro do Contrato de Gestão.

3. Inclusão de dois novos anexos no Plano de Trabalho dos Contratos de Gestão:

3.1 Anexo 08 - Quadro de Indicadores;

3.2 Anexo 09 - Itens de Despesas.

4. Nova metodologia para avaliação dos Contratos de Gestão.

Tais informações podem ser constatadas nas versões atualizadas do Manual de Celebração de Contratos de Gestão e do Manual da Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão no site: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/contrato-de-gestao/>

Em novembro de 2019 foi realizada reunião com a participação de todas as Organizações Sociais e de todos órgãos/entidades contratantes para apresentação das mudanças exigidas a partir de 2020.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Manual de Celebração de Contratos de Gestão e do Manual da Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão no site: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/contrato-de-gestao/>

Recomendação nº. 05: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que especifique na Lei Orçamentária Anual, todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, como disposto no art. 5º § 1º da LRF.

Análise da Comissão do PASF: O Poder Executivo, nas Contas de Governo 2017, já relatou que na LOA 2019 constam todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, bem como as receitas que as atenderão. O TCE no exame das contas do exercício 2019 se prontificou a avaliar acerca do atendimento da



recomendação. De toda forma, as informações solicitadas constam na LOA 2019 o Demonstrativo da Dívida Pública, na página 459, Volume I.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Demonstrativo da Dívida Pública, na página 459, Volume I.

<https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/01/LOA-2019-%E2%80%93-Volume-I.pdf>

Recomendação nº. 06: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que inclua na Lei Orçamentária Anual o sumário geral das receitas por fontes e seu respectivo quadro discriminativo, bem como os quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais e a discriminação da despesa por elementos, seguindo o disposto no art. 2º, § 1º, incisos I e III e §2º inciso I da Lei 4.320/64.

Análise da Comissão do PASF: A Lei Federal nº4.320/64, em seu Art. 2º, § 1º, incisos I e III determina que deve integrar a LOA o Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções e o quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação.

Atento a essa determinação já há bastante tempo às leis orçamentárias apresentam sumário geral da receita por fonte e despesas por função. Para exemplificar, na Figura 4 a seguir, está evidenciada parte do demonstrativo que contempla o Sumário Geral da receita por fonte, da Lei nº. 16.795, de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, conforme consta no Volume I, da respectiva Lei.

Figura 4 - Demonstrativos da despesa por função e por subfunção, segregados por recursos do Tesouro e Outras fontes.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ORÇAMENTO ANUAL 2019 - LEI Demonstrativo da Despesa por Fontes de Recursos				R\$ 1,00
CÓDIGO FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
100.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	13.257.797.332,00		13.257.797.332,00	
101.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	5.605.610.445,00		5.605.610.445,00	
110.00 RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	565.334.284,00		565.334.284,00	
112.00 ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00		350.000,00	
144.00 INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E GÁS	29.901.366,00		29.901.366,00	



Além disso, a respectiva LOA apresenta também no Volume I, no tópico “Legislação da Receita”, a associação entre os tributos e a respectiva legislação, contemplando, portanto, o solicitado pela Lei nº. 4.320/64. Além disso, foi elaborado também desde 2019 o demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais, contemplado no Volume I da Lei Orçamentária para 2019, conforme exemplos das Figuras 5 e 6 a seguir.

Figura 5 – Demonstrativo da Legislação das Receitas

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ORÇAMENTO ANUAL 2019 - LEI Demonstrativo Legislação das Receitas			
Natureza de Receita	Ft.	Descrição	Legislação
1118022101	10	Adicional ICMS - FECOP - Principal	Constituição Federal (arts. 79 a 83 - ADCT);
1321001111	10	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FECOP Fonte 10	Emenda Constitucional Federal nº 31/2000 - Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza; Lei Complementar Estadual nº 37/2003 - Institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 31, de 14 de dezembro de 2000, cria o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social; Extingue os fundos que indica e dá outras providências; Lei Complementar Estadual nº 89/2010 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) e dá outras providências; Lei Complementar Estadual nº 126/2013 - Acrescenta o §5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP); Lei Complementar Estadual nº 148/2014 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 31, de 14 de dezembro de 2000; Cria o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social; Extingue os fundos que indica; Lei Complementar Estadual nº 152/2015 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP); Lei Estadual nº 13.475/2004 - Autoriza a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências; Decreto nº 29.910/2009 - Regulamenta a Lei Complementar Estadual, nº 37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e dá outras providências; Decreto nº 31.860/2015 - Altera o Decreto nº 27.317, de 29 de dezembro de 2003, que estabelece procedimentos relativos ao cálculo e recolhimento do adicional do ICMS, destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP); Decreto nº 31.894 - Estabelece procedimentos relativos ao cálculo e



Figura 6 – Demonstrativo dos Fundos Especiais e Planos de Aplicação

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2019 - LEI
Demonstrativo dos Fundos Especiais e Planos de Aplicação

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RECEITA	Total	DESPESA							Total
		Pessoal	Juros	Outras Despesas	Investimento	Inversão	Amortização	Reserva	
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB Obs: Fonte 50	7.255.739,00								
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.207.866.916,00								
1758012101 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Exercício	335.295.842,00								
	1.550.418.497,00	1.466.717.546,00	0,00	83.700.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.418.497,00

FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

RECEITA	Total	DESPESA							Total
		Pessoal	Juros	Outras Despesas	Investimento	Inversão	Amortização	Reserva	
1990990005 - Participação nos Encargos do FDI - Diferido	21.351.342,00								
	21.351.342,00	0,00	0,00	20.417.864,00	933.478,00	0,00	0,00	0,00	21.351.342,00

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA

RECEITA	Total	DESPESA							Total
		Pessoal	Juros	Outras Despesas	Investimento	Inversão	Amortização	Reserva	
1118022101 - Adicional ICMS - FECOP - Principal	558.592.506,00								
1321001111 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos FECOP Fonte 10	7.010.022,00								
	565.602.528,00	0,00	0,00	467.939.599,02	97.662.928,98	0,00	0,00	0,00	565.602.528,00

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Lei nº. 16.795, de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, conforme consta no Volume I

Recomendação nº. 07: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que inclua na Lei Orçamentária Anual a discriminação da despesa por elementos ou que, pelo menos, identifique o endereço eletrônico onde se pode obter o dado, seguindo a direção do que determina o art. 15 da lei 4.320/64.

Análise da Comissão do PASF: No Estado do Ceará, o processo de elaboração do orçamento há muito tempo é discriminado até o nível de elemento de despesa. A proposta inicial orçamentária cadastrada através do sistema corporativo gerenciado



pela Seplag – SiofWeb – já determina a inclusão no campo da despesa, do elemento de despesa.

Outro aspecto importante é a existência da Consulta da Execução Orçamentária que evidencia de forma transparente e tempestiva tanto a elaboração inicial quanto as alterações ocorridas no decurso do exercício no nível de elemento de despesa.

Portanto, embora a Lei Orçamentária Anual – LOA evidencie ao longo de seus volumes o orçamento até o nível de modalidade de aplicação, por uma questão de economicidade, é possível através da Consulta da Execução Orçamentária no SIOF visualizar até o nível de elemento de despesa toda a Lei Orçamentária, logo, não havendo descumprimento do art.15 da Lei nº. 4.320/64 destacado pelo TCE, conforme endereço eletrônico a seguir:

http://web3.seplag.ce.gov.br/siofconsulta/Paginas/frm_consulta_execucao.aspx

Adicionalmente, conforme a recomendação anterior do TCE, a LOA 2020, em seu Volume II, indicará o endereço eletrônico onde poderá obter essas informações, conforme se observa no exemplo da Figura 7, a seguir:

Figura 7 – Natureza da Despesa

NATUREZA DA DESPESA					
CE/GD	MOD	FUNTE	IDUSO	RP	VALOR
3 / 31	90	100.00	0	1	290.072.513,00
3 / 31	91	100.00	0	1	28.417.597,00
3 / 33	90	100.00	0	1	178.959.608,00
3 / 33	91	100.00	0	1	5.000,00
4 / 44	90	100.00	0	1	10.779.181,00
TOTAL					508.233.899,00

OBS: Consulta por elemento de despesa disponível em:
web3.seplag.ce.gov.br/siofconsulta/Paginas/frm_consulta_execucao.aspx

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Sistema de Execução Orçamentária

http://web3.seplag.ce.gov.br/siofconsulta/Paginas/frm_consulta_execucao.aspx

Recomendação nº. 08: À Secretaria da Fazenda, que verifique a utilização das fontes



segundo a condição temporal do seu recebimento, de modo a adotar o Manual do Orçamento do Governo do Estado do Ceará.

Análise da Comissão do PASF: Os trabalhos para implantação dos controles contábeis de fonte de recursos em contas patrimoniais e de controle foram suspensos em virtude da decisão governamental de contratação de empresa para desenvolvimento de novo sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil para o governo estadual e, dentre os módulos que serão desenvolvidos, constará o módulo de gestão contábil, que compreenderá o acompanhamento dos saldos das disponibilidades de recursos por fonte e os controles para evitar a ocorrência de déficits na execução financeira. A previsão para a entrega do módulo de gestão contábil nesta nova contratação é JAN/2022.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Atividades em fase de planejamento.

Recomendação nº. 09: Ao Poder Executivo, que cumpra o percentual previsto no art. 205, § 2º, da Constituição Estadual, o qual estabelece que o Estado deva aplicar no mínimo 20% (vinte por cento) da sua arrecadação tributária com investimentos.

Análise da Comissão do PASF: Diante da necessidade de manter o equilíbrio fiscal do Estado do Ceará, em consonância com o estabelecido no art. 165, § 2º da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º, §1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, foi proposta a alteração no art. 205, § 2º, da Constituição Estadual de forma a disciplinar à destinação de recursos no orçamento estadual para ações, programas, serviços e investimentos no interior do Estado por meio da Lei das Diretrizes Orçamentárias, a qual é anualmente apreciada pela Assembleia Legislativa.

A Emenda Constitucional nº 98/2019 entrou em vigor no dia 19 de dezembro de 2019, estabelecendo que a meta anual de investimentos a serem custeados com recursos provenientes da receita de arrecadação tributária do Estado será definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

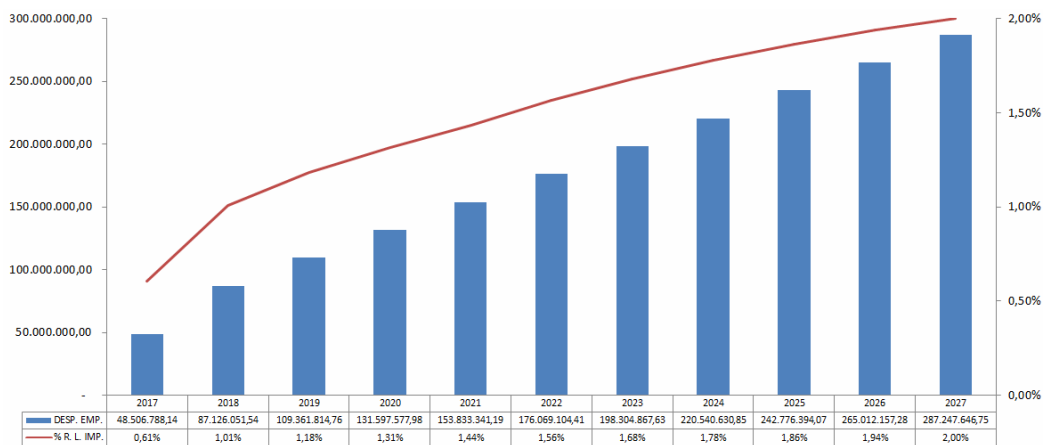
Evidências: Emenda Constitucional nº 98/2019.



Recomendação nº. 10: Ao Poder Executivo, que cumpra o percentual de recursos direcionados à FUNCAP, conforme estabelece o art. 258 da Constituição Estadual.

Análise da Comissão do PASF: Devido às crises econômicas e fiscais recentes, além do próprio histórico de execução dos recursos da FUNCAP, o Estado estabeleceu o alcance do percentual de 2% da receita líquida de impostos em até 10 (dez) anos, a partir do ano de 2017, conforme a Figura 8.

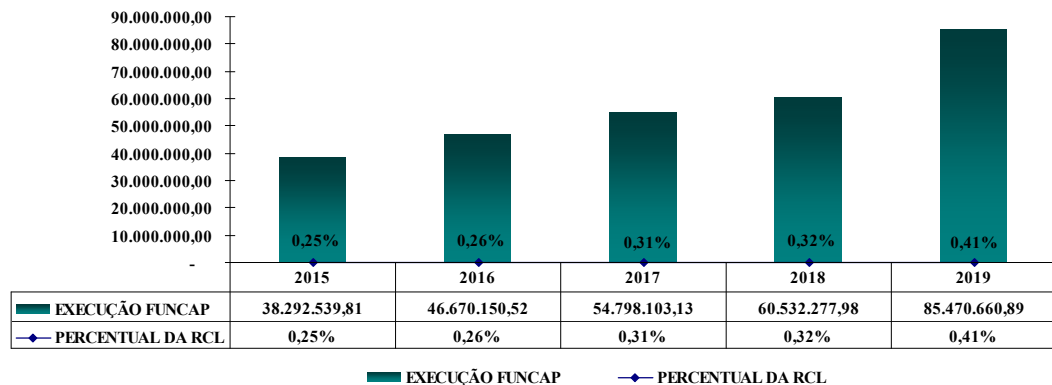
Figura 8 - Previsão das Despesas e Percentual de Recursos Aplicados na FUNCAP (2017 a 2027)



Fonte: IPECE

Conforme demonstrado no Gráfico 1, a seguir, no período de 2015 a 2019 o Governo do Estado aumentou a aplicação de recursos na FUNCAP no total de 123,20%, saindo de R\$38.292.539,81 (trinta e oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) em 2015, para R\$85.470.660,89 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) em 2019. Considerando os valores nominais em relação à Receita Corrente Líquida, a evolução foi de 0,25% em 2015 para 0,41% em 2019.

Gráfico 1 – Evolução dos Recursos Executados pela Funcap



Os recursos aplicados em 2019, no valor de R\$ 85.470.660,89 correspondem a um percentual de 0,84% da receita de impostos, que fica abaixo do percentual desejado para o ano que era de 1,18%. Ressalta-se, no entanto, o grande avanço experimentado notadamente no último ano de 2019 pois, enquanto a RCL cresceu 8,84% em 2019, a execução da FUNCAP teve um incremento de 15,33%, demonstrando a prioridade do governo na questão, o esforço permanente de crescimento para alcançar o limite constitucional.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Execução orçamentária da FUNCAP em 2019.

Recomendação nº. 11: Ao Poder Executivo, que promova a operacionalização do FCE com vistas ao cumprimento do art. 209 da Constituição Estadual.

Análise da Comissão do PASF: Em relação ao Fundo de Financiamento às Micros, Pequenas e Médias Empresas do Estado do Ceará – FCE, o Poder Executivo enviou a proposta de extinção do respectivo fundo para a Assembleia Legislativa, por meio da Mensagem do Poder Executivo nº 8107/2017, de Proposição de Emenda Constitucional nº 03/2017, a qual ainda está em trâmite.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Mensagem do Poder Executivo nº 8107/2017, com a Proposição de Emenda Constitucional nº 03/2017.

Recomendação nº. 12: À Secretaria da Fazenda, que apresente justificativa em nota explicativa no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS quando



houver divergência entre o resultado deficitário do Plano Financeiro e o aporte financeiro realizado.

Análise da Comissão do PASF: A Egréria Corte de Contas do Estado apontou que o valor do aporte financeiro no período foi inferior ao déficit dos fundos financeiros previdenciários e não foi plenamente destacado em Nota Explicativa.

Ressalte-se que o resultado financeiro e o aporte de recursos são apurados por sistemáticas diferentes. Enquanto o resultado financeiro é apurado pela soma das receitas próprias menos a despesa empenhada; o aporte financeiro ocorre no momento do pagamento financeiro via sistema de execução orçamentária, no limite das despesas empenhadas com fonte Tesouro no período, mais pagamentos de restos a pagar e/ou consignações de períodos anteriores também de fonte Tesouro.

Dessa forma, como o déficit e o aporte são apurados por sistemáticas diferentes, e considerando que a liberação de recursos para cobrir insuficiência financeira ocorre somente no momento do pagamento, observa-se que o aporte e o déficit não são necessariamente iguais.

No RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no 6º Bimestre e 3º Quadrimestre de 2019 do Estado do Ceará na Nota Explicativa Nº 7 é informado. As informações foram elaboradas e publicadas na Nota Técnica COPAC/CECOG Nº 005/2019.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Nota Técnica COPAC/CECOG Nº 005/2019.

Recomendação nº. 13: À Secretaria da Fazenda, que publique o Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS, referente ao Plano Previdenciário, conforme preceitua o Manual de Demonstrativos Fiscais.

Análise da Comissão do PASF: Os dados solicitados foram divulgados no DOE em 30 de janeiro de 2020, por ocasião da publicação do 6º Bimestre e 3º Quadrimestre de 2019 do RREO e RGF, no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Ceará – Plano Previdenciário SUPSEC – FUNDO PREVID e Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Ceará – Plano Previdenciário do Sistema de previdência Parlamentar (SPP).



Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Publicação do 6º Bimestre e 3º Quadrimestre de 2019 do RREO e RGF.

Recomendação nº. 14: À Secretaria da Fazenda, que efetue a contabilização dos consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN nº 274/2016, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 10 – Contabilização de Consórcios Públicos.

Análise da Comissão do PASF: A Secretaria da Fazenda reconhece a necessidade de melhorias nos mecanismos para controle dos seus Atos Potenciais; bem como dos fenômenos patrimoniais, especificamente os registros relacionados ao IPC 10 – Contabilização dos Consórcios Públicos. Com o intuito de promover uma contabilidade mais tempestiva e fiel sob o aspecto patrimonial, foi criada a CENOC - Célula de Estudos e Normas Contábeis, vinculada à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil, que visa estudar os processos adotados pelo governo estadual que não estão de acordo com as boas práticas e com as normas exigidas pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A SEFAZ, em conjunto com a CGE e a SESA, está reavaliando o processo de execução dos consórcios públicos visando promover os ajustes contábeis, bem como no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC). O objetivo é que se implemente a contabilização automática dos atos potenciais e seus respectivos registros patrimoniais até o final de 2020.

Em virtude da decisão governamental de contratação e desenvolvimento de um novo sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil para o governo estadual e, será implementado um módulo de Controle Contábil das Estatais, das Organizações Sociais e dos Consórcios Públicos.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Atividades em andamento.

Recomendação nº. 15: Às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos destinados à constituição ou aumento de capital, que especifiquem em notas explicativas os recursos recebidos para constituição e aumento e descrição das despesas



aplicadas com seus correspondentes valores, bem como registre os impactos nos seus correspondentes demonstrativos contábeis.

Análise da Comissão do PASF: A Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG Estrutura Conceitual, de 21 de novembro de 2019, que deu nova redação a 2011/001374 - NBC TG Estrutura Conceitual – D.O.U de 16/12/2011, trata da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e descreve o objetivo e os conceitos para o relatório financeiro para fins gerais. Referida norma visa auxiliar na interpretação das normas, contribuindo para a transparência, a comparabilidade internacional e a qualidade de informações financeiras, permitindo que os investidores e outros participantes do mercado tomem decisões econômicas bem fundamentadas.

As demonstrações contábeis fornecem informações sobre transações e outros eventos observados do ponto de vista da entidade que reporta como um todo e, não, do ponto de vista de qualquer grupo específico de investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes ou potenciais, da entidade.

Contudo, concentrar-se em necessidades de informação ordinárias não impede que a entidade que reporta inclua informações adicionais que sejam mais úteis para um subconjunto específico de principais usuários.

Neste sentido, em observância a recomendação em apreço, o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF emitirá deliberação específica às empresas estatais estaduais, no sentido de que os Conselhos de Administração façam constar em suas atas de reuniões, as decisões acerca da destinação dos recursos provenientes de aumento de capital, bem como façam constar em notas explicativas às demonstrações contábeis, informativo da aplicação de tais recursos.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Atividades em andamento.

Recomendação nº. 16: À Secretaria do Planejamento e Gestão que inclua no Orçamento Fiscal do Estado, em observância o disposto na Portaria STN nº 589/2001, a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - por se caracterizar como Empresa Estatal Dependente, nos termos do art. 2º, Inciso III da LRF e Resolução nº 43 do Senado Federal; e

Recomendação nº. 17: À Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos -



METROFOR, que enquanto não estiverem operacionalizadas as condições para o cumprimento da determinação desta corte, disposta na recomendação anterior, que envie, em suas prestações de conta anuais, demonstrativos de Despesa com Pessoal, Operações de Crédito e remuneração anual de todo o quadro de funcionários, com nome, cargo, cadastro de pessoa física e valores.

Análise da Comissão do PASF: O Estado do Ceará é parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas nº 003/97 STN/COAFI, de 16 de outubro de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº123/97. O programa dá cumprimento ao disposto no referido Contrato e seus termos aditivos. A 21ª revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2019 e estimativas para os exercícios de 2020 e 2021. O cumprimento das metas ou compromissos do Programa visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

Assim, na sua Meta 5 – Gestão Pública apresenta compromisso relacionado ao METROFOR, conforme a seguir:

(...)

(d) O Estado deverá apresentar o cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os recentes apontamentos do TCE do CE a respeito do enquadramento do METROFOR no conceito da LRF de estatal dependente.

A Meta 5 estabelece compromissos, quantitativos ou qualitativos, em termos de medidas ou reformas de natureza administrativa e patrimonial, que resultem em modernização, aumento da transparência e da capacidade de monitoramento de riscos fiscais, melhoria da qualidade do gasto e racionalização ou limitação de despesas e crescimento de receitas.

Assim, para o melhor tratamento da recomendação deste Egrégio Tribunal de Contas e em atenção ao estabelecido na Meta 5 do acordo com a STN, no decorrer deste exercício de 2020, serão adotadas medidas pelo Poder Executivo com vistas a solução da questão.



Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Atividades em andamento.

Recomendação nº. 18: À Secretaria do Planejamento e Gestão que dê prosseguimento aos trabalhos de reavaliação dos bens móveis e imóveis do Estado e aperfeiçoe os sistemas de controle desses bens de forma a atender aos novos padrões da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de evidenciar o valor real do patrimônio do Estado.

Análise da Comissão do PASF: A referida recomendação ainda está em processo de implantação, segue a situação dos bens móveis e imóveis:

Bens Móveis:

A Coordenação de Patrimônio (COPAT) da SEPLAG retomará a partir do 2º semestre de 2019 a execução de treinamentos periódicos relativos à gestão patrimonial e ao uso do sistema em parceria com a Escola de Gestão Pública. Os cursos estão sendo reformulados, dando ênfase à implantação do sistema para àqueles órgãos que em 2018 não concluíram o processo.

Além do treinamento, a COPAT acompanhará sistematicamente os órgãos e entidades, por intermédio de reuniões periódicas (previamente agendadas), orientando procedimentos conforme situações atípicas encontradas durante a execução dos trabalhos.

Bens Imóveis:

A SEPLAG avaliou em 2018 um contingente de 532 (quinhentos e trinta e dois) imóveis pertencentes ao Patrimônio do Estado do Ceará, nele incluído os imóveis que se encontram sem valoração no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI. Frise-se, por pertinente, que a ação em comento visou tratar as pequenas inconformidades subsistentes no Sistema de Patrimônio, o qual está alinhado com os normativos emanados no âmbito da Gestão Patrimonial.

Isto posto, informamos que a SEPLAG, ciosa de suas atribuições, segue desenvolvendo suas atividades em conformidade com o que disciplina as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, notadamente na seara de Patrimônio.



Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Atividades em andamento.

Recomendação nº. 19: À Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, em conjunto com a SEPLAG, SEFAZ e Secretaria da Saúde (SESA), que exijam dos consórcios públicos melhorias dos índices de transparência.

Análise da Comissão do PASF:

A CGE implantou o modelo de auditoria em consórcios públicos, com a realização de Auditoria Conjunta de Conformidade na Gestão do Consórcio Público de Saúde, da microrregião de Camocim, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE). Além disso, foi emitida a Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01, 23 de janeiro de 2020, regulamentando a transparência dos consórcios públicos de saúde para fins de celebração de contratos de rateio e recebimento de repasses do Estado do Ceará. A portaria apontando quais os requisitos de transparência que devem ser apresentados nos sítios institucionais.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Portaria Conjunta CGE/SESA Nº 01, 23 de janeiro de 2020 (D.O.E. 23/01/2020).

Recomendação nº. 20: À Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, que avalie a possibilidade de direcionar recursos para a subfunção "Informação e Inteligência", com o objetivo de ajudar na escolha das ações governamentais, de modo a otimizar os recursos públicos aplicados, e assim possibilitar uma melhoria nas estatísticas na área da segurança pública no Estado do Ceará.

Análise da Comissão do PASF: Nos últimos anos o Estado tem investido um grande volume de recursos na área de Segurança Pública, tanto nas atividades operacionais, quanto nas de inteligência. Em 2018, com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, projetos estratégicos e análise criminal para o fortalecimento da formulação da política de segurança pública, o Estado criou a Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP, vinculada a SSPDS, nos termos da Lei nº 16.562, de 22



de maio de 2018 (DOE 23/05/2018).

Já para o exercício 2019, a LOA (Lei nº.16.795, 27 de dezembro de 2018), conforme mencionado no Relatório enviado ao TCE que trata das Contas de Governo referente ao exercício de 2018, programou inicialmente recursos na subfunção “Informação e Inteligência”, na ordem de R\$ 38,9 milhões, com execução de R\$ 54,6 milhões em 2019, o que confere, portanto, aplicação dos recursos conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Criação da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP, vinculada a SSPDS, nos termos da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 (DOE 23/05/2018) e execução de recursos na subfunção “Informação e Inteligência”, na ordem de R\$ 38,9 milhões em 2018, e execução de R\$ 54,6 milhões em 2019.

Recomendação nº. 21: Ao Poder Executivo, que envide esforços para promover a expansão e a melhoria dos serviços públicos de saneamento básico de forma efetiva.

Análise da Comissão do PASF: Diversos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado concorrem para atender a esta recomendação. Para a área de abastecimento de água e esgotamento sanitário, destacam-se as ações da Secretaria das Cidades (SCIDADES), responsável por coordenar essa política através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN), e da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), concessionária destes serviços em 151 municípios do Estado. Para o setor de resíduos sólidos, destacam-se as ações da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), responsável por coordenar a política em nível estadual, e a SCIDADES, que executa projetos específicos.

Atualmente, a Secretaria das Cidades possui previsão de implantação de projetos no valor de R\$ 658 milhões para os próximos quatro anos, incluindo investimentos em Resíduos Sólidos, Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Na CAGECE, a previsão de investimentos nas duas últimas áreas alcança a cifra de R\$ 310 milhões para o mesmo período.



Em 2019, a Secretaria das Cidades lançou as seguintes licitações para elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário (SES) e de sistemas de abastecimento de água (SAA), todos em áreas urbanas:

- SES de Caucaia – Praias de Icaraí, Iparana e Pacheco;
- SES de Caucaia;
- SAA de Caucaia;
- SES de Fortaleza – Cocó;
- SES de Fortaleza – Siqueira;
- SES de Pacajus;
- SES de Cascavel.

Também atendendo às zonas urbanas, em 2019 foi lançada a licitação para execução da obra do SES de Milagres. E no segundo semestre será publicada a licitação para execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mauriti.

Em relação ao saneamento rural, destacam-se quatro principais ações a seguir resumidas:

Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas no Nordeste Setentrional (PISF): fruto de uma parceria da SCIDADES com o Ministério da Integração Nacional, as ações do PISF visam garantir a implantação, operação e manutenção de infraestrutura de abastecimento de água em comunidades rurais dos municípios de Penaforte, Jati, Brejo Santo, Mauriti e Barro que estão localizadas ao longo dos canais do PISF, com um total de investimento no valor de R\$ 93.902.137,48;

Programa Águas do Sertão (PAS): em negociação desde 2015, em 2019 foi finalmente firmado, pela SCIDADES, um contrato de empréstimo com o Banco alemão KfW no valor total de cerca de 280 milhões de reais para financiar o Programa Águas do Sertão, que visa reduzir a vulnerabilidade e fortalecer a resiliência da população rural do Estado do Ceará às secas e escassez de água, através da implantação dos sistemas de abastecimentos de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais;



Sistema de Informação de Água e Saneamento Rural (SIASAR): o Ceará foi o primeiro e único estado brasileiro a aderir ao SIASAR (2016), ferramenta de informação existente e compartilhada por doze países que permite cobrir e avaliar o ciclo dos serviços de saneamento na zona rural; as ações piloto no Estado ocorreram em 2018 e, através do PAS, serão inseridos dados de novas comunidades rurais;

Grupo de Trabalho Interinstitucional e Intersetorial de Saneamento Rural: articulação iniciada em 2019, encontra-se em processo de formalização com a participação de 14 instituições para planejar e definir, de forma integrada, as ações para o setor.

Em relação a resíduos sólidos, a SCIDADES, através de um empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), está construindo um conjunto de empreendimentos que somam cerca de R\$ 90 milhões em investimentos que atenderão a 30 municípios com destinação adequada de resíduos sólidos, permitindo o encerramento de lixões, fomentando a reciclagem e promovendo a inclusão de catadores:

- ✓ 01 Central de Tratamento de Resíduos Regional Norte e 06 Estações de Transbordo de Resíduos: atenderão a 17 municípios que fazem parte do Consórcio para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral; obra concluída no primeiro semestre de 2019 e cedida ao consórcio no segundo semestre, juntamente aos maquinários necessários para sua operação, que deverá se iniciar em janeiro de 2020;
- ✓ 01 Central de Tratamento de Resíduos Regional Vale do Jaguaribe e 06 Estações de Transbordo de Resíduos: atenderão a 13 municípios que fazem parte do Consórcio para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Vale do Jaguaribe; obra a ser concluída em 2020;
- ✓ 28 Centrais Municipais de Reciclagem que estão em fase de construção nos municípios que fazem parte dos dois consórcios supramencionados.

Para os próximos quatro anos, estão previstos investimentos de cerca de R\$ 15 milhões em galpões de triagem de materiais recicláveis, em estações de transbordo de resíduos e melhoria de aterros sanitários preexistentes para ampliar o raio de influência



de equipamentos de disposição final de resíduos e permitir o encerramento de outros lixões em diferentes regiões no Estado.

Além disso, encontra-se em execução, desde o final de 2018 e até 2020, o Projeto de Inclusão Social e Produtiva de Catadores em Redes Solidárias no Ceará, que beneficiará 1.320 catadores em 94 municípios, totalizando cerca de R\$ 3 milhões em investimentos.

Em 2019, foi iniciada a execução de um contrato da SCIDADES com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 6 milhões para estruturar um projeto de manejo de resíduos sólidos para dez municípios que fazem parte do Consórcio Municipal de Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Crato (COMARES-UC) que ensejará na concessão do tratamento e disposição final de resíduos e recuperação dos lixões desses municípios.

Em 2016, a Política Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, estabelecida por meio da Lei Complementar nº.162/2016, instituiu o Fundo Estadual de Saneamento Básico (FESB), com o objetivo de captar recursos oriundos de multas do setor e reaplicar no setor, garantindo a efetividade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O referido fundo encontra-se em processo de implementação.

Além disso, outros órgãos do Estado têm atuado no setor de saneamento como a Secretaria de Turismo (SETUR), que vem captando recursos junto a organismos internacionais com foco nas regiões turísticas do Estado, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), que possui projetos de implantação de cisternas, Água para Todos e sistemas de abastecimento de água e implantação de módulos sanitários, através do Projeto São José. E SEMA com implantação de consórcios públicos intermunicipais para estruturação de coletas seletivas múltiplas e a implementação da Bolsa Catador.

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece), em parceria com diversos órgãos, como a Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), CAGECE e a SCIDADES vêm negociando com o Banco Mundial investimentos em esgotamento sanitário para Região Metropolitana de Fortaleza e para o projeto Malha d'Água,



que se trata de investimentos de abastecimento de água na região do Sertão Central através da utilização de grandes adutoras e dos principais reservatórios da região.

A Secretaria das Cidades, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE) e a CAGECE tem apoiado os municípios na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs), a fim de possibilitar que esses entes também possam participar de seleções para captação de recursos para o setor, tendo em vista as restrições previstas pela Lei de Saneamento, referente à necessidade de um planejamento prévio.

Pelos motivos acima citados, o Poder Executivo entende que os esforços estão sendo promovidos de forma efetiva na expansão e melhoria dos serviços públicos de saneamento básico.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Projetos e atividades em andamento sob a responsabilidade de órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, com destaque para a SCIDADES, CAGECE e SETUR.

Recomendação nº. 22: À Secretaria do Planejamento e Gestão que disponibilize os valores de recursos aplicados, no que couber, para realização de cada produto principal das iniciativas dos programas finalísticos do PPA 2016-2019.

Análise da Comissão do PASF: Para o PPA 2016-2019 esta solicitação não pôde ser implementada, em virtude da metodologia de construção original. Contudo, para o próximo PPA, 2020-2023, tal disponibilização de valores por entregas será possível, uma vez que as ações, onde estão registrados os valores financeiros, na nova metodologia, estarão vinculadas diretamente às entregas e não mais às iniciativas.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Em implementação no ciclo do PPA 2020-2023.

Recomendação nº. 23: À Secretaria do Planejamento e Gestão que disponibilize relatórios descritivos sobre a realização das metas físicas e sua respectiva execução financeira para todos os produtos principais das Iniciativas dos Programas de governo do PPA 2016-2019.



Análise da Comissão do PASF: No processo de monitoramento trimestral do PPA, já há a possibilidade de registro de informações sobre a execução física e financeira a qual é disponibiliza, em formato resumido no Ceará Transparente, e em um relatório específico encaminhado para a Assembleia Legislativa com as informações acerca das iniciativas prioritárias, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além disso, importante registrar que o TCE já dispõe de um relatório específico, extraído do sistema e encaminhado por todos os órgãos e entidades, por ocasião da prestação de contas anuais.

Contudo, importante ressaltar que, no âmbito do PPA 2016-2019, não é possível disponibilizar relatórios que apresentem informações sobre execução física e financeira por produtos principais das iniciativas. Tal fragilidade será sanada no próximo PPA, 2020-2023.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Em implementação no ciclo do PPA 2020-2023.

Recomendação nº. 24: À Secretaria do Planejamento e Gestão que exija de suas Setoriais a totalidade das informações acerca da execução das metas físicas e financeiras das Iniciativas dos Programas do PPA.

Análise da Comissão do PASF: A Seplag adota medidas para que todos os órgãos e entidades dos três poderes preencham as informações sobre a execução física e financeira dos programas a cada ciclo trimestral de acompanhamento. Por outro lado, na busca do cumprimento desta obrigação legal, prevista na Lei do Plano Plurianual, o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf) expediu a Resolução 07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de dezembro de 2018, na qual dispõe sobre as regras para o monitoramento do Plano Plurianual (PPA), a serem seguidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, sem, no entanto, alcançar as instituições dos demais poderes. Para o próximo PPA 2020-2023, tal obrigatoriedade está mais explícita no texto do projeto de lei, mais especificamente no art. 14, dos §§ 4º e 5º, conforme segue abaixo:

§4º Os períodos de monitoramento do Plano serão acumulativos e assim definidos:



janeiro a março; janeiro a junho; janeiro a setembro e janeiro a dezembro de cada ano de vigência do Plano.

§5º Para cada período mencionado no §4º, os órgãos e entidades executores do Plano terão até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o término do trimestre correspondente, para a realização de todas as etapas do monitoramento da Base Tática do Plano, mencionadas nos incisos I a III do §2º.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Resolução COGERF nº07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06 de dezembro de 2018.

Recomendação nº. 25: Ao Poder Executivo que evite alterar as metas dos produtos principais das iniciativas do PPA ao final do exercício em que deveria realizar a meta.

Análise da Comissão do PASF: Recomendação já atendida, pois a alteração mencionada se deu em decorrência de um erro na geração dos relatórios extraídos diretamente do sistema, o que já foi devidamente corrigido à época.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Correção pontual na rotina de geração dos relatórios.

Recomendação nº. 26: Ao Poder Executivo que priorize as metas estabelecidas no Anexo I (Metas e Prioridades) da LDO; e

Recomendação nº. 27: À Secretaria do Planejamento e Gestão que as metas estabelecidas no Anexo I (Metas e Prioridades) da LDO 2017 sejam previstas na LOA, tendo em vista que a LDO define as metas e prioridades a serem observadas pela Administração Pública para o próximo exercício.

Análise da Comissão do PASF: A Seplag já adota todas as providências que estão em sua governabilidade para que as metas estabelecidas na LDO sejam devidamente priorizadas e executadas, inclusive com o estabelecimento de metodologia diferenciada para a distribuição de limites financeiros e acompanhamento específico, por ocasião do monitoramento trimestral do PPA.

A Seplag, em termos de assessoramento, orientação e análise das propostas



orçamentárias de todos os órgãos e entidades tem melhorado seus métodos, inclusive adaptando o sistema para que se saiba, de forma mais clara e direta, quais as iniciativas prioritárias estabelecidas na LDO.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Anexo I (Metas e Prioridades) da LDO 2019.

Recomendação nº. 28: À Secretaria da Fazenda, que envie no Balanço Geral do Estado a demonstração do efetivo acréscimo de arrecadação atingido por meio das medidas de compensação, bem como os respectivos cálculos, evidenciando o montante de receita efetivamente renunciado.

Análise da Comissão do PASF: Reforçamos o entendimento já apresentado na resposta à mesma Recomendação, constante do Balanço de 2018. Antes de adentrar no mérito do questionamento, é preciso trazer à discussão os elementos apresentados por esta Egrégia Corte de Contas para justificar a apresentação da referida recomendação. No Relatório Técnico das Contas de Governo de 2017, págs. 75 a 78, o corpo técnico dessa Corte procedeu à análise da parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) publicada em 2017, aplicável ao exercício de 2018, que trata sobre as renúncias de receitas e suas medidas de compensação, verificando a observância ao disposto no art. 4º, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Conforme se verifica no relatório, a equipe técnica confirmou a existência na LDO da composição dos incentivos fiscais a serem concedidos nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, relativos aos segmentos ICMS indústria e comércio. Confirmou também a discriminação de medidas de compensação, seus atos normativos e os devidos detalhamentos de como se pretendia incrementar a arrecadação para dessa maneira eventualmente compensar os incentivos fiscais concedidos.

Recomendou, nesse sentido, que fossem informados os valores referentes ao efetivo acréscimo de arrecadação atingido pelas medidas nos próximos Balanços Gerais do Estado, a fim de checar a efetividade na implementação das medidas.

No entanto, uma questão preliminar de suma importância é analisar o inteiro teor do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que constitui a disciplina legal atribuída às renúncias de receitas, sua forma de apresentação e compensação:



Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Portanto, conforme o referido dispositivo, para a concessão de benefício tributário do qual decorra renúncia de receita, deve o Ente público apresentar na LDO: a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência da renúncia e nos dois seguintes; verificar atendimento ao disposto na própria LDO; demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO. Caso este último pressuposto não seja comprovado pelo Ente federado é que se exige a apresentação de medidas de compensação no exercício em que deva iniciar a vigência da renúncia e nos dois seguintes, por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Convém ressaltar que o Governo do Estado não considera os incentivos fiscais planejados no Anexo de Metas Fiscais na estimativa da receita da Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, não fixa despesas orçamentárias considerando esses montantes, o que, por si só, já cumpre aos mandamentos da LRF.

Portanto, não há risco de déficit, pois a despesa já é fixada desconsiderando a provável perda de receita decorrente do incentivo fiscal concedido. As medidas de compensação



apresentadas no Anexo servem como um reforço à arrecadação do governo e contribuem para o equilíbrio fiscal do orçamento estadual num contexto mais amplo. O cumprimento parcial dessas medidas não invalida a concessão dos benefícios, já que as três condições anteriores (“a”, “b” e “c”) estão comprovadas e respaldam legalmente a concessão dos benefícios.

Assim, conclui-se que a construção de controles para checagem dos valores referentes ao efetivo acréscimo de arrecadação atingido pelas medidas de compensação indicadas no Anexo de Metas Fiscais é um esforço inócuo, já que todas as condições necessárias para a concessão dos benefícios fiscais estão cumpridas no Anexo de Metas Fiscais, não prejudicando em nada o andamento regular e legal desses benefícios.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Anexo de Metas Fiscais.

Recomendação nº. 29: Ao Poder Executivo Estadual, que demonstre a renúncia considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, conforme inciso I, do art. 14, da LRF, na LOA.

Análise da Comissão do PASF: A partir da LDO do exercício de 2021 será apresentada nota explicativa na seção da estimativa da receita constante no Anexo de Metas Fiscais (AMF) para destacar o impacto sobre a previsão de receita decorrente dos incentivos fiscais concedidos. Tal informação também será apresentada na estimativa da Lei Orçamentária de 2021.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Atividades em andamento.

Recomendação nº. 30: À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará, que realizem estudos anuais para avaliar o retorno obtido com as políticas de incentivos fiscais, em contrapartida com seu custo fiscal, bem como verificar o cumprimento, pelas empresas beneficiárias, das condições necessárias para o recebimento de incentivos fiscais.

Análise da Comissão do PASF: A SEDET desenvolveu e implantou um sistema de automação das solicitações de benefícios ao FDI. Com essa plataforma as empresas passaram a montar seus projetos diretamente no sistema, de forma virtual, sem a



necessidade de comparecer à SEDET. O projeto é analisado pela Equipe Técnica (SEDET/SEFAZ/ADECE) e em caso de aceitação entra na pauta da reunião do CEDIN para aprovação do Protocolo de Intenção. Todo esse processo é feito de forma virtual utilizando as funcionalidades do sistema. Após a aprovação do Protocolo de Intenção pelo CEDIN, a empresa tem até 02 anos para apresentar o Projeto.

Apresentado o projeto e aprovado pelo CEDIN, também de forma virtual, anualmente a ADECE passa a fazer a fiscalização em campo para verificar se a empresa está cumprindo o contrato. Caso não tenha cumprido ou tenha cumprido de forma parcial, o sistema automaticamente coloca na pauta da reunião do CEDIN, que vai deliberar se o incentivo deve permanecer ou não. Dessa forma o Estado passa a controlar o cumprimento das obrigações contratuais.

Outro avanço proporcionado pelo sistema foi a implantação de um BI (Business Intelligence) que permite o controle gerencial das informações, tais como: Benefício, Faturamento, Investimento, Produção (Insumos e matérias primas), Importação de Máquinas, e Empregos Gerados.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Sistema de automação das solicitações de benefícios ao FDI (SEDET).

Recomendação nº. 31: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que efetue o cálculo referente ao cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares, de modo que contemple todos os critérios dispostos na legislação orçamentária pertinente, acompanhado de memorial de cálculo e critérios aplicados; e

Recomendação nº. 32: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que publique, em sua página eletrônica referente ao cumprimento do limite de abertura de créditos suplementares, as Leis e Decretos de Abertura de Créditos Adicionais alusivos ao Orçamento do exercício, as informações utilizadas no cálculo do referido percentual e a memória do cálculo em si, bem como os critérios aplicados de acordo com a legislação orçamentária vigente. Além disso, caso sejam utilizados como fonte de abertura de créditos adicionais, solicita-se a publicação do cálculo do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.



Análise da Comissão do PASF: A partir do texto de lei da LOA 2019 o Poder Executivo estabeleceu em seu art.7º nova base de cálculo assim descrita:

“Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, com recursos provenientes de:”

[...]

Há, nesta nova redação, a inclusão de todas as fontes que compõe a despesa fixada pelo Estado, além da redução de 25% para 20% como limite de abertura de créditos suplementares. Diferentemente, portanto, das leis orçamentárias anteriores em que a base de cálculo era o Tesouro e o limite de abertura de crédito suplementares era 25%.

Entretanto, mesmo com estas alterações acima destacadas, segundo o Tribunal de Contas do Estado – TCE, em sua última análise, ainda paira divergência acerca, agora, da inclusão ou não das despesas intraorçamentárias, em virtude do que dispõe o art.7º, VIII:

“Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, com recursos provenientes de:

Parágrafo Único. Não são computados no limite estabelecido no caput:

[...]

VIII – as alterações da modalidade (desde que não envolvam as intraorçamentárias), do elemento de despesa e do identificador de uso, que ocorrem diretamente no Sistema de Execução Orçamentária, conforme dispõe o artigo 41 da Lei Estadual nº 16.613, de 18 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.”

A partir de uma interpretação diligente do art.7º, parágrafo único, VIII identifica-se que as despesas intraorçamentárias devem compor a base de cálculo, bem como eventuais modificações que envolverem estas operações e se utilizarem do Sistema de Execução Orçamentária do Estado. Portanto, na apuração do percentual de utilização dos créditos suplementares referente a 2019, quantos nos demais exercícios, a Seplag irá considerar as despesas intraorçamentárias, conforme recomendação do TCE.

Outra informação disponível no sítio da Seplag são as informações dos decretos e leis referentes aos créditos adicionais, bem como a memória de cálculo relacionada ao uso



do superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Assim, a partir dos critérios acima destacados, em 2019, já consta no sítio eletrônico da SEPLAG no link a seguir:

<http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofCreditos/ProcessoCreditos/cnsPercentualAcumuladoMes.aspx> as informações dos créditos suplementares, bem como memorial de cálculo e critérios aplicados.

Informações dos decretos e leis referentes aos créditos adicionais:

<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-execucao-orcamentaria/creditos-adicionais/creditos-adicionais-2019/>

Recomendação nº. 33: Ao Poder Executivo que identifique nos decretos para abertura de créditos suplementares, quais as ações suplementadas que tiveram como fonte de recursos a anulação de créditos da Reserva de Contingência, quais as razões das suplementações que utilizaram tal fonte de recurso, conforme as regras estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigente.

Análise da Comissão do PASF: A partir do exercício 2019, os decretos de crédito suplementar passaram a ser específicos, caso a abertura de créditos seja oriunda da Reserva de Contingência. Assim, poder-se-á averiguar as razões e as ações que foram objeto de suplementação orçamentária.

Ressalta-se apenas que o art. 80, §1º, da Lei Nº 16.613, de 18 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 permite ao Poder Executivo dispor da utilização da Reserva de Contingência após 30 de novembro de 2019, além das situações relacionadas a passivos contingentes e situações de emergência e calamidade pública.

Com as considerações acima destacadas, o Poder Executivo entende que a Recomendação está atendida.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Decretos de créditos suplementares emitidos no exercício de 2019 (<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-execucao-orcamentaria/creditos->



adicionais/suplementares-2019/).

Recomendação nº. 34: A todas as Secretarias do Estado que se abstenham de contratar terceirizados para a realização de atividades inerentes a servidores públicos (atividade-fim), e avaliem a necessidade de realização de concurso público, sob pena de ofensa ao art. 37, inciso II, CF/88.

Análise da Comissão do PASF: Visando disseminar a recomendação do TCE, foi encaminhado ofício circular a todas as Secretarias do Estado comunicando o teor da recomendação, bem como, está publicado permanentemente no SPG-SISTER (sistema de gestão dos contratos de serviços terceirizados) mensagem alertando para o cumprimento da recomendação.

No intuito de auxiliar o cumprimento da recomendação pelas várias Secretarias, foi promovida a padronização do Catálogo de Categorias, reduzindo de 430 para 68, restritas ao desenvolvimento de atividades meio dos órgãos e entidades públicas, evitando-se com isso a contratação de mão de obra terceirizada para o preenchimento de cargos exclusivos de atividade fim.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Orientações da SEPLAG aos órgãos e entidades do Poder Executivo por meio do SPG-SISTER (sistema de gestão dos contratos de serviços terceirizados).

Recomendação nº. 35: Ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para a regulamentação da forma de apropriação dos saldos remanescentes dos contratos de gestão, bem como a sua respectiva transparência.

Análise da Comissão do PASF: Em 2019 foi instituído um Grupo de Trabalho – GT com participação da PGE – SEFAZ – SEPLAG – CGE e CASA CIVIL para discutir a legislação vigente sobre Organizações Sociais. Ressalta-se ainda que, por ocasião da reunião anual de planejamento dos Contratos de Gestão, ocorrida em novembro de 2019, com a presença de representantes dos Órgãos/entidades públicas e Organizações Sociais, o assunto Saldo Remanescente foi abordado, sendo citadas a recomendação do TCE. Foi recomendado às Comissões de Avaliação o seguinte procedimento:

“Reconhecido o Saldo remanescente pela Comissão oriente as organizações sociais que solicite autorização por escrito ao dirigente máximo do



Órgãos/entidade pública, para sua utilização apresentando plano de trabalho indicando como e onde será utilizado o recurso, inclusive com prazo para prestação de contas à contratante não superior a 90 dias. (Manual da Sistemática de Avaliação dos Contratos de Gestão)”.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Orientação às Comissões de Avaliação de Contratos de Gestão.

Recomendação nº. 36: À Administração Pública Estadual que envide esforços no sentido de dar fiel cumprimento às diretrizes do art. 3º da Lei de Licitações no que toca às chamadas “licitações sustentáveis”, de modo a elaborar marco regulatório estadual visando à sua implantação e utilização.

Análise da Comissão do PASF: O Estado do Ceará tem adotado no seu processo de aquisições critérios de sustentabilidade nas compras públicas. No Relatório Técnico de análise das contas de 2018, a unidade técnica do TCE/CE, com suporte no Parecer do Ministério Público de Contas e os argumentos esboçados no Relatório e Proposta de Voto do Relator, informa que a Segunda Câmara do TCE/CE, "por meio da Resolução nº 4181/2018, resolveu, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento do presente feito já que de fato, não há irregularidade ou abuso a ser apurado". Portanto, diante das informações apresentadas, as ações já foram implantadas para o atendimento da recomendação.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Resolução nº 4181/2018, Segunda Câmara do TCE/CE.

Recomendação nº. 37: Ao Poder Executivo, que adote medidas efetivas para que possa ser finalizado o processo de extinção da Companhia de Habitação do Estado do Ceará (COHAB).

Análise da Comissão do PASF: No intuito de agilizar a conclusão da liquidação, a COHAB formalizou parceria com a Secretaria das Cidades, através de Termo de Cooperação Técnica. O projeto busca agilizar a emissão dos títulos de propriedade dos Mutirantes e das Escrituras dos mutuários que quitaram seus móveis e ainda não receberam esses documentos, para os quais a Companhia depende de documentação atualizada dos mesmos, certidão negativa do IPTU, ITBI e certidão da matrícula atualizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, dentre outras providências.



Somente após a conclusão das atividades descritas será possível realizar a extinção da COHAB.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a COHAB e a Secretaria das Cidades.

Recomendação nº. 38: Ao Poder Executivo que, para cada Programa de Governo, divulgue os critérios utilizados para a seleção dos municípios que receberão recursos mediante a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes, Termos de Responsabilidade e outros instrumentos similares.

Análise da Comissão do PASF: Em geral, o processo de transferência voluntária de recursos financeiros pelo Estado aos seus municípios, mediante a celebração de Convênios, Acordos, Ajustes, Termos de Responsabilidade e outros instrumentos similares, tem início na identificação por parte dos próprios municípios das necessidades existentes na sua comunidade. As áreas para as quais normalmente os recursos são demandados são: educação, saúde, esporte, saneamento, construção e recuperação de estradas, abastecimento de água, habitação e energia urbana e rural.

A proposta para obtenção de recurso estadual deve ser formalizada pelo município em projeto, contemplando as ações mais prioritárias e eficazes dentro de determinada área carente, devendo levar em consideração, entre outros aspectos, a compatibilidade com a estrutura já existente na localidade, o impacto na comunidade, a relação custo-benefício, o valor do projeto e a disponibilidade de recursos próprios para arcar com a contrapartida.

Por outro lado, os programas governamentais para execução das políticas públicas do Governo do Estado são definidos em de forma participativa durante a elaboração do Plano Plurianual, com suporte técnico dos estudos do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, os quais indicam as áreas com maior carência de uma intervenção estatal mais premente.

Desde 2012 o Estado elaborou uma legislação específica para o processo de transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos



congêneres, contemplando todo o processo.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Disponível no sítio eletrônico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (<https://www.cge.ce.gov.br/novas-regras-de-convenios-e-congeneres/>).

Recomendação nº. 39: À Secretaria do Planejamento e Gestão que atente para a necessidade de seleção da organização social a ser contratada mediante chamamento público ou dispensa de licitação, observando-se, nesse último caso, as determinações do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Análise da Comissão do PASF: O Manual de Celebração dos Contratos de Gestão foi alterado, conforme o item 1.1 Roteiro para Celebração do Contrato de Gestão, que anteriormente solicitava ao contratante cadastrar o comprovante de emissão do Termo de Dispensa da licitação, passou a solicitar ao contratante cadastrar o comprovante de realização de chamamento público ou comprovante de emissão do Termo de Dispensa ou inexigibilidade da licitação.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Manual de Celebração dos Contratos de Gestão foi alterado, conforme o item 1.1

Recomendação nº. 40: À Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Estado, que em atendimento ao princípio contábil da prudência e em razão da vultuosidade do valor envolvido, que incluam na metodologia de cálculo do ajuste de perdas mais critérios tais como:

- a efetiva arrecadação, baseado no percentual de recuperação alcançado pela procuradoria para cada tipo de crédito;
- análise dos seus créditos, verificando a existência de garantias ou de parcelamentos em relação ao crédito inscrito;
- análise dos devedores (histórico do devedor, situação fiscal e empresarial do contribuinte, capacidade de pagamento) de forma que o demonstrativo reflita melhor a real situação patrimonial do Estado.

Análise da Comissão do PASF: A SEFAZ vai elaborar uma nova metodologia de



cálculo para a Provisão de Perda da Dívida Ativa no Balanço de 2020 seguindo a recomendação do TCE.

Paralelamente, durante o exercício de 2019, foi sancionada a Lei Estadual nº 16.878, de 10/05/2019 (DOE de 10/05/2019), que alterou a Lei Estadual nº 16.381/2017 (que dispõe sobre a oferta e aceitação de garantia para créditos inscritos em dívida ativa), e introduziu a diferenciação de concessão de parcelamento, a depender do histórico fiscal do devedor, beneficiando os bons contribuintes.

Em abril/2019, foi publicada a Portaria PGE nº 14/2019, a qual regulamentou a oferta antecipada de apólice de seguro garantia ou carta de fiança de crédito inscrito em dívida ativa, bem como seu oferecimento após ajuizamento de execução fiscal, permitindo maior segurança, uniformidade e celeridade no rito de garantia de débitos fiscais discutidos tanto na esfera administrativa como judicial.

Da mesma forma, o Decreto nº 33.291/2019, de 24/09/2019, autorizou a PGE-CE e a SEFAZ a firmar termo de cooperação para classificação dos devedores conforme histórico fiscal considerado requisitos objetivos de diferenciação.

Referido decreto também possibilitou a implementação do PORTAL DO CONTRIBUINTE (portaldocontribuinte.pge.ce.gov.br), o qual, teve sua primeira versão lançada em dezembro/2019. Esta nova ferramenta disponibiliza, de forma simplificada e explicativa, o acesso virtual a vários serviços que possibilitam a regularização fiscal, dentre eles, a consulta sobre dívidas inscritas, protestos e o parcelamento de débitos inscritos diretamente no ambiente virtual do sítio eletrônico da PGE (a depender do valor).

Por meio do novo ambiente virtual, o cidadão poderá identificar suas pendências e se informar sobre quais condutas deve tomar para se autorregularizar sem a necessidade de agendamento prévio ou deslocamento a uma unidade de atendimento presencial, garantindo acessibilidade e transparência de informações sobre débitos inscritos em dívida ativa.

Por ocasião do primeiro encontro do Comitê de Governança do Pacto por um Ceará Pacífico, em 12 de abril de 2019, foi assinada a homologação do Regimento Interno do



Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA). O Comitê, formado pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE-CE), Ministério Público Estadual (MP), Tribunal de Justiça (TJCE) e Secretarias da Fazenda (SEFAZ) e de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), tem como objetivo intensificar o combate à sonegação fiscal no Estado por meio de ações de inteligência, buscando comunicação entre os diversos órgãos.

O CIRA é um espaço de interlocução e de desenvolvimento de atuação conjunta e operações estruturadas que tem como finalidade intensificar a repreensão aos crimes contra a ordem tributária e sonegação fiscal no estado do Ceará e a recuperação de ativos, tornando concreta a atuação contra grandes devedores, empresas ou grupos econômicos que deixam de pagar tributos, gerando resultados danosos aos cofres públicos.

O CIRA iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2019 e, em apenas três meses de atuação, trinta empresas foram notificadas pelo não recolhimento de Imposto de Circulação sobre Mercadoria e Serviços (ICMS) e as audiências realizadas na sede do MP e conduzidas pelo grupo operacional do Comitê geraram a confissão de mais de 25 milhões de dívidas fiscais. Três empresas já foram formalmente denunciadas pelo MP, com compromisso do MP de protocolar denúncia de mais de dez outras empresas dos ramos de agroindústria, transporte, confecção, ótica e outros.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Lei Estadual nº 16.878, de 10/05/2019 (DOE de 10/05/2019), Portaria PGE nº 14/2019, Decreto nº 33.291/2019, de 24/09/2019 e implementação do PORTAL DO CONTRIBUINTE (portaldocontribuinte.pge.ce.gov.br)

Recomendação nº. 41: À Secretaria da Fazenda, após a criação da CEARAPAR, que relacione as medidas adotadas para intensificar a cobrança da dívida ativa, com vistas a elevar o percentual de recuperação destes direitos.

Análise da Comissão do PASF: Apesar da autorização de criação da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará - CEARAPAR pela Lei nº 16.698 de 17/12/2018, a mesma ainda não foi formalmente constituída e, conseqüentemente,



ainda não está em operação. Ressalte-se que a cobrança da Dívida Ativa está sob gestão da PGE.

Não obstante, cumpre destacar que, durante o exercício de 2019, foi sancionada a Lei Estadual nº 16.878, de 10/05/2019 (DOE de 10/05/2019), que alterou a Lei Estadual nº 16.381/2017 (que dispõe sobre a oferta e aceitação de garantia para créditos inscritos em dívida ativa), e introduziu a diferenciação de concessão de parcelamento, a depender do histórico fiscal do devedor, beneficiando os bons contribuintes.

Em abril/2019, foi publicada a Portaria PGE nº 14/2019, a qual regulamentou a oferta antecipada de apólice de seguro garantia ou carta de fiança de crédito inscrito em dívida ativa, bem como seu oferecimento após ajuizamento de execução fiscal, permitindo maior segurança, uniformidade e celeridade no rito de garantia de débitos fiscais discutidos tanto na esfera administrativa como judicial.

Da mesma forma, o Decreto nº 33.291/2019, de 24/09/2019, autorizou a PGE-CE e a SEFAZ a firmar termo de cooperação para classificação dos devedores conforme histórico fiscal considerado requisitos objetivos de diferenciação.

Referido decreto também possibilitou a implementação do PORTAL DO CONTRIBUINTE (portaldocontribuinte.pge.ce.gov.br), o qual, teve sua primeira versão lançada em dezembro/2019. Esta nova ferramenta disponibiliza, de forma simplificada e explicativa, o acesso virtual a vários serviços que possibilitam a regularização fiscal, dentre eles, a consulta sobre dívidas inscritas, protestos e o parcelamento de débitos inscritos diretamente no ambiente virtual do sítio eletrônico da PGE (a depender do valor).

Por meio do novo ambiente virtual, o cidadão poderá identificar suas pendências e se informar sobre quais condutas deve tomar para se autorregularizar sem a necessidade de agendamento prévio ou deslocamento a uma unidade de atendimento presencial, garantindo acessibilidade e transparência de informações sobre débitos inscritos em dívida ativa.

Por ocasião do primeiro encontro do Comitê de Governança do Pacto por um Ceará Pacífico, em 12 de abril de 2019, foi assinada a homologação do Regimento Interno do



Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA). O Comitê, formado pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE-CE), Ministério Público Estadual (MP), Tribunal de Justiça (TJCE) e Secretarias da Fazenda (SEFAZ) e de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), tem como objetivo intensificar o combate à sonegação fiscal no Estado por meio de ações de inteligência, buscando comunicação entre os diversos órgãos.

O CIRA é um espaço de interlocução e de desenvolvimento de atuação conjunta e operações estruturadas que tem como finalidade intensificar a repreensão aos crimes contra a ordem tributária e sonegação fiscal no estado do Ceará e a recuperação de ativos, tornando concreta a atuação contra grandes devedores, empresas ou grupos econômicos que deixam de pagar tributos, gerando resultados danosos aos cofres públicos.

O CIRA iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2019 e, em apenas três meses de atuação, trinta empresas foram notificadas pelo não recolhimento de Imposto de Circulação sobre Mercadoria e Serviços (ICMS) e as audiências realizadas na sede do MP e conduzidas pelo grupo operacional do Comitê geraram a confissão de mais de 25 milhões de dívidas fiscais. Três empresas já foram formalmente denunciadas pelo MP, com compromisso do MP de protocolar denúncia de mais de dez outras empresas dos ramos de agroindústria, transporte, confecção, ótica e outros.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Lei Estadual nº 16.878, de 10/05/2019 (DOE de 10/05/2019), Portaria PGE nº 14/2019, Decreto nº 33.291/2019, de 24/09/2019 e implementação do PORTAL DO CONTRIBUINTE (portaldocontribuinte.pge.ce.gov.br)

Recomendação nº. 42: À Secretaria da Fazenda, que a consolidação das demonstrações contábeis seja elaborada de acordo com as normas e manuais de contabilidade pública, refletindo corretamente a situação patrimonial do Estado.

Análise da Comissão do PASF: A Secretaria da Fazenda analisou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL referente aos exercícios financeiros de 2016 e 2017 que complementam o Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei de



Diretrizes Orçamentárias - LDO, em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000. O demonstrativo consolidado apresenta informações da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, por se tratarem de empresas enquadradas como estatais dependentes, constituídas sob a forma de sociedades anônimas.

Verificou-se que os Ajustes de Avaliação Patrimonial da COHAB no valor de R\$ 8.475.000,00 já constavam da DMPL de 2016, devendo compor apenas o saldo inicial do demonstrativo de 2017. Em virtude disso, procedeu-se à retificação na consolidação do demonstrativo de 2018, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas. Foi retificado também o valor do somatório dos resultados obtidos pelas empresas em comento, também em atendimento à recomendação do egrégio Tribunal.

A SEFAZ identificou imprecisões ocorridas na consolidação das demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro de 2018 e realizou os ajustes necessários no Balanço de 2019. Porém, por serem empresas enquadradas como estatais dependentes, constituídas sob a forma de sociedades anônimas, os prazos para a consolidação das suas demonstrações são diferentes do prazo da Secretaria da Fazenda. Portanto, os valores enviados por essas empresas são demonstrações parciais, o que podem ocasionar mudanças de valores ocorridas após a publicação do Balanço Geral do Estado do Ceará.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Balanço Geral do Estado do Ceará de 2019.

Recomendação nº. 43: À Secretaria da Fazenda que adote as providências necessárias no sentido de que a estrutura do Balanço Patrimonial, seja extraído do S2GPR, contemple o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por fonte, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7a. edição.

Análise da Comissão do PASF: Considerando a contextualização apresentada na resposta à Recomendação nº44, relacionada à reestruturação pela qual está passando o Tesouro Estadual, o S2GPR será configurado para emitir relatório do Balanço Patrimonial, contemplando o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por fonte, até o



final do exercício de 2020, na ocasião da entrega do Balanço Geral do Estado deste exercício de referência, ficando o mesmo disponível para consulta permanente a partir dessa data.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Atividades em andamento.

Recomendação nº. 44: À Secretaria da Fazenda, que implemente um dispositivo de bloqueio no sistema da execução orçamentária para fontes de recursos que não possuam disponibilidade financeira, a fim de evitar insuficiência de caixa nas fontes vinculadas.

Análise da Comissão do PASF: O Estado do Ceará possui gestão fiscal responsável a ponto de ser um dos entes federados em situação financeira mais equilibrada. Sob aspecto amplo, há acompanhamento permanente das finanças do Estado, a fim de garantir que todos os compromissos firmados pelo Governo possuam cobertura financeira para seu cumprimento. Portanto, o Governo do Estado tem sido permanentemente vigilante para cumprir todos os dispositivos legais inerentes à gestão financeira das fontes de recursos.

A Secretaria da Fazenda tem implementado melhorias constantes nos mecanismos para controle da execução financeira por fonte, em especial sobre casos pontuais, relacionados a fontes de recursos controladas por outras Unidades Gestoras.

Nesse sentido, a SEFAZ tem investido em diversas iniciativas na construção de uma nova gestão para Tesouro Estadual, moderna, com prioridade no controle rígido de todos os processos relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado. Dentre as ações inovadoras já implantadas no exercício financeiro de 2019, podemos destacar:

- 1) Criação da Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais: a gestão do Tesouro Estadual deixou o nível de coordenação e ganhou status de Secretaria Executiva;
- 2) Criação da Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil: temos agora um Coordenador de Contabilidade, vinculado à Secretaria Executiva do Tesouro e Metas Fiscais, focado especialmente na evolução e aperfeiçoamento da gestão contábil do Governo do Estado;



3) Criação da Célula de Estudos e Normas Contábeis: vinculada à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil, o principal objetivo da Célula de Normas é justamente propor a organização e sistematização dos processos de execução orçamentária, financeira e contábil do Estado;

4) Criação da Célula de Contabilidade Centralizada dos Órgãos e da Célula de Contabilidade Geral do Estado, vinculadas à Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil.

Com base nos argumentos acima apresentados, a Secretaria da Fazenda se compromete a implantar, até o final do exercício de 2020, mecanismos de bloqueio do sistema da execução orçamentária para fontes de recursos que não possuam disponibilidade financeira, a fim de evitar a evidenciação contábil de insuficiência de caixa em qualquer fonte de recurso.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Ações de modernização da administração fazendária do Estado do Ceará.

Recomendação nº. 45: À Secretaria da Fazenda, que divulgue o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Anexo 6 do RREO e o Balanço Geral do Estado com os mesmos dados de resultado nominal.

Análise da Comissão do PASF: A metodologia de apuração do resultado primário do MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais – até o exercício de 2017 era o método “acima da linha”, receita menos despesa. Para o resultado nominal o MDF utilizava o critério “abaixo da linha”, ou seja, variação de estoque da dívida. A partir do exercício de 2018, o MDF passou a apurar o Resultado Primário e Nominal por ambas as metodologias, acima da linha e abaixo da linha, e a fazer a compatibilização do resultado abaixo da linha (variação de estoque da dívida) com o resultado acima da linha.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado adotou o critério de variação de estoque da dívida como o método para apuração do resultado nominal, metodologia considerada regular pelo Acórdão nº 0185/2016 do TCE.

A partir da divulgação do RREO – Resultado Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre/2019, para dar maior transparência e comparabilidade de informações, e



em atendimento à recomendação da Nobre Corte de Contas, passou-se a divulgar em nota explicativa a meta de resultado pelo critério estabelecido no MDF.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: RREO – Resultado Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre/2019

Recomendação nº. 46: À Secretaria da Fazenda, que divulgue os valores de meta e aferição conforme o MDF em notas explicativas para fins de comparabilidade com os demais Estados da Federação.

Análise da Comissão do PASF: Conforme já mencionado na resposta à recomendação 45, a Secretaria da Fazenda já atende a esta recomendação, apresentando a meta e a aferição do resultado primário de acordo com a metodologia do MDF/STN. Atualmente, já existem no demonstrativo do resultado primário apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) notas explicativas discriminando o valor dos investimentos em infraestrutura que são subtraídos do cálculo para fins de apuração do indicador, além do valor da Meta e a Aferição do Resultado Primário conforme metodologia definida no MDF/STN, para fins de comparabilidade com os outros Entes Federados. A título ilustrativo apresentamos as notas explicativas contidas no DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL do RREO do 6º Bimestre de 2019:

Nota 1: A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Ceará, da mesma forma que a da União, estabelece que as despesas referentes a programas nela definidos como de infraestrutura, devem ser deduzidas do cálculo do Resultado Primário. Desta forma, a própria meta é calculada segundo essa metodologia. Na apuração oficial do Resultado Primário de 2019, em obediência ao que estabelece o Art. 20, § 2º, da supracitada Lei nº 16.613/2018, foi deduzido para a apuração do Resultado Primário, o valor de R\$ 750.385.456,46 referente aos programas de Infraestrutura, dessa forma o resultado é um Superávit Primário de R\$ 2.052.687.239,82.

Nota 2: Considerando a metodologia estabelecida pelo MDF/STN, divergente da estabelecida pelo Estado do Ceará na LDO, a meta



prevista de Resultado Primário para o ano de 2019 seria de R\$ - 164.282.000,00;

Nota 3: O Resultado Primário apurado na metodologia do MDF/STN de janeiro a dezembro/2019, sem excluir programas de infraestrutura, seria de R\$ 1.302.301.783,36

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL do RREO do 6º Bimestre de 2019.

Recomendação nº. 47: À Secretaria de Planejamento e Gestão, que, na elaboração do relatório de acompanhamento dos contratos de gestão, apresente as despesas com recursos humanos de forma detalhada, discriminando aquelas passíveis de enquadramento como atividade fim do serviço público.

Análise da Comissão do PASF: A Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Modelo de Gestão Estadual estabelece, no inciso XI de seu Art. 18, as competências específicas da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) quanto ao assessoramento a Órgãos Contratantes e ao monitoramento de contratos de gestão por estes firmados. Conforme o Decreto nº 33.267, de 13 de setembro de 2019, a Célula de Contratos de Gestão (CECGE), da Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com Público e Privado (COCAP), a CECGE/COCAP/SEPLAG possui as seguintes competências:

(...)

VII - monitorar e acompanhar a execução dos Contratos de Gestão no Sistema de Acompanhamento Contratos e Convênios (SACC) e Portal da Transparência;

VIII - dar publicidade às informações físico-financeiras consolidadas da execução dos Contratos de Gestão no site da Seplag. [grifos nossos]

Para cumprir essa dupla função – monitoramento/acompanhamento e dar publicidade, a CECCE/COCAP/SEPLAG, elabora e publica no sítio eletrônico da Seplag¹, desde 2008, o *Relatório de Acompanhamento Semestral dos Contratos de Gestão* cujos conteúdos e forma guardam estrita relação com as responsabilidades supracitadas, com

¹ Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/contrato-de-gestao/>. Acessado em 28 de fevereiro de 2020.



destaque para as informações físico-financeiras consolidadas da execução dos instrumentos firmados.

Ao longo dos anos, o formato deste documento tem introduzido informações ou adaptado conteúdo para assegurar a mais ampla publicidade na aplicação consolidada dos recursos públicos e neste mister cabem algumas ressalvas, conforme a seguir:

- a) A natureza do contrato de gestão, enquanto ferramenta de gestão, tem o propósito de transferir para o terceiro setor a execução de atividades de interesse comum. O instrumento pressupõe a pactuação de resultados que guardem estreita relação com as entregas definidas nos instrumentos de planejamento público;
- b) Pela própria lógica da ferramenta de gestão, a descentralização das atividades com a correspondente transferência dos recursos financeiros e de eventuais bens necessários à sua execução, conferem, respeitados os preceitos constitucionais e legais, a autonomia para a gestão administrativo-financeira dos recursos destinados à consecução dos objetivos pactuados.

Dentro do processo de fomento às organizações sociais – contratação, execução e prestação de contas – existem instâncias intra e extragovernamentais que acompanham a correta, diligente e transparente aplicação dos recursos públicos previstos nesses instrumentos e a avaliação do cumprimento de seus objetos.

Aos órgãos estaduais competem as providências legais e gerenciais para adequada previsão, contratação, execução, publicidade e prestação de contas dos recursos repassados por meio de contrato de gestão, ressaltando que, uma possível compatibilização ou paridade entre aspectos contábeis e financeiros entre a administração pública e a iniciativa privada, ainda carece de definição legal pela União.

Neste sentido, os órgãos, do Poder Executivo Estadual, envolvidos no processo em questão, especialmente ao Órgão Contratante e à Seplag (CECGE/COCAP), utilizam os dados disponíveis para análises, monitoramento e publicidade, de acordo com os regramentos da contabilidade pública quanto às autorizações e execução da despesa pública, com destaque ao seguinte:



- Observância à Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO na matéria específica às Transferências para Pessoas Jurídicas do Setor Privado qualificadas como Organizações Sociais²;
- Utilização de codificação orçamentária específica, quanto à modalidade de aplicação dos recursos, conforme consulta ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual do exercício 2018. A Modalidade de Aplicação utilizada para os contratos de gestão é **50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**;

O *Relatório de Acompanhamento Semestral dos Contratos de Gestão* vem atender à necessidade de apresentação de dados consolidados de gestão dos instrumentos firmados (conforme Decreto da SEPLAG) e que apresentam dados relativos ao PLANEJAMENTO/ALOCAÇÃO dos custos previstos nos Planos de Trabalho negociados entre os Órgãos Contratantes e as Organizações Sociais, os quais são retratados nas rubricas orçamentárias para o repasse de recursos financeiros. Este Relatório visa acompanhar, sob o ponto de vista orçamentário, a evolução dos repasses dos recursos alocados na LOA e não a sua aplicação financeira pela Organização Social, cuja responsabilidade pelo acompanhamento e monitoramento é compartilhada pelos Órgãos Contratantes e pelas instâncias legalmente constituídas para tal mister (Conselhos Fiscais e Órgãos de Controle Interno e Externo), atuando em sinergia para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos;

Os dados de execução financeira de cada contrato estão disponíveis no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios/SACC da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), cujos dados podem ser acessados no Portal da Transparência³, por meio dos códigos “Nº SACC” disponibilizados no Relatório da CECGE/COCAP e compreendem os dados da Execução da Despesa Pública, *stricto sensu*, tendo como ponto de vista, o trâmite de recursos financeiros dos Órgãos (Contratantes) às Organizações Sociais (Contratadas), por meio dos sistemas corporativos de execução

² LEI Nº 16.319, de 14 de agosto de 2017 (D.O. 18/08/2017).

³ Disponível em: https://ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/contratos/contratos?locale=pt-BR&__=__. Acessado em 28 de fevereiro de 2020.



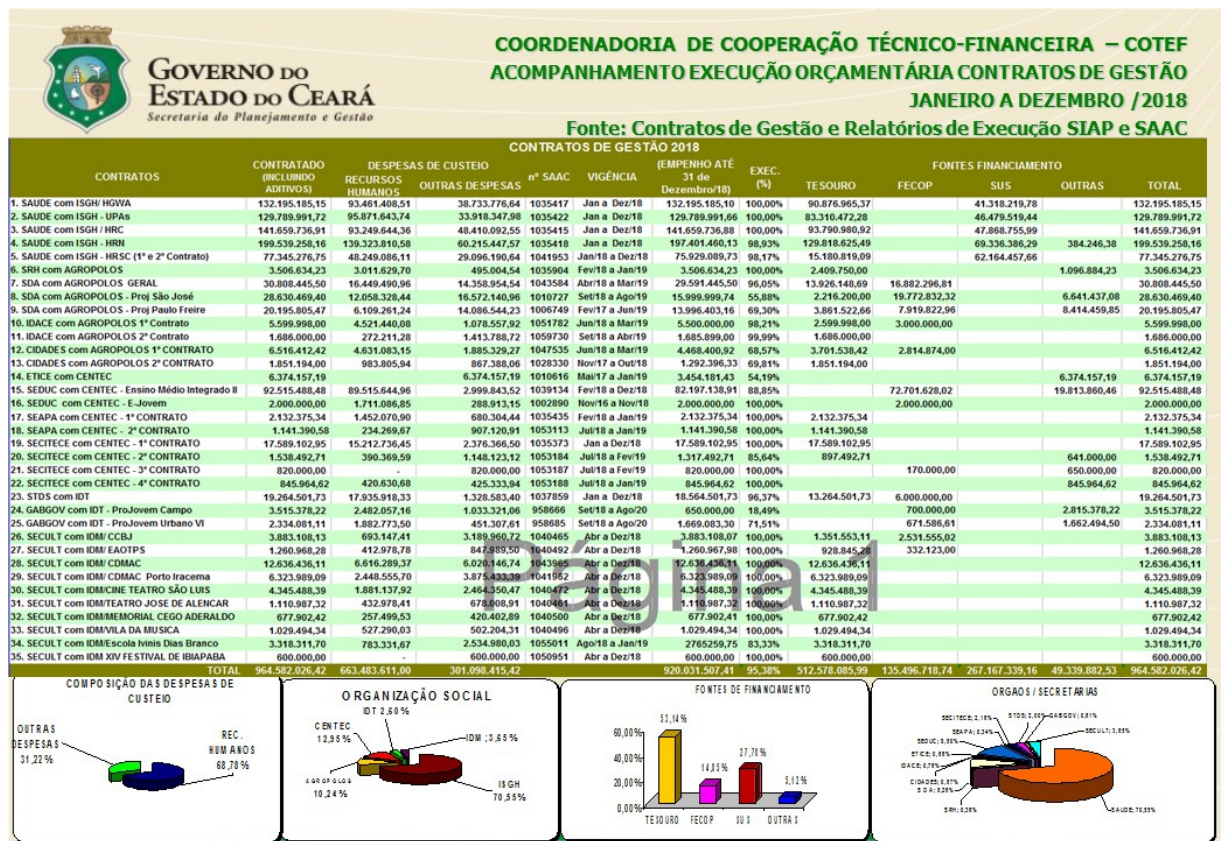
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

orçamentária e financeira da administração pública estadual, tendo como referência os dados de Empenho das Despesas Públicas afetadas a estes instrumentos.

Em relação aos dados de despesas com pessoal constantes no *Relatório de Acompanhamento Semestral dos Contratos de Gestão* de 2018, ressalta-se que os Anexos I dos 35 (trinta e cinco) contratos firmados, apresentam os dados detalhados, com memória de cálculo por cargo, contemplando remunerações, benefícios, encargos sociais e provisões, contendo diversas linhas e que a Figura 9 - “Tabela 7: Contratos de Gestão por Fontes de Recursos – 2018”, evidencia, tão somente, a consolidação dados PLANEJADOS/ALOCADOS nestes instrumentos.

Figura 9 - “Tabela 7: Contratos de Gestão por Fontes de Recursos – 2018”



A SEPLAG está verificando a possibilidade de modificação do foco do acompanhamento e monitoramento para a questão dos resultados alcançados por esse tipo de execução descentralizada uma vez que, quanto à aplicação dos recursos repassados pelos Órgãos Contratantes, além da Comissão de Avaliação de Metas e Resultados para cada contrato firmado, a gestão administrativo-financeira da



Organização Social é acompanhada e fiscalizada tanto internamente, por meio do Conselho Fiscal composto por representantes do poder público e da sociedade civil, quanto externamente, por meio do Conselho de Administração e dos órgãos de controle interno e externo.

Assim, o acompanhamento da CECGE/COCAP/SEPLAG, amplia a publicidade para sociedade dos dados já disponibilizados nas ferramentas utilizadas pelo executivo estadual, como o Portal da Transparência que disponibiliza todos os instrumentos com os compromissos assumidos entre as partes envolvidas, com destaque para os Anexos dos Planos de Trabalho que detalham resultados, produtos e custos envolvidos na descentralização das atividades públicas em questão.

Por fim, reafirma-se o compromisso com a ampliação da Transparência da aplicação dos recursos públicos, observadas as condições para obtenção e consolidação dos dados de execução das organizações sociais.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Relatório de Acompanhamento Semestral dos Contratos de Gestão de 2018.

Recomendação nº. 48: À Secretaria da Fazenda, que avalie o impacto da inclusão dos gastos com recursos humanos nos contratos de gestão, no cálculo das despesas com pessoal para fins de cumprimento da LRF.

Análise da Comissão do PASF: No Acórdão nº 2.444/2016, o TCU reconheceu que não havia, no âmbito da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deliberações que reconhecessem como obrigatória a inclusão de despesas pagas a organizações sociais que celebram contrato de gestão financiado com fontes federais para fins de verificação do atendimento aos limites com gastos de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Reconheceu também que os fundamentos adotados pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 1.923 confirmavam que os contratos de gestão celebrados com organizações sociais não consistem em contratação de terceirizados.

Nos termos de referido acórdão, embora o TCU tenha observado, em várias situações, a contratação de organizações sociais para servirem de intermediárias de mão de obra,



tal fato não seria motivo legítimo para que o instrumento fosse tratado como terceirização e o art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal exige a contabilização apenas dos gastos com contratos de terceirização de mão de obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos e a contratação de pessoal por tempo determinado.

Não olvidando dos riscos que a utilização abusiva desse instrumento poderia acarretar ao equilíbrio fiscal do ente federativo, o Tribunal de Contas da União afirmou, na ocasião, que cumpria ao Congresso Nacional avaliar a oportunidade e a conveniência de legislar sobre a matéria, de forma a inserir, ou não, as despesas das organizações sociais com pessoal no cômputo de apuração dos limites previstos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000.

Tal entendimento foi declarado nulo pelo Tribunal de Contas da União apenas em maio/2019, por ocasião do Acórdão nº 187/2019, há apenas dez meses, e ainda não foram efetivamente definidas as rotinas e contas contábeis, bem como as classificações orçamentárias, necessárias para possibilitar a operacionalização do adequado registro dos gastos com recursos humanos nos contratos de gestão.

A Portaria STN nº 233, de 15 de abril de 2019, estabeleceu apenas regra transitória em razão da necessidade de definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) Despesas com pessoal decorrente da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta apresentado no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (o qual traz entendimento de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal).

Contudo, para nortear os registros contábeis do setor público, a Portaria STN nº 233/2019, trouxe no seu art. 1º que “Até o final do exercício de 2019, a STN/ME deverá definir as rotinas e contas contábeis, bem como as classificações orçamentárias, com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil



que atuam na atividade fim do ente da Federação e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.”, mas tal norma ainda não foi publicada.

Dessa forma, o Estado do Ceará aguardará as diretrizes a serem produzidas pela Secretaria do Tesouro Nacional em consonância com o art. 1º da Portaria STN nº 233/2019, para, após edição de referida normatização, poder realizar corretamente a avaliação do impacto da inclusão dos gastos com recursos humanos nos contratos de gestão no cálculo das despesas com pessoal para fins de cumprimento da LRF.

Por fim, cumpre destacar que os §§ 1º e 2º do Art. 1º da Portaria STN nº 233/2019 também preveem que, depois de editada a necessária normatização, os entes públicos ainda teriam até o final do exercício de 2020 para avaliar e adequar os respectivos dispositivos contratuais bem como os procedimentos de prestação de contas das organizações da sociedade civil para o cumprimento integral das disposições do caput do artigo acima transcrito, permitindo-se, para os exercícios de 2018 a 2020, que os montantes referidos no caput não sejam levados em consideração no cômputo da despesa total com pessoal do ente contratante.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Estudo do impacto realizado.

Recomendação nº 49: À Secretaria da Fazenda, que disponibilize no S2GPR relatório que informe a disponibilidade de caixa por fonte de recursos e por Poder.

Análise da Comissão do PASF: Considerando a contextualização apresentada na resposta à Recomendação nº44, relacionada à reestruturação pela qual está passando o Tesouro Estadual, o S2GPR será configurado para emitir relatório para evidenciar a disponibilidade de caixa por fonte de recursos e Poder até o final do exercício de 2020, na ocasião da entrega do Balanço Geral do Estado deste exercício de referência, ficando o mesmo disponível para consulta permanente a partir dessa data.

Status segundo Comissão do PASF: Em implementação.

Evidências: Atividades em andamento.



Recomendação nº. 50: À Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), como órgão central do sistema de controle interno, que promova, através do Portal da Transparência dos Consórcios Públicos, disponibilização dos relatórios e demais peças exigidas pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 274/2016.

Análise da Comissão do PASF: Atualmente o Portal Ceará Transparente disponibiliza as informações contábeis referentes aos Consórcios Públicos, conforme consta dos anexos dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, elaborados de acordo com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 274/2016. Para fortalecer a transparência dos Consórcios Públicos, foi emitida a Portaria Conjunta CGE/SESA nº01/2020, para regulamentar a transparência dos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará, apontando quais os requisitos de transparência que devem ser apresentados nos sítios institucionais.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Portaria Conjunta CGE/SESA nº01/2020 (D.O.E. 23/01/2020) e Portal Ceará Transparente: <https://ceartransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/paginas/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria>

Recomendação nº. 51: À Secretaria do Planejamento e Gestão que atualize, periodicamente, no Sistema de Consulta de Acompanhamento do PPA, as informações acerca da execução das metas físicas e financeiras durante o exercício para promover as avaliações das políticas públicas promovidas pelo governo do Estado.

Análise da Comissão do PASF: A Seplag publica periodicamente em seu sítio eletrônico e no Ceará Transparente o resultado do processo de monitoramento do PPA em formato de consulta pública, logo que o mesmo é concluído. Além disso, as informações estão disponíveis em relatórios sintéticos de monitoramento trimestral do PPA como um todo, no link: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/monitoramento-do-ppa/>. Visando ampliar a transparência e o controle, os relatórios trimestrais que são encaminhados para a Assembleia Legislativa referentes à execução das iniciativas prioritárias da LDO também estão disponíveis na internet.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.



Evidências: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/monitoramento-do-ppa/>. LDO dos anos 2018 e 2019, nos links a seguir:

2018:<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-lei-de-diretrizes-orcamentarias/lei-de-diretrizes-orcamentarias-2018/>

2019:<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-lei-de-diretrizes-orcamentarias/lei-de-diretrizes-orcamentarias-2019/>

Recomendação nº. 52: À Secretaria do Planejamento e Gestão que disponibilize relatórios com informações consolidadas das metas físicas e dos seus respectivos dispêndios orçamentários no Portal eletrônico da SEPLAG.

Análise da Comissão do PASF: A Consulta Pública de Acompanhamento do PPA já atende a esta solicitação, disponibilizando relatórios de diversos formatos e com diversas informações, tanto físicas, quanto financeiras, e tanto de resultados dos indicadores estratégicos e temáticos.

Contudo, importante ressaltar que, no âmbito do PPA 2016-2019, não foi possível disponibilizar relatórios com informações de execução física e financeira por produtos principais das iniciativas. No PPA 2020-2023 foram implementadas as funcionalidades para disponibilização das informações por meio do Ceará Transparente e no sítio eletrônico da SEPLAG.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: A mencionada consulta encontra-se nos links:
http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx.

<https://cearatransparente.ce.gov.br/ppa?locale=pt-BR>

Recomendação nº. 53: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que o Sistema de Acompanhamento do PPA divulgue relatórios de uma forma periódica, a fim de propiciar o controle concomitante dos interessados nas informações.

Análise da Comissão do PASF: Os relatórios de acompanhamento do PPA são disponibilizados trimestralmente na Consulta Pública e no Ceará Transparente.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.



Evidências:

http://web3.seplag.ce.gov.br/SiofConsultaPPA/Paginas/frm_consulta_ppa.aspx

<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/menu-plano-plurianual/monitoramento-do-ppa/>

<https://ceartransparente.ce.gov.br/ppa?locale=pt-BR>

Recomendação nº. 54: À Secretaria do Planejamento e Gestão que ao inserir dados no Sistema de Acompanhamento verifique a veracidade dos valores referentes às Iniciativas e aos Programas de Governo.

Análise da Comissão do PASF: No processo de monitoramento do PPA há uma etapa de análise da equipe da Seplag, na qual é realizada uma análise de consistência e de lógica de informações. É oportuno registrar que se presumem verdadeiras as informações registradas no sistema pelos órgãos e entidades, sendo este um dos atributos do ato administrativo ao lado da presunção de legitimidade. Acerca destes aspectos, Maria Sylvia Zanella Di Pietro aduz que:

Embora se fale em presunção de legitimidade ou de veracidade como se fossem expressões com o mesmo significado, as duas podem ser desdobradas, por abrangerem situações diferentes. A presunção de legitimidade diz respeito à conformidade do ato com a lei; em decorrência desse atributo, presumem-se, até prova em contrário, que os atos administrativos foram emitidos com observância da lei.

A presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorrem com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidas, todos dotados de fé pública. (grifos no original) (Direito Administrativo. 27 ed. São Paulo: Atlas, 2014. pp. 206-207).

Embora as informações inseridas no sistema sejam de responsabilidade dos órgãos e entidades, a SEPLAG tem adotado ações para capacitar e orientar os usuários visando contribuir com a melhoria da qualidade e confiabilidade das informações.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Atividades de orientação e capacitação dos usuários dos sistemas corporativos de planejamento.

Recomendação nº. 55: À Secretaria do Planejamento e Gestão que promova um melhor acompanhamento da execução do plano plurianual, disponibilizando informações

confiáveis e congruentes sobre a execução física e financeira das iniciativas previstas no PPA 2016-2019.

Análise da Comissão do PASF: A Seplag tem intensificado os esforços no sentido de qualificar o processo de monitoramento do PPA, realizando, dentre outras ações, uma série de eventos de capacitação, junto com a Escola de Gestão Pública, a cada início de ano, na perspectiva de capacitar novos servidores e colaboradores e qualificar os que já executam esse processo, na perspectiva da formação continuada, em busca do aprimoramento da execução das atividades inerentes ao mencionado processo. Importante também mencionar que o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima) tem sido contínua e sistematicamente aprimorado de modo a tornar o processo mais fácil e fluido. As orientações visam contribuir para o aumento da confiabilidade das informações, devendo-se ressaltar que adota-se a presunção de legitimidade e veracidade das informações disponibilizadas.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Ações de capacitação e aprimoramento do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (Sima).

Recomendação nº. 56: À Secretaria do Planejamento e Gestão, que disponibilize o Relatório Sintético de Monitoramento da Base Programática, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, no Sistema de Monitoramento e Avaliação do PPA.

Análise da Comissão do PASF: O referido relatório já se encontra disponível no sítio eletrônico da Seplag.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/07/Relat%C3%B3rio-de-Monitoramento-do-PPA-Ano-2018.pdf>

Recomendação nº. 57: À Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), que disponibilize em seu sítio eletrônico informações sobre as "Oficinas de Elaboração do PPA", bem como o "Acompanhe o PPA na sua região".



Análise da Comissão do PASF: Em 2019 foram disponibilizadas no Portal da Transparência as informações sobre "Oficinas de Elaboração do PPA 2020-2023". O conteúdo está acessível no Ceará Transparente, no módulo de Participação Cidadão (<https://ceartransparente.ce.gov.br/ppa?locale=pt-BR>).

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: <https://ceartransparente.ce.gov.br/ppa?locale=pt-BR>

Recomendação nº. 58: Quanto à educação, a Administração Estadual esteja atenta à regular aplicação de recursos nas subfunções "Desenvolvimento Científico", "Educação Especial" e "Ensino Fundamental", a fim de permitir que todas as atividades relacionadas às aludidas subfunções sejam plenamente desenvolvidas.

Análise da Comissão do PASF: Com relação à subfunção **Desenvolvimento Científico**, ligada à função **Educação**, é necessário esclarecer inicialmente que de fato houve redução na execução das despesas de 2017 para 2018, conforme destacado pelo Tribunal de Contas do Estado. Entretanto, convém ressaltar que, proporcionalmente, quem mais executa despesas nesta subfunção é a FUNCAP, que possui como função preponderante no governo ações no âmbito da **Ciência e Tecnologia** e não em Educação. Assim, o fato de 2018 não ter apresentado execução em detrimento de 2017, decorre da reclassificação de projetos executados com recursos do Fundo de Inovação Tecnológica – FIT, que em 2017 estavam classificados como função **Educação** e a partir de 2018 um maior volume de recursos passou a ser executado na função **Ciência e Tecnologia**, conforme demonstrado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Fonte de Recursos da Subfunção Desenvolvimento Científico – 2017 – 2019

		RS 1,00				
FUNÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR EMPENHADO				
		ANO 2017	ANO 2018	VARIAÇÃO	ANO 2019	VARIAÇÃO
EDUCAÇÃO	Tesouro	-	-	0,00%	1.469.200,00	0,00%
	FIT	3.458.442,32	-	-100,00%	-	0,00%
	Outras Fontes	-	-	0,00%	213.800,00	0,00%
	Subtotal 1	3.458.442,32	-	-100,00%	1.683.000,00	0,00%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Tesouro	1.910.140,47	10.766.830,91	463,67%	27.321.504,18	153,76%
	FIT	7.410.540,70	10.444.113,62	40,94%	11.484.159,66	9,96%
	Outras Fontes	12.236.677,88	3.229.692,38	-73,61%	2.553.508,01	-20,94%
	Subtotal 2	21.557.359,05	24.440.636,91	13,37%	41.359.171,85	69,22%
Total		25.015.801,37	24.440.636,91	-2,30%	43.042.171,85	76,11%
Fonte: S2GPR/SEFAZ						



Com relação à subfunção **Educação Especial** realmente houve redução na execução das despesas de 2017 para 2018, entretanto observa-se que a despesa de 2018 foi bem superior à de 2016. Isso se deve a mudanças na implantação de serviços para essa modalidade da educação, como contratação de cuidadores e a mudança de professores da linguagem Braille que saíram da contratação de professores temporários para contratação de serviço de terceirização. Assim, como o serviço de terceirização é contabilizado dentro da manutenção das escolas, na subfunção Ensino Médio houve um decréscimo na subfunção Educação Especial, mas não na função Educação, conforme destacado pelo TCE ao analisar a variação de 2017 para 2018. E ainda, não se pode comparar uma despesa de um ano com outro, pois a mesma só ocorre se tiver uma demanda, ou seja, o Estado só contrata esses profissionais para as salas de aulas que possuem alunos com necessidades especiais.

Com relação à subfunção **Ensino Fundamental** é necessário esclarecer inicialmente que de fato houve redução na execução das despesas de 2017 para 2018, conforme destacado pelo Tribunal de Contas do Estado, na qual se executou R\$ 190.632.852,84 em 2017 e R\$ 126.093.470,54. Entretanto, convém destacar que, a rede municipal, através de convênios, é que está assumindo aos poucos essa função, por isso a tendência é de redução de suas despesas e crescimento em outras subfunções. Como 2018 foi ano eleitoral, é comum a vedação de celebração desse tipo de despesa pelo Estado. Ademais, embora o Estado realize atividades direcionadas ao Ensino Fundamental, é importante frisar que essas atividades são prioritárias dos municípios, conforme Art 211, § 2º da CF de 1988. Na Tabela 2, a seguir, demonstra o montante de recursos aplicados de 2017 a 2019, na função Educação e nas subfunções de Educação Especial, Fundamental e nas outras subfunções.

Tabela 2 – Função Educação por subfunções – 2017 – 2019



SUBFUNÇÃO	VALOR EMPENHADO				
	ANO 2017	ANO 2018	VARIAÇÃO	ANO 2019	VARIAÇÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.914.713,77	9.660.360,03	-46,08%	10.236.030,83	5,96%
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	177.991.704,03	126.093.470,54	-29,16%	90.260.403,01	-28,42%
OUTRAS SUBFUNÇÕES	3.025.148.205,14	3.411.206.242,15	12,76%	3.504.297.000,94	2,73%
TOTAL	3.221.054.622,94	3.546.960.072,72	10,12%	3.604.793.434,78	1,63%

Fonte: S2GPR/SEFAZ

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Aplicação de recursos nas subfunções "Desenvolvimento Científico", "Educação Especial" e "Ensino Fundamental"

Recomendação nº. 59: Em relação ao Plano Nacional de Educação, o Governo do Estado do Ceará empreenda esforços concretos tendentes ao alcance e cumprimento das relevantes metas nacionalmente previstas.

Análise da Comissão do PASF: O Plano Estadual de Educação – PEE foi elaborado em consonância com as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE. A SEDUC é responsável pela coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PEE, instituída por meio do Decreto nº32.249 de 24 de novembro de 2017, de 29/10/17, e pelo Decreto nº 32.749 de 06 de julho de 2018, de 11/07/18, que trata da substituição dos membros da Secretaria da Educação, devido a saída do secretário da educação e de uma equipe técnica de suporte e apoio à comissão coordenadora para o monitoramento e avaliação do PEE, instituída pela Portaria nº 0980/2018-GAB, DOE nº 122 de 03/07/18.

O acompanhamento e monitoramento do PEE é realizado no sistema SIMPEE, que se encontra em fase de homologação e ajustes.

A título de exemplo das atividades de monitoramento do PEE, a SEDUC informou que foram analisadas as Metas 2 - Ensino Fundamental; Meta 4 – Inclusão; Meta 6 – Educação Integral e Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB.



A Meta 02 tem o objetivo de universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE. A Secretaria da Educação vem realizando uma série de ações interventivas que resultaram numa política de alfabetização denominada de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC. Assim, através do PAIC a Secretaria da Educação vem se comprometendo com os municípios através de cooperação, oferecendo, dentre outras ações, apoio à gestão municipal, formação continuada para os professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e livros de literatura infantil para as salas de aula, e materiais didáticos para professores e alunos. A Secretaria da Educação estabeleceu uma parceria de corresponsabilidade pelos resultados educacionais da rede municipal, criando estratégias para apoiar os municípios na implantação de ações, a fim de melhorar os resultados de aprendizagem dos alunos da rede pública. Uma das estratégias é a Premiação das Escolas Públicas com melhores resultados de aprendizagem no segundo, quinto e nono anos do Ensino Fundamental, através da concessão do Prêmio Escola Nota Dez beneficiando e apoiando escolas. Além disso, estão sendo desenvolvidas ações voltadas para diminuição da evasão escolar no Ceará por meio de política pública pioneira da Secretaria da Educação, o projeto Nem um Aluno Fora da Escola que tem por objetivo garantir acesso e permanência de todas as crianças e jovens de 4 a 17 anos na escola. A iniciativa tem dois eixos: a prevenção ao abandono escolar e a inserção no sistema educacional de jovens que já se encontrem ausentes das unidades de ensino.

A Meta 4 que tem o objetivo de universalizar, até 2024, em regime de colaboração entre estados e municípios, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, distúrbios psicológicos alimentares, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. A Secretaria da Educação vem empreendendo esforços para o cumprimento desta meta. Dessa



forma, a Secretaria possui em sua estrutura uma Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional que tem como função básica apoiar a inclusão dos alunos público-alvo da Educação Especial na rede regular de ensino, promovendo a acessibilidade e disponibilizando materiais pedagógicos e equipamentos de Tecnologia Assistiva. Dentre as atividades de apoio foi inclusão da oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE. Trata-se de um conjunto de atividades complementares e suplementares, com o objetivo de minimizar as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Este serviço é ofertado no contraturno escolar, nos seguintes ambientes pedagógicos: 176 Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, atendendo a 3.926 alunos; 08 Núcleos de Atendimento Pedagógico Especializado – Nape, atendendo a 357 alunos; 48 Organizações Não Governamentais – ONGs conveniadas com a Seduc, que atendem a 4.559 alunos; 01 Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – Creace, que atende a 535 alunos nas escolas regulares, estão incluídos 14.056 alunos. Dentre outras ações podemos destacar cursos de Formação Continuada que visam ao fortalecimento do AEE nas escolas estaduais, ONG e Napes.

A meta 6 visa oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica. A Secretaria da Educação tem empreendido esforços para um ensino de qualidade nas suas escolas, procurando sempre prover a equidade através da realização de política, tais como o Ensino Médio em Tempo Integral que contribuí para o desenvolvimento integral do jovem estudante cearense. A Educação em tempo integral é ofertada em escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI e em Escolas Profissionais integrada ao Ensino Médio. Em 2016, a Secretaria da Educação realizou a política pública de implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI. Até o ano de 2019 foram convertidas, gradualmente, 130 unidades de Ensino Médio regular em escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, sendo 26 em 2016, 45 em 2017, 40 em 2018 e 19 em 2019. A Educação Profissional integrada ao Ensino Médio oferta 9 tempos de aula, cumprindo uma carga horária total de 5.400 horas ao longo das três séries do ensino médio. Essa forma de oferta possibilita ao aluno aprender uma profissão, ao mesmo tempo em



que cursa os três últimos anos da educação básica em tempo integral. De 2008 até o ano de 2019 já foram implantadas 122 escolas de Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, abrangendo 92 municípios, com uma matrícula de 54.094 alunos em 52 cursos técnicos. Dessa forma, a oferta em Tempo Integral na rede Estadual tem 252 escolas em tempo integral passando a contar com cerca de 35% de sua rede em tempo integral.

A meta 7 objetiva fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, garantindo o acesso e a permanência de todos os estudantes na escola, de modo a melhorar as médias no ENEM, IDEB e PISA, garantindo a execução das metas estabelecidas pelo PNE. A secretaria da Educação visando elevar a qualidade do processo aprendizagem, vem desenvolvendo projetos/programas como: Ceará Científico, Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS), Professor Aprendiz, Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), Selo Escola Sustentável, A Minha Escola é da Comunidade, Projeto Professor Diretor de Turma (PPDT), Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas, Escola: Espaço de Reflexão e Revista DoCEntes. Resguardadas as suas especificidades, todos esses programas e projetos visam à diversificação de práticas pedagógicas, à flexibilização curricular, à avaliação contínua da aprendizagem dos estudantes e ao seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Além disso, estão sendo desenvolvidas ações voltadas para a preparação do estudante para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) elencadas no Projeto Enem: Chego Junto, Chego Bem, que tem por objetivo incentivar os estudantes da rede estadual à participação em todas as etapas que estão relacionadas ao referido exame, apresentado um aumento anual significativo tanto em números de inscritos quanto em relação ao acesso às Universidades públicas e privadas. Todos esses projetos/programas em desenvolvimento têm obtido êxito no incremento dos resultados e com foco nas ações elencadas, para a melhoria da aprendizagem dos estudantes, cabendo atenção para a distorção idade série e para os resultados de desempenho nas avaliações externas, em que pese os de língua portuguesa e matemática.



Portanto, a Secretaria da Educação vem desenvolvendo ações que tem contribuindo significativamente para que os indicadores educacionais possam continuar melhorando, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação e alinhadas com o Plano Nacional de Educação. Para isso a SEDUC, vem envidando esforços para implementação de programas e projetos, que venham a fortalecer e ao mesmo tempo contribuir para atingimento das metas estabelecidas até 2024.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Plano Estadual de Educação – PEE

Recomendação nº. 60: Quanto ao regime próprio de previdência, sejam adotadas medidas para que os regimes de previdência dos servidores públicos sejam devidamente estruturados, de acordo com critérios e diretrizes que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial, em respeito ao disposto no art. 40 da Constituição da República.

Análise da Comissão do PASF: Dentro dos limites legais de sua competência, relativo ao seu regime de previdência social, no âmbito do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, realizou as seguintes atividades:

I – Em relação à estrutura:

▪ Criação da CEARAPREV:

Criação da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, por meio da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018 (D.O.E. 22/11/2018). Essa Fundação terá a finalidade de gerir o regime próprio de previdência social dos servidores públicos civis e militares estaduais.

▪ Criação da CE-PREVCOM:

Criação da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, por meio da Lei Complementar nº 185, de 21/11/2018 (D.O.E. 22/11/2018), com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios previdenciários no âmbito do regime de previdência complementar instituído pela Lei Complementar Estadual nº 123, de 16 de setembro de 2013, além da criação dos respectivos conselhos, assegurada à



participação paritária dos segurados.

▪ Implementação do Sistema de Gestão Previdenciária – SGPREV:

Medida voltada ao aprimoramento dos procedimentos administrativos inerentes à concessão de benefícios no âmbito do SUPSEC, por meio de virtualização de processos administrativos via sistema informatizado, implicando melhoria na gestão do atendimento previdenciário, do fluxo operacional interno de processos e dos recursos previdenciários.

II – Em relação à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial:

• Segregação da Massa de Segurados:

Adequando-se à conformação Previdenciária Nacional, foi editada a Lei Complementar Estadual nº 123, de 16/09/2013, publicada no DOE de 19/09/2013, aplicável a todos os beneficiários do Sistema, a qual dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do SUPSEC através da modalidade de segregação da massa de segurados, vigente a partir de 01/01/2014.

Caso a segregação da massa não tivesse sido implementada, não haveria a previsão da extinção da insuficiência do FUNAPREV.

• Alterações da Pensão Previdenciária:

A Lei Complementar estadual nº 159, de 14/01/2016 – DOE de 18/01/2016, dentre outras medidas, alterou as regras de elegibilidade para a concessão de benefício de pensão, em linha com as novas regras em vigor no âmbito do RPPS dos servidores públicos federais da União e no RGPS (Lei federal nº 13.135, de 17/06/2015), especialmente no que tange à aplicação de: (i) carência contributiva de 18 (dezoito) meses para a concessão da pensão por morte a dependentes previdenciários; (ii) tempo mínimo de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável para elegibilidade ao benefício por parte dos dependentes do ex-segurado falecido; e (iii) durabilidade do benefício para cônjuges, companheiros ou companheiras, podendo existir pagamento temporário de pensão aos beneficiários menores de 44 (quarenta e quatro) anos na data do falecimento do instituidor da pensão.



- Mudanças das Alíquotas de Contribuição:

Conforme disciplina da Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 – D.O.E. de 28/12/2016, o Estado definiu novas alíquotas de contribuição previdenciária, passando, a alíquota do beneficiário, de 11% (onze por cento) para 12% (doze por cento) em 2017, 13% (treze por cento) em 2018 e 14% (quatorze por cento) a partir de 2019, e a alíquota do Estado, de 22% (vinte e dois por cento) para 24% (vinte e quatro por cento) em 2017, 26% (vinte e seis por cento) em 2018 e 28% (vinte e oito por cento) a partir de 2019.

- Atualização cadastral e Prova de Vida:

Face à importância de se manter e disponibilizar um cadastro completo e atualizado para fins de avaliação atuarial, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas, e de seus respectivos dependentes, de modo a possibilitar uma adequada projeção atuarial do Fundo, o Estado mantém contrato de prestação de serviços com o Banco Bradesco S.A., mediante remuneração ao Estado, no qual estão previstos, no prazo de vigência do contrato (até 31/12/2023) a realização de dois (2) recadastramentos e, anualmente, a coleta de prova de vida, por meio de biometria, dos segurados do SUPSEC.

- Construção de tábuas biométricas:

Essa medida visa utilizar, nas projeções atuariais de natureza probabilística, estrutura biométrica de sobrevivência baseada na experiência dos servidores, ativos e aposentados, do SUPSEC, de modo a gerar resultados mais aderentes à realidade da massa de segurados. Esse trabalho será resultado da pesquisa, em andamento, intitulada “Construção de tábuas biométricas: um estudo para os eventos de mortalidade e entrada em invalidez no Regime de Previdência Social do Estado do Ceará”, de iniciativa de pesquisadores da Universidade Federal do Ceará, com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e de servidores da Coordenadoria de Gestão Previdenciária da SEPLAG.

- Recepção da reforma da previdência federal trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019.



Com a reforma da previdência ocorrida em âmbito federal com a Emenda Constitucional nº 103/2019, o Estado do Ceará prontamente adequou seu RPPS aos novos ditames previdenciários federais, com algumas adaptações. Nesse sentido, foi promulgada a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019 e a Lei Complementar Estadual nº 210/2019.

Tais ações e medidas refletem o esforço do Estado em manter bem estruturados e geridos os regimes de previdência dos servidores públicos com o intuito de preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Reestruturação do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC.

Recomendação nº. 61: Quanto à transparência, mantenha atualizado o sítio eletrônico e divulgue, com a periodicidade exigida, os relatórios de desempenho dos contratos de parcerias público-privadas.

Análise da Comissão do PASF: A setorial contratante, gestora do projeto, tem até 30 dias após cada semestre para elaborar e encaminhar à Seplag o relatório para análise pelo Grupo Técnico de Parcerias - GTP e, posteriormente, ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) para aprovação. A atualização dos relatórios no sítio eletrônico da Seplag tem ocorrido após o cumprimento do trâmite estabelecido para aprovação. A Seplag atua no sentido de orientar os órgãos contratantes para que observem os prazos de encaminhamento para análise e aprovação, visando garantir a tempestividade das publicações.

Status segundo Comissão do PASF: Implementada.

Evidências: Atividades de orientação e monitoramento.



3 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Na análise dos principais programas incluídos no orçamento anual de 2019, verificou-se os aspectos relacionados ao perfil da execução orçamentária por Eixo, Tema, Programas, além dos indicadores estratégicos dos Eixos.

3.1 Alocação de Recursos do PPA – 2016-2019

A Lei nº 15.929, de 29 de dezembro de 2015, revisada pela Lei nº. 16.450, de 14 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, em cumprimento ao que preconiza a Constituição Federal, no §1º do Artigo 165, e a Constituição do Estado do Ceará, no §1º do Artigo 203.

O PPA 2016-2019, apoia-se em três dimensões e sete Eixos Estratégicos (7 Cearás):

- Dimensão Estratégica
- Dimensão Tática
- Dimensão Operacional

Eixos Estratégicos (7 Cearás):

- Ceará da Gestão Democrática por Resultados
- Ceará Acolhedor
- Ceará de Oportunidades
- Ceará Sustentável
- Ceará do Conhecimento
- Ceará Saudável
- Ceará Pacífico

O documento do PPA 2016-2019 é composto por cinco anexos, com informações sobre as destinações dos recursos:

- ✓ Anexo I – Demonstrativo de Temas Estratégicos e Programas
- ✓ Anexo II – Demonstrativo Consolidado dos Programas por Eixo e Tema
- ✓ Anexo III – Demonstrativo de Programas por Região de Planejamento
- ✓ Anexo IV – Demonstrativo de Diretrizes Regionais e Programas
- ✓ Anexo V – Agendas Transversais

Na Dimensão Estratégica se encontram os sete eixos identificados como “7 Cearás”. Os



Programas de Governo fazem parte da Dimensão Tática, e as Ações Orçamentárias na Dimensão Operacional, visualizadas mais especificamente na LOA.

Cada Eixo foi construído de modo a priorizar temas estratégicos, sendo representados pelas diversas áreas de atuação do governo na implementação das políticas públicas. A base estratégica do PPA 2016-2019 é definida a partir do Eixo Governamental de Atuação Intersetorial, que representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de atender à complexidade da missão de tornar o Ceará um Estado com desenvolvimento sustentável e qualidade de vida.

O Tema Estratégico consiste em desdobramento do Eixo, sendo representado pelas diversas áreas de atuação do governo, na implementação das políticas públicas. Este Tema pode ser classificado em Setorial ou Intersetorial, conforme o envolvimento de uma ou mais setoriais na concretização de seus programas.

Tanto os Eixos, quanto os temas estratégicos possuem os seguintes elementos:

- Resultados: declaram os efeitos de curto e de médio prazo dos programas sobre a melhoria dos indicadores econômicos e sociais; e
- Indicadores: instrumentos que permitem aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada eixo e tema, o que gera subsídios para seu monitoramento e avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano.

Os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando ao alcance dos resultados desejados, tanto no nível dos temas, quanto dos eixos. Os programas visam solucionar ou amenizar problemas, atender demandas ou criar/aproveitar oportunidades de desenvolvimento para a população cearense e devem ter a abrangência necessária para representar os desafios, a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação. Podem ser classificados em: Finalísticos, Administrativos ou Especiais.

Em 2019 houve um realinhamento das ações governamentais entre os 7 Eixos, sendo diversas ações relacionadas a despesas de pessoal do programa Gestão e Manutenção (Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados) realocadas para outros programas nos demais Eixos, conforme sua relação programática, temática e de Eixo. A CGE efetuou o devido alinhamento de empenhos nos anos de 2017 e 2018, conforme orientação da Coordenadoria



de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAG).

A Tabela 3 apresenta a evolução das despesas dos 7 Eixos do Ceará nos últimos três anos:

Tabela 3 – Variação de despesa dos Eixos 7 Ceará.

EIXOS	Execução Orçamentária			Acréscimo (%)		
	2017	2018	2019	2018/2017	2019/2018	2019/2017
CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS	12.634.813.161	13.124.896.837	14.107.586.456	3,88%	7,49%	11,66%
CEARÁ SAUDÁVEL	2.971.005.213	3.371.112.410	3.367.979.905	13,47%	- 0,09%	13,36%
CEARÁ DO CONHECIMENTO	2.932.313.516	3.283.418.671	3.338.593.100	11,97%	1,68%	13,86%
CEARÁ PACÍFICO	2.115.503.525	2.672.515.574	2.859.074.041	26,33%	6,98%	35,15%
CEARÁ DE OPORTUNIDADES	1.762.342.552	1.977.704.854	1.707.776.290	12,22%	-13,65%	- 3,10%
CEARÁ ACOLHEDOR	440.404.364	502.182.873	507.728.773	14,03%	1,10%	15,29%
CEARÁ SUSTENTÁVEL	436.451.360	439.573.327	308.408.810	0,72%	-29,84%	-29,34%
TOTAL	23.292.833.690	25.371.404.546	26.197.147.376	8,92%	3,25%	12,47%

A Tabela 3 acima indica um crescimento de 12,47% nas despesas entre os anos de 2017 e 2019, sendo a maior parte dessa variação observada entre 2017 e 2018, quando ocorreu acréscimo de despesa de 8,92% nos Eixos.

As despesas do Eixo Ceará Pacífico apresentam maior crescimento em relação aos demais no período analisando, com um total de 35,15%, com a maior parte dessa variação ocorrida entre 2017 e 2018, chegando a 26,33%.

O Eixo Ceará Sustentável apresentou maior redução de despesas no período em análise, chegando a um recuo de 29,84% entre 2018 e 2019, com uma redução acumulada de 29,34% nos três anos.

3.2 Execução dos Eixos, Temas e Programas de Governo

Dentro dos Eixos são dispostos vários temas e programas com seus respectivos orçamentos e execuções. Objetiva-se que a execução se realize mais próximo possível do planejado, pois o sucesso das políticas públicas depende da soma do trabalho e recursos disponíveis para sua execução.

3.2.1. Recursos Aplicados em relação à distribuição prevista no orçamento de 2019

Os 7 Eixos nos últimos três anos foram divididos em 30 Temas e entre 78 a 80 Programas. Por se referir a atividade meio, sem produto atrelado ao seu resultado, o tema Administração



Geral e seus respectivos Programas foram excluídos das Tabelas 4 e 5 para efeito de análise, conforme a seguir.

Tabela 4 – Percentual de execução dos Temas

Indicador de Execução das Áreas Temáticas			
Percentual de Execução	2017	2018	2019
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
de 00% a 25%	0	0	1
de 25% a 50%	3	2	2
de 50% a 75%	9	6	9
de 75% a 100%	18	22	18
Total	30	30	30

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que, nos três anos em análise, ao menos 27 dos 30 temas empenharam no mínimo 50% do orçamento previsto para o ano, a maior parte dos temas apresentaram empenho entre 75% e 100% do valor orçado. O melhor desempenho ocorreu em 2018, quando 28 temas empenharam entre 50% e 100% do orçamento, sendo 22 desses acima de 75%.

Na faixa entre 25% e 50% de empenho do orçamento consta o Tema Saneamento Básico em 2018 e em 2019, com respectivos 47,27% e 51,22% de execução orçamentária. Na faixa até 25% de empenho do orçamento consta uma ocorrência em 2019 (Empreendedorismo).

Tabela 5 – Percentual de execução dos Programas de Governo

Indicador de Execução dos Programas de Governo			
Percentual de Execução	2017	2018	2019
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
de 00% a 25%	5	0	8
de 25% a 50%	8	9	6
de 50% a 75%	20	13	23
de 75% a 100%	46	56	43
Total	79	78	80

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que, nos três anos em análise, ao menos 66 programas empenharam no mínimo 50% do orçamento previsto para o ano, a maior parte desses apresentaram empenho entre 75% e 100% do valor orçado. O melhor desempenho ocorreu em 2018, quando 69 programas empenharam entre 50% e 100%, do orçamento sendo 56 desses acima de 75%.

Após não apresentar programas na faixa abaixo de 25% de empenho do orçamento em 2018, em 2019 houve 8 ocorrências, sendo que somente dois desses programas detinham orçamento superior a 5 milhões, sendo esses empreendedorismo e protagonismo infantil, com orçamento de R\$ 8.744.000, e Gestão de Riscos e Desastres, com orçamento de R\$ 27.541.000.

3.3 Resultado Econômico, Desempenho dos Eixos e Áreas Temáticas

O nível de gasto nas diversas áreas de atuação do Estado é determinado pela demanda e pressão de gastos da população, porém, o gasto é um *input* entre outros na máquina do governo, sendo, acima de tudo, necessário que resultados satisfatórios e sustentáveis sejam almejados e alcançados pela administração.

Diante das demandas crescentes por serviços públicos e receitas limitadas, o governo deve buscar prover à população respostas as suas necessidades, sem deixar de observar a austeridade fiscal.

O resultado econômico do Estado do Ceará deve analisado com o intuito de obter respostas quanto ao crescimento da capacidade produtiva e de renda, impactados diretamente pelas ações governamentais. Seguem informações sobre a evolução do PIB, comércio exterior e mercado de trabalho no Ceará.

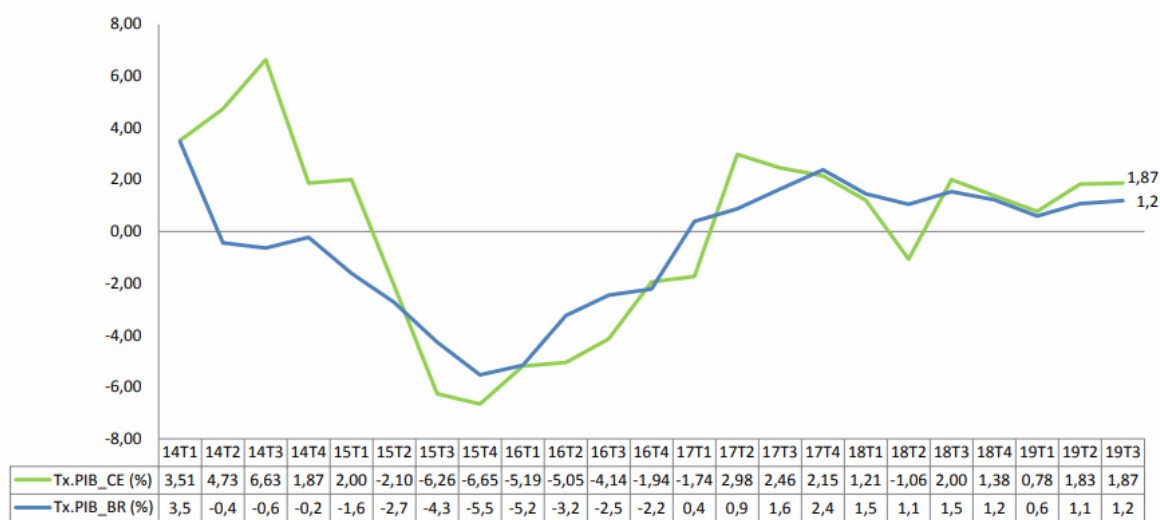
3.3.1 Resultado Econômico

O PIB mede a atividade econômica e o nível de riqueza produzido por certa região, influenciado diretamente pelo consumo e investimento, abaixo a Figura 10 apresenta a evolução do PIB trimestral do Brasil e do Ceará entre 2014 e terceiro trimestre de 2019 .



Figura 10 - Evolução do PIB trimestral – Brasil e Ceará – entre 2014 e terceiro trimestre de 2019

Evolução do PIB Trimestral Ceará e Brasil (%) - 2014.1- 2019.3(*)
(Relação a igual período do ano anterior)



Fonte: IPECE e IBGE.

(*) Ceará e Brasil: São dados preliminares e podem sofrer alterações quando forem divulgados os dados definitivos;

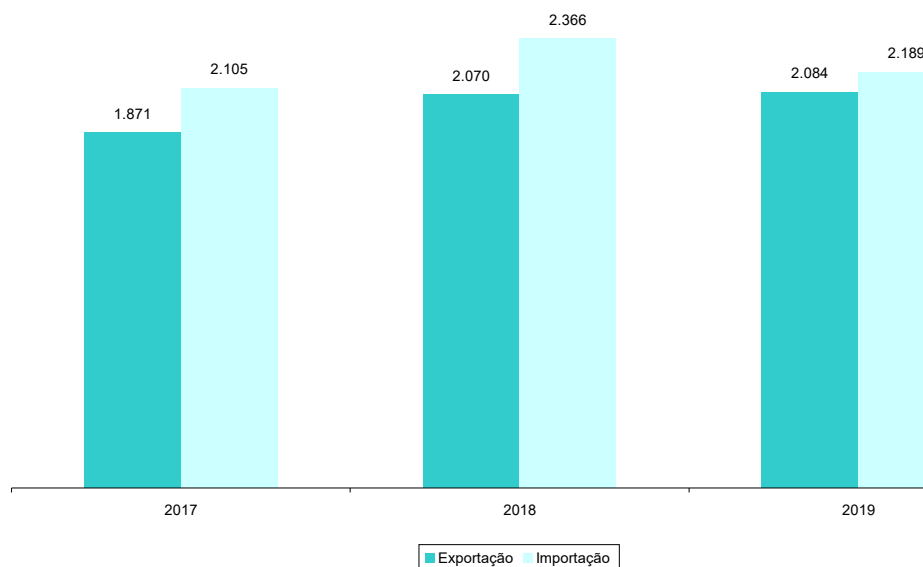
A Figura 10 indica melhora no crescimento do PIB do Ceará a partir do primeiro trimestre de 2016, acompanhando a tendência do Brasil, apresentando um momento de queda da recuperação apenas no segundo trimestre de 2018, em decorrência da greve dos caminhoneiros. O Estado do Ceará termina a série levemente acima do Brasil ao final do terceiro trimestre de 2019.

Observa-se que há picos de variação mais evidentes no caso do PIB cearense, o que demonstra certa instabilidade, muito comum em economias dependentes do setor de serviços, que normalmente é mais afetado por variações da economia.

O comércio exterior representa oportunidades de negócios e ampliação da capacidade de geração de emprego e renda para a população, tendo impacto também na taxa de juros, câmbio e investimentos. O Gráfico 2 apresenta a situação da balança comercial cearense.



Gráfico 2 - Balança Comercial Cearense (US\$ 1.000.000-FOB) – jan. a nov. – 2017-2018-2019.



Fonte: Mensagem a Assembléia Legislativa 2019.

O comércio exterior apresentou um montante de 4,274 bilhões de dólares de janeiro a novembro de 2019, representando uma redução de 3,67% em relação a 2018, porém 7,46% superior a 2017. O Estado do Ceará aumentou em 11,38% as exportações entre 2017 e 2019, com crescimento de 4% das importações no mesmo período.

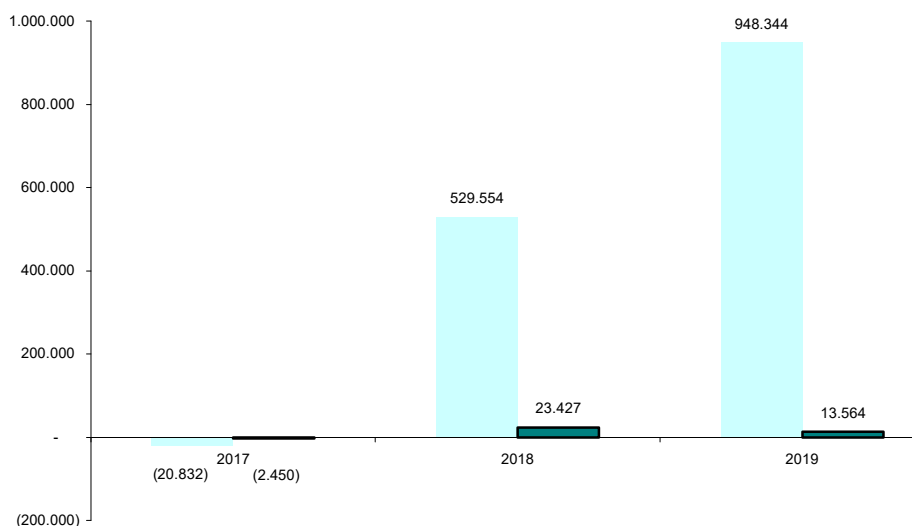
A balança comercial (diferença entre exportações e importações) resultou em déficit de \$ 105 bilhões entre janeiro e novembro 2019, valor esse inferior aos mesmos meses dos anos de 2018 e 2017, com respectivos \$ 296 bilhões e \$ 234 bilhões.

Os produtos metalúrgicos representam principal produto de exportação com 54,38% do montante total em 2019. Do lado das importações, o segmento combustíveis minerais, óleos minerais e derivados é o mais relevante, com 38,56% do total importado em 2019.

O mercado de trabalho influencia diretamente toda a cadeia de valor, gerando receita para a área privada e pública, reduzindo desigualdades e melhorando a condição de vida geral da população. O Gráfico 3 mostra a evolução do saldo de empregos celetistas acumulado até novembro de cada ano.



Gráfico 3 - Evolução do Saldo de Empregos Celetistas - Brasil e Ceará - acumulado até novembro de 2019.



Fonte: IPECE

O Estado do Ceará, como a média brasileira, passou a criar vagas de empregos celetistas a partir de 2018, quando chegou a 23.427 vagas criadas, porém não acompanhou o bom crescimento do resto do Brasil em 2019, apresentando redução de seu ritmo para 13.564 vagas novas no ano.

O setor de comércio foi o que mais contribuiu para a retomada da criação de empregos celetistas com 2.989 novas vagas em 2019, seguido de serviços com 2.010 vagas criadas.

3.3.2 Desempenho dos Eixos e demais indicadores

Nesse capítulo serão analisados a execução orçamentária e variação dos cinco últimos anos de indicadores estratégicos dos 7 Eixos Temáticos. Em 2019 houve um realinhamento das ações governamentais entre os 7 Eixos, sendo diversas ações relacionadas a despesas de pessoal do programa Gestão e Manutenção (Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados) realocadas para outros programas nos demais Eixos, conforme sua relação programática, temática e de Eixo. A CGE efetuou o devido alinhamento de empenhos nos anos de 2017 e 2018, conforme orientação da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAG).



EIXO CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS

Com 93,07% de execução do orçamento previsto, por meio do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultado, o Estado busca o fortalecimento das instituições públicas, com protagonismo e controle da sociedade, transparência e qualidade da gestão enquanto instrumentos para a efetiva democratização do Estado. A Tabela 6 apresenta os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultado.

Tabela 6 – Execução orçamentária do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultado

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2019				
	VALOR AUTORIZADO (RS)	VALOR EMPENHADO (RS)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO TOTAL (%)
EIXO CEARÁ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA POR RESULTADOS	15.157.432	14.107.586	93,07%	100,00%	53,85%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.296.544	13.347.318	93,36%	94,61%	50,95%
GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.194.536	4.029.148	96,06%	28,56%	15,38%
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	6.522.495	5.772.294	88,50%	40,92%	22,03%
PREVIDÊNCIA ESTADUAL	3.579.513	3.545.876	99,06%	25,13%	13,54%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
PLANEJAMENTO E GESTÃO	417.295	331.177	79,36%	2,35%	1,26%
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	145.033	143.347	98,84%	1,02%	0,55%
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	249.866	168.460	67,42%	1,19%	0,64%
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS	4.476	3.289	73,48%	0,02%	0,01%
FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	12.242	10.761	87,90%	0,08%	0,04%
GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	5.532	5.204	94,06%	0,04%	0,02%
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL	146	116	79,38%	0,00%	0,00%
FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	388.718	381.206	98,07%	2,70%	1,46%
DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO PARLAMENTAR	374.212	373.764	99,88%	2,65%	1,43%
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	1.204	1.057	87,80%	0,01%	0,00%
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	7.744	5.382	69,50%	0,04%	0,02%
CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL	440	0	0,00%	0,00%	0,00%
REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	4.913	798	16,24%	0,01%	0,00%
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	205	205	100,00%	0,00%	0,00%
AUDITORIA GOVERNAMENTAL	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
GESTÃO FISCAL	54.874	47.885	87,26%	0,34%	0,18%
GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	28.540	22.683	79,48%	0,16%	0,09%
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	26.234	25.202	96,06%	0,18%	0,10%
EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA	100	0	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultados representa 53,85% de todo o empenho do Estado em 2019, sendo quase a totalidade dessa porcentagem atribuída aos programas de Gestão e Manutenção, Encargos Gerais do Estado e Previdência Social, que pertencem ao tema Administração Geral.

Os quatro temas do Eixo apresentaram empenho entre 75% e 100% do orçamento previsto



no ano, tendo a maioria dos programas alcançado o mesmo patamar. Os restantes, mesmo com porcentagem de execução abaixo, não possuem orçamento elevado para o ano, causando menor impacto aos resultados do Eixo.

Na Tabela 7 abaixo seguem resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará da Gestão Democrática por Resultado.

Tabela 7 – Indicadores estratégicos do Eixo da Gestão Democrática por Resultados

Indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019
Nível de endividamento (Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida)	proporção	0,55	0,44	0,46	0,57 ¹	0,45 ¹
Despesa de Pessoal do Poder Executivo /Receita Corrente Líquida	percentual	45,93	40,68	42,45	42,30 ²	41,36 ³
Despesa finalística empenhada/Despesa Total	percentual	31,62	31,01	37,31	38,23 ²	49,54 ⁴
Investimento/Receita Corrente Líquida	percentual	15,89	12,18	13,89	15,21 ²	10,93 ⁴

Fontes: Mensagem à Assembléia Legislativa 2019

¹ O nível de endividamento foi consultado no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF para o ano de 2018 e calculado a partir do Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal - RREO e do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - RREO para o 5º

² Dado final de 2018 atualizado no primeiro semestre de 2019, por ocasião da elaboração do Relatório de Desempenho da Gestão do órgão Seplag.

³ Dado de 2019 é parcial e atualizado até o segundo quadrimestre.

⁴ Dado de 2019 é parcial.

Os indicadores estratégicos apontam redução da despesa de pessoal e investimentos em relação à receita corrente líquida em comparação aos anos de 2017 e 2018, demonstrando maior controle dos gastos do Estado.

Despesas finalísticas alcançaram 49,54% do total de despesas em 2019, maior porcentagem da série histórica.

EIXO CEARÁ SAUDÁVEL

Com 87,12% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Saudável compreende políticas voltadas ao incentivo a hábitos saudáveis, criação de um ambiente favorável ao bem-estar, melhoria da qualidade de vida da população e atendimento aos enfermos. A Tabela 8 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 9 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Saudável.



Tabela 8 – Execução Orçamentária do Eixo Ceará Saudável

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2019				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO TOTAL (%)
EIXO CEARÁ SAUDÁVEL	3.865.736	3.367.980	87,12%	100,00%	12,86%
SAÚDE	3.497.638	3.172.329	90,70%	94,19%	12,11%
ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	3.358.990	3.045.029	90,65%	90,41%	11,62%
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	63.505	58.235	91,70%	1,73%	0,22%
FORTALECIMENTO DA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS	41.425	39.656	95,73%	1,18%	0,15%
GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA SAÚDE	33.719	29.410	87,22%	0,87%	0,11%
SANEAMENTO BÁSICO	255.774	131.015	51,22%	3,89%	0,50%
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	143.954	56.435	39,20%	1,68%	0,22%
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	111.820	74.580	66,70%	2,21%	0,28%
ESPORTE E LAZER	112.325	64.636	57,54%	1,92%	0,25%
ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	101.496	54.034	53,24%	1,60%	0,21%
CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	10.829	10.602	97,90%	0,31%	0,04%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará Saudável representa 12,86%% de todo o empenho do Estado em 2019, sendo quase a totalidade dessa porcentagem atribuída aos programas Atenção à Saúde Integral e de Qualidade, ambos com execução orçamentária acima de 90% e ligadas ao tema Saúde.

Os temas Saneamento Básico e Esporte e Lazer executaram menos de 60% do orçamento previsto. O programa de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana empenhou apenas 39,20% de seu orçamento de R\$ 143.954 mil, enquanto o programa Esporte e Lazer para a População empenhou 53,24% de seu orçamento de R\$ 101.496 mil.

Na Tabela 9 abaixo seguem resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Saudável.



Tabela 9 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Saudável

Indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019
Expectativa de vida ao nascer ¹	ano	73,6	73,8	74,1	74,3	ND
Proporção de domicílios com abastecimento de água adequado ⁽¹⁾⁽²⁾	percentual	N/D	79,8	79,8	79,6	ND
Proporção de domicílios com esgotamento sanitário adequado ⁽¹⁾⁽³⁾	percentual	N/D	63,2	63,7	62,8	ND
Razão da mortalidade materna ⁴	óbito por 100 mil nascidos vivos	55,8	64,4	69,61	60,90 ⁵	65,50 ⁶
Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos vivos ⁴	óbito por mil nascidos vivos	12,1	12,7	13,2	11,9	12,30 ⁶
Taxa de mortalidade por causas externas ⁴	taxa por 100 mil	99,1	90,7	108,7	100,30 ⁵	54,30 ⁶

Fontes: Mensagem à Assembléia Legislativa 2019

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ Informação atualizada pela PNAD-Contínua, não comparável aos valores anteriores a 2016 das PNADs anuais divulgadas anteriormente pelo IBGE.

² Domicílios nos quais a principal fonte de abastecimento de água é a rede geral de distribuição.

³ Domicílios nos quais o escoamento do esgoto é feito pela rede geral ou fossa ligada à rede.

⁴ Os dados de 2018 e 2019 estão sujeitos a alterações, os demais anos estão encerrados.

⁵ O valor referente ao ano de 2018 foi ajustado.

⁶ O valor é parcial, estando sujeito a alteração.

Os indicadores estratégicos apontam uma relevante melhora na taxa de mortalidade por razões externas, porém, apresentam também um piora referente ao aumento da razão da mortalidade materna e taxa de mortalidade infantil em relação ao ano anterior.

Três indicadores estratégicos importantes ainda não possuem resultados disponíveis até o momento da finalização desse relatório.

EIXO CEARÁ DO CONHECIMENTO

Houve execução de 93,05% do orçamento previsto no Eixo Ceará do Conhecimento, que trata das ações governamentais no sentido de disponibilizar acesso ao conhecimento, cultura e educação para todas as classes e camadas sociais, trabalhando ensino básico, pesquisa, inovação, cultura e qualificação profissional, entre outros. A Tabela 10 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 11 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento.



Tabela 10 – Execução orçamentária do Eixo Ceará do Conhecimento

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2019				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO TOTAL (%)
EIXO CEARÁ DO CONHECIMENTO	3.587.860	3.338.593	93,05%	100,00%	12,74%
EDUCAÇÃO BÁSICA	2.225.120	2.147.721	96,52%	64,33%	8,20%
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.131.588	2.067.774	97,01%	61,94%	7,89%
ACESSO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS E JOVENS NA IDADE ADEQUADA	70.989	66.141	93,17%	1,98%	0,25%
INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO	22.506	13.806	61,34%	0,41%	0,05%
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO	37	0	0,00%	0,00%	0,00%
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	566.136	515.822	91,11%	15,45%	1,97%
ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	522.587	492.311	94,21%	14,75%	1,88%
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS NÍVEIS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	43.550	23.511	53,99%	0,70%	0,09%
ENSINO SUPERIOR	499.821	454.960	91,02%	13,63%	1,74%
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	499.821	454.960	91,02%	13,63%	1,74%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	156.378	117.891	75,39%	3,53%	0,45%
DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	84.627	59.822	70,69%	1,79%	0,23%
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	71.751	58.069	80,93%	1,74%	0,22%
CULTURA	140.405	102.199	72,79%	3,06%	0,39%
PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE	132.003	95.133	72,07%	2,85%	0,36%
TELEDIFUSÃO CULTURAL E INFORMATIVA	5.524	4.879	88,32%	0,15%	0,02%
PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	2.878	2.187	75,97%	0,07%	0,01%
FORTELECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DO CEARÁ	0	0	#DIV/0!	0,00%	0,00%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará do Conhecimento representa 12,74% de todo o empenho do Estado em 2019, sendo grande parte dessa porcentagem atribuída ao programa Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica, que apresenta execução orçamentária de 97,01%. O tema Gestão Superior também possui um orçamento relevante de R\$ 499.821 mil, com execução orçamentária de 91,02%.

Nenhum programa do Eixo Ceará do Conhecimento empenhou menos de 50% do orçamento previsto.

Na Tabela 11 abaixo seguem resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento.



Tabela 11 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento

Indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019
Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos e mais de idade	percentual	17,3	15,2	14,2	13,3	ND
Escolaridade média das pessoas de 15 anos e mais de idade	anos de estudo	N/D	8	8,3	8,6	ND
Participação de graduados no mercado de trabalho formal	percentual	20,9	20,6	22,4	22,4	ND
Diferença da escolaridade média entre os 25% mais ricos e os 25% mais pobres da população de 15 anos ou mais	anos de estudo	N/D	2,8	2,8	2,7	ND
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) da Rede Estadual do Ensino Médio ^{1 3}	índice	3,45	-	3,8	-	4,5
Percentual de estudantes egressos das escolas estaduais de educação profissional inseridos no mercado de trabalho ²	percentual	16,95	13,6	14	11,33	9,46 ³

Fontes: Mensagem à Assembléia Legislativa 2019

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB utiliza em seu cálculo o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. É um indicador sintético calculado somente nos anos ímpares, cujo resultado é publicado no ano posterior.

² Os dados de 2017 são prévios, pois o monitoramento de inserção das turmas no mercado de trabalho é feito em até três anos após o término do curso. Desse modo, trata-se de uma projeção. Foi criado um sistema piloto para cadastro destes jovens egressos ab

³ Dados de 2018 e 2019 projetados.

Assim como em 2017, não foi possível efetuar a análise da maioria dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará do Conhecimento por falta de dados disponíveis.

Houve relevante melhora do indicador do IDEB, que saiu de uma nota 3,8 em 2017 para 4,5 em 2019.

O percentual de estudantes egressos das escolas estaduais de educação profissional inseridos no mercado de trabalho apresentou redução em relação aos anos anteriores, porém, segundo a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAG), esse percentual baixou devido aos estudantes optarem pela faculdade no lugar de procurarem vagas no mercado de trabalho.

EIXO CEARÁ PACÍFICO

Com 94,09% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Pacífico aponta para políticas públicas ênfase na segurança pública articulada à justiça, à cidadania e no combate às drogas e violência, visando ao pleno acesso aos direitos sociais. A Tabela 12 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 13 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará



Pacífico.

Tabela 12 – Execução orçamentária do Eixo Ceará de Pacífico

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2019				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO TOTAL (%)
EIXO CEARÁ PACÍFICO	3.038.634	2.859.074	94,09%	100,00%	10,91%
SEGURANÇA PÚBLICA	2.573.953	2.481.064	96,39%	86,78%	9,47%
SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	2.532.875	2.466.063	97,36%	86,25%	9,41%
GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	27.541	4.214	15,30%	0,15%	0,02%
SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	6.409	4.273	66,66%	0,15%	0,02%
CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	7.128	6.514	91,39%	0,23%	0,02%
JUSTIÇA E CIDADANIA	463.797	377.238	81,34%	13,19%	1,44%
INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	393.889	311.141	78,99%	10,88%	1,19%
TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	10.525	7.635	72,54%	0,27%	0,03%
EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	59.383	58.462	98,45%	2,04%	0,22%
INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA)	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
POLÍTICA SOBRE DROGAS	885	772	87,25%	0,03%	0,00%
PROTEÇÃO CONTRA O USO PREJUDICIAL DE DROGAS	885	772	87,25%	0,03%	0,00%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará Pacífico representa 10,91% de todo o empenho do Estado em 2019, sendo quase a totalidade dessa porcentagem atribuída ao programa Segurança Pública Integrada, com execução orçamentária de 97,36%, e ligada ao tema Segurança Pública.

Dos orçamentos com valores autorizados, apenas o programa gestão de risco e desastre executou abaixo de 75% do valor previsto para o ano de 2019, causando reduzido impacto na execução geral do Eixo.

Abaixo seguem resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Pacífico.



Tabela 13 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Pacífico

Indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019
Taxa de crimes violentos contra o patrimônio (CVP) por 100 mil habitantes	taxa por 100 mil habitantes	684,65	810,62	843,05	710,84 ¹	499,72 ²
Taxa de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) por 100 mil habitantes)	percentual	45,13	38,01	59,6	49,781	22,40 ²
Taxa de reincidência por autuação em flagrante	percentual	85,12	50,26	44,9	47,371	46,85 ²
Participação de jovens de 18 a 29 anos na população encarcerada	percentual	45,55	59,1	56,62	42,541	74,74

Fontes: Mensagem à Assembléia Legislativa 2019

¹ Dados atualizados de 2018.

² Dados de 2019 referentes ao período de janeiro a novembro.

O Eixo Ceará Pacífico alcançou bons resultados relativos à CVP e CVLI, em comparação aos anos anteriores, com melhora também na taxa de reincidência por atuação em flagrante em comparação à média dos anos anteriores.

Apesar dos resultados promissores dos demais indicadores, a participação de jovens de 18 a 29 na população encarcerada apresentou um acréscimo relevante em 2019 em relação à média dos anos anteriores, demonstrando uma redução na idade média dos encarcerados no sistema prisional.

EIXO CEARÁ DE OPORTUNIDADES

A execução do orçamento previsto para o Eixo Ceará de Oportunidades foi de 66,32%, que trata do desenvolvimento econômico, englobando temas como emprego, renda, atração de empreendimentos, conjugados com o desafio da propagação da equidade social e regional. A Tabela 14 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 15 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará de Oportunidades.



Tabela 14 – Execução orçamentária do Eixo Ceará de Oportunidades

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2019				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO TOTAL (%)
EIXO CEARÁ DE OPORTUNIDADES	2.574.893	1.707.776	66,32%	100,00%	6,52%
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	1.997.749	1.308.067	65,48%	76,59%	4,99%
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.298.792	848.231	65,31%	49,67%	3,24%
MOBILIDADE URBANA	403.998	234.608	58,07%	13,74%	0,90%
GESTÃO E DISCIPLINAMENTO DO TRÂNSITO	294.959	225.228	76,36%	13,19%	0,86%
TRABALHO E RENDA	196.693	158.747	80,71%	9,30%	0,61%
INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	133.041	103.977	78,15%	6,09%	0,40%
INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR	57.683	49.676	86,12%	2,91%	0,19%
DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO	5.969	5.094	85,34%	0,30%	0,02%
TURISMO	150.301	92.040	61,24%	5,39%	0,35%
DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	150.301	92.040	61,24%	5,39%	0,35%
AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO	86.839	70.389	81,06%	4,12%	0,27%
DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	70.641	57.326	81,15%	3,36%	0,22%
DEFESA AGROPECUÁRIA ATUANTE NO ESTADO DO CEARÁ	13.722	12.369	90,14%	0,72%	0,05%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	2.475	694	28,02%	0,04%	0,00%
REQUALIFICAÇÃO URBANA	108.169	53.718	49,66%	3,15%	0,21%
MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	108.169	53.718	49,66%	3,15%	0,21%
INDÚSTRIA	7.556	5.500	72,79%	0,32%	0,02%
PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CEARENSE	7.406	5.500	74,27%	0,32%	0,02%
PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA MINERAL	150	0	0,00%	0,00%	0,00%
SERVIÇOS	16.290	15.654	96,10%	0,92%	0,06%
FORTALECIMENTO DO SETOR DE SERVIÇOS	16.290	15.654	96,10%	0,92%	0,06%
PESCA E AQUICULTURA	2.422	2.410	99,47%	0,14%	0,01%
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA	2.422	2.410	99,47%	0,14%	0,01%
EMPREENDEDORISMO	8.875	1.251	14,10%	0,07%	0,00%
EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	101	79	77,80%	0,00%	0,00%
EMPREENDEDORISMO E PROTAGONISMO JUVENIL	8.774	1.173	13,37%	0,07%	0,00%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará de Oportunidades representa 6,52% de todo o empenho do Estado em 2019, sendo 76,59% dessa porcentagem atribuída aos programas Infraestrutura e Logística, Mobilidade Urbana e Gestão e Disciplinamento de trânsito, com respectivas execuções orçamentárias de 65,31%, 58,07% e 76,36%, todos ligados ao tema Infraestrutura e Mobilidade, que terminou com empenho de 65,48% do orçamento anual.

Além do tema Infraestrutura e Mobilidade, houve execução abaixo de 75% do orçamento nos temas Turismo, Requalificação Urbana, Indústria e Empreendedorismo, esse último empenhou apenas 14,10% do orçamento anual.

Na Tabela 15 abaixo seguem resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará de Oportunidades.



Tabela 15 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará de Oportunidades

Indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019
Taxa de crescimento do PIB ¹	percentual	-3,42	-4,08	1,49	1,35	1,59
PIB per capita ¹	R\$	14.670	15.433	16.395	17.077	17.907
Participação PIB Ceará/PIB Brasil ¹	percentual	2,18	2,21	2,25	2,27	2,28
Razão PIBpc CE / PIBpc Brasil ¹	proporção	0,5	0,51	0,52	0,52	0,52
Índice de Gini	índice	0,528	0,544	0,547	0,548	ND
Razão PIB Interior/Grande Fortaleza ²	proporção	0,54	0,55	0,59	ND	ND
Razão de empregos formais do Interior/ Grande Fortaleza	proporção	0,873	0,8671	0,8948	0,9153	ND
Razão entre a renda domiciliar per capita rural e a renda domiciliar per capita total	percentual	52,2	49,6	49,9	49,9	ND
Participação do Ceará nas exportações brasileiras	percentual	0,55	0,7	0,97	0,98	1,01
Valor das exportações cearenses	US\$ milhão (FOB)	1.044,24	1.294,13	2.102,10	2.342,08	2.083,50

Fontes: Mensagem à Assembléia Legislativa 2019

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ Há uma defasagem de 2 anos no cálculo do PIB Regional realizado pelo IBGE. Os anos de 2018 e 2019 são previsões realizadas pelo Ipece.

² Existem dois anos de defasagem para a divulgação do PIB municipal pelo IBGE. A divulgação anual é sempre realizada em dezembro, sendo que não existem previsões calculadas para o PIB municipal.

Apesar da reduzida execução orçamentária do Eixo Ceará de Oportunidades, os indicadores relativos ao PIB apresentaram resultados promissores, e, apesar de uma redução do valor das exportações cearenses em relação ao ano de 2018, houve aumento da participação do Ceará nas exportações brasileiras. Um fato relevante a ser ressaltado é que o PIB per capita continuou em ascensão.

EIXO CEARÁ ACOLHEDOR

Com 84,99% de execução do orçamento previsto, o Eixo Ceará Acolhedor trata do conjunto de políticas pública voltadas à inclusão social, respeito à pluralidade e garantia dos direitos humanos e civis. A Tabela 16 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 17 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Acolhedor.



Tabela 16 – Execução orçamentária do Eixo Ceará Acolhedor

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2019				
	VALOR AUTORIZADO (RS)	VALOR EMPENHADO (RS)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO TOTAL (%)
EIXO CEARÁ ACOLHEDOR	597.379	507.729	84,99%	100,00%	1,94%
INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	340.366	312.384	91,78%	61,53%	1,19%
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	103.349	96.524	93,40%	19,01%	0,37%
GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	63.261	62.056	98,09%	12,22%	0,24%
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	20.805	15.012	72,16%	2,96%	0,06%
PROMOÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA	143.817	134.816	93,74%	26,55%	0,51%
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	9.134	3.976	43,53%	0,78%	0,02%
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	165.804	125.189	75,50%	24,66%	0,48%
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	123.576	97.590	78,97%	19,22%	0,37%
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	41.744	27.294	65,38%	5,38%	0,10%
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	484	305	63,04%	0,06%	0,00%
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	61.679	50.882	82,49%	10,02%	0,19%
PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	61.102	50.544	82,72%	9,95%	0,19%
GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	577	338	58,62%	0,07%	0,00%
HABITAÇÃO	29.530	19.274	65,27%	3,80%	0,07%
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	29.530	19.274	65,27%	3,80%	0,07%
TOTAL	29.319.248	26.197.147	89,35%	100,00%	100,00%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará Acolhedor representa 1,94% de todo o empenho do Estado em 2019, tendo a maior parte desses recursos distribuídos nos temas Inclusão Social e Direitos Humanos e Assistência Social, com programas relevantes como Promoção e Universalização do Acesso à Justiça, Proteção Social Básica e Proteção e Promoção dos Direitos de Adolescentes em Atendimento Socioeducativo, todos esses tendo executado entre 75% e 100% do orçamento previsto.

Habitação de Interesse Social foi o único dos quatro temas que empenhou menos de 75% do orçamento previsto, sendo esse também o tema de menor valor orçamentário previsto.

Na Tabela 17 abaixo seguem resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Acolhedor.



Tabela 17 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Acolhedor

Indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019
Percentual de extremamente pobres (até R\$ 89 per capita) ¹	percentual	5,2	6,9	6,8	7	ND
Percentual de extremamente pobres na zona rural ¹	percentual	10,8	12,7	14,8	14,6	ND
Percentual de jovens de 15 a 29 anos que não estudam e não trabalham	percentual	30	30,4	29,5	29,8	ND

Fontes: Mensagem à Assembléia Legislativa 2019

ND: Dado ainda não disponível pelas fontes oficiais de pesquisa.

¹ Rendimentos deflacionados para reais médios de 2018.

Assim como nos anos de 2017 e 2018, não houve divulgação dos indicadores de 2019 do Eixo Ceará Acolhedor na Mensagem à Assembléia Legislativa do ano, assim como ainda não estava disponível no momento da produção do presente relatório.

EIXO CEARÁ SUSTENTÁVEL

Houve execução de 62,02% do orçamento previsto para o Eixo Ceará Sustentável, que trata do fortalecimento das políticas públicas relacionadas à convivência dos cidadãos com o ambiente e clima semiárido do Estado do Ceará. Nesse contexto, as inovações tecnológicas, técnicas e estratégias de convivência com o clima e educação ambiental são políticas importantes para o acesso da população aos recursos naturais e bens fundamentais. A Tabela 18 apresenta a execução orçamentária e a Tabela 19 os resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Sustentável.



Tabela 18 – Execução orçamentária do Eixo Ceará Sustentável

EIXOS, TEMAS E PROGRAMAS	2019				
	VALOR AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	PERCENTUAL EMPENHADO (%)	PARTICIPAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO (%)	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO TOTAL (%)
EIXO CEARÁ SUSTENTÁVEL	497.313	308.409	62,02%	100,00%	1,18%
RECURSOS HÍDRICOS	304.151	188.857	62,09%	61,24%	0,72%
OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	297.083	184.138	61,98%	59,71%	0,70%
CLIMATOLOGIA, MEIO AMBIENTE E ENERGIAS RENOVÁVEIS	5.113	4.719	92,29%	1,53%	0,02%
GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	1.954	0	0,00%	0,00%	0,00%
MEIO AMBIENTE	185.786	116.089	62,49%	37,64%	0,44%
REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	92.144	59.129	64,17%	19,17%	0,23%
CEARÁ MAIS VERDE	51.289	39.433	76,88%	12,79%	0,15%
RESÍDUOS SÓLIDOS	34.316	11.605	33,82%	3,76%	0,04%
CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	3.249	3.183	97,98%	1,03%	0,01%
CEARÁ NO CLIMA	4.789	2.740	57,21%	0,89%	0,01%
ENERGIA	7.376	3.462	46,94%	1,12%	0,01%
MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	7.376	3.462	46,94%	1,12%	0,01%

FONTE: S2GPR-SEFAZ

O Eixo Ceará Sustentável representa 1,18% de todo o empenho do Estado em 2019, tendo a maior parte desses recursos distribuídos nos programas de Oferta Hídrica para Múltiplos Usos, Revitalização de Áreas Degradadas e Ceará mais Verde. Desses programas, apenas o Ceará mais Verde empenhou entre 75% e 100% do valor previsto para o ano.

Os programas Resíduos Sólidos e Matriz Energética empenharam menos de 50% do valor previsto para o ano. O programa Gestão de Recursos Hídricos, que teve um valor autorizado muito baixo, não executou nada.

Na Tabela 19 abaixo seguem resultados dos indicadores estratégicos do Eixo Ceará Sustentável.



Tabela 19 – Indicadores estratégicos do Eixo Ceará Sustentável

Indicador	Unidade de medida	2015	2016	2017	2018	2019
Índice de qualidade do meio ambiente (IQM) ¹	índice	49,8	52	42	97,5	141,8
Número de Reservatórios com Aplicação da Metodologia do IQAR	número	21	21	21	33	34
Percentual de cobertura vegetal	percentual	57	58	59	69,15 ²	70,15
População cearense com destinação final adequada de resíduos sólidos	percentual	52,95	53,45	53,49	36,04 ³	36,04

Fontes: Mensagem à Assembléia Legislativa 2019

¹ A metodologia de apuração do índice foi alterada pelos decretos nº 32.483/2017 e nº 32.926/2018, o que inviabiliza a

² O indicador é calculado a partir da soma da área de três feições vegetais (floresta, formação campestre e apicum) dividido pela área total do estado multiplicado por 100. O dado referente a 2018 foi atualizado.

³ O indicador expressa o percentual da população (urbana + rural) que está sendo atendida com a disposição final dos resíduos sólidos em aterros sanitários com licenças ambientais vigentes, em relação a população total do estado. O dado referente a 2018

Apesar da reduzida execução orçamentária, o eixo Ceará Sustentável apresentou resultados promissores em três dos quatro indicadores estratégicos, com bons resultados em relação ao ano anterior e a média dos anos anteriores.

O indicador de destinação final de resíduos sólidos apresentou recuo em 2018 e 2019 em relação aos anos anteriores.



4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da execução orçamentária do Estado utiliza como base os dados extraídos da ferramenta de Serviço Modular da Administração dos Recursos do Tesouro (SMART), cujos dados são extraídos do Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), disponibilizados pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ). Cumpre destacar que os números apresentados nas análises têm seus valores representados nominalmente, sem considerar os efeitos da inflação.

A análise da execução orçamentária nos permite avaliar se o governo possui capacidade de manter continuamente o equilíbrio orçamentário, constituindo reservas para atender a emergências e apresentar liquidez suficiente para cumprir suas obrigações.

4.1 Resultado Orçamentário

No montante apresentado pela Receita Orçamentária foram excluídos os valores referentes às Receitas Intraorçamentárias. Da Despesa Orçamentária foram extraídos os valores referentes às empresas que não fazem parte do orçamento fiscal (ADECE, CAGECE, CEARÁPORTOS, CEGÁS, COGERH, CEASA, ZPECEARA E METROFOR) e da modalidade 91 (aplicações diretas entre orçamentos).

Para ser considerada uma execução orçamentária dentro da normalidade, espera-se que haja pouca ou nenhuma diferença entre Receita Prevista e Receita Arrecadada, assim como Dotação de Despesa e Despesa Empenhada. No confronto entre Receita Arrecadada e Despesa Empenhada é preferível um superávit a um déficit, porém, um superávit muito elevado significa que aplicações que poderiam beneficiar a população não foram efetuadas conforme o planejado.

A Tabela 20 demonstra as informações orçamentárias consolidadas, extraídas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do ano de 2019.



Tabela 20 – Execução orçamentária consolidada do Estado do Ceará no ano de 2019

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA DO ESTADO EM 2019

(Excluídas Modalidade 91)

(R\$ 1.000,00)

Descrição	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Realizado (%)
Receita Corrente	26.078.375	25.714.573	98,60%
Receita de Capital	3.068.434	1.762.758	57,45%
Total das Receitas	29.146.810	27.477.331	94,27%
Descrição	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Empenhado (%)
Despesa Corrente	23.686.648	22.833.740	96,40%
Despesa de Capital	5.643.368	3.331.296	59,03%
Reserva de Contingência	171.420	0	0,00%
Total das Despesas	29.501.437	26.165.036	88,69%
Déficit\Superávit Corrente	2.391.727	2.880.833	
Déficit\Superávit de Capital	- 2.574.934	- 1.568.538	
Déficit\Superávit	- 354.627	1.312.295	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

O resultado de execução orçamentária obtido em 2019, diferença entre as receitas e despesas orçamentárias, foi um superávit de R\$ 1.312.295 mil. A previsão das receitas e despesas antecipava um déficit de R\$ 354.637 mil. Porém, não se concretizou devido às receitas apresentarem uma realização superior em relação ao empenho das despesas. De forma analítica, observa-se que o Superávit Corrente de R\$ 2.880.833 mil cobriu o Déficit de Capital de R\$1.568.538 mil.

Apesar da frustração de 5,73% da previsão inicial da receita, essa entrada de recursos a menor foi compensada pela contenção de 11,31% da dotação atualizada, fator esse determinante para a situação de superávit no Resultado Orçamentário.

Assim, as receitas correntes apresentaram um elevado nível de realização, cerca de 98,60%, embora, as receitas de capitais demonstrarem uma realização de apenas 57,45%, mesmo assim, a realização total da receita ficou em 94,27%.



Quanto às despesas correntes o nível de empenho ficou em 96,40%, um pouco abaixo de receita corrente e as despesas de capitais 59,03%, resultando num empenho total de 88,69%.

Tratando-se de resultado orçamentário superavitário, a análise que segue busca identificar se há:

- Padrão contínuo de superávits operacionais;
- Melhoria nas reservas;
- Técnicas mais eficientes de previsão de receitas;
- Aumento de liquidez; e
- Controle orçamentário eficiente.

Mais importante que obter déficit ou superávit no período é identificar se houve a intenção do ente de concretizar determinado resultado, identificando as causas do resultado da execução orçamentária.

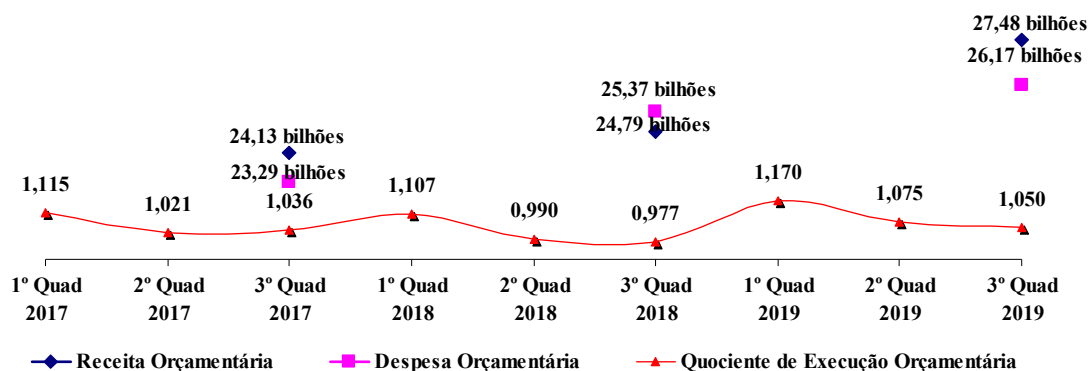
4.1.1 Análise Temporal da Receita e Despesa Orçamentária

O Gráfico 4 informa a evolução da receita e despesa orçamentária (em bilhões de reais) e quociente de resultado orçamentário, durante os nove últimos quadrimestres. O quociente é extraído pelo cálculo da Receita dividida pela Despesa. Caso o resultado seja acima de 1, indica superávit, abaixo de 1 indica déficit.

É importante que a administração busque sempre atender as necessidades da população, mantendo a estabilidade do quociente de Resultado Orçamentário durante todo o período, o que demonstraria controle do fluxo orçamentário durante o ano inteiro.



Gráfico 4 - Quociente orçamentário – Receita e Despesa



Fonte: S2GPR/SEFAZ

As receitas e despesas cresceram na ordem de quase R\$ 2,00 bilhões de 2018 para 2019, sendo que, em 2019, houve um crescimento de R\$ 2,11 bilhões (+8,31%) das receitas, contra R\$ 1,38 bilhões (+5,57%) das despesas, resultando em um superávit de resultado orçamentário.

Observa-se que o quociente de execução orçamentária volta para acima de 1 a partir do primeiro quadrimestre de 2019, se mantendo nos dois seguintes. Esse indicador demonstra que existem oscilações e em determinados momentos chegaram a ficar abaixo de 1, mas na maioria dos quadrimestres apresentados seus resultados são superavitários. A pouca variabilidade dos quocientes também é um bom indicador a ser observado.

A linha quadrimestral de quociente de resultado orçamentário revela uma tendência em onda, caracterizada com controle das despesas no primeiro quadrimestre durante os três anos observados e recuo do indicador nos dois quadrimestres seguintes.

4.1.2 Análise da Previsão da Receita e Fixação da Despesa

Ao final do ano, espera-se que os ajustes no orçamento tenham refletido adequadamente a realidade e necessidades, de modo a não sobrar ou faltar valores nos orçamentos previstos de despesa e receita.



A Tabela 21 demonstra o resumo da previsão inicial de superávit / déficit do resultado orçamentário e as movimentações orçamentárias durante o ano.

Tabela 21 – Resumo das movimentações orçamentárias

(R\$ 1.000,00)

Resumo das Movimentações Orçamentárias	Valores
Previsão Inicial de Superávit / Déficit Orçamentário	0
(+) Aumento da Previsão da Receita	1.262.335
(-) Frustração de Receita Prevista Atualizada	- 1.669.478
(+) Aumento da Previsão de Despesa	- 1.616.963
(-) Contenção de Despesa Prevista Atualizada	3.336.401
Resultado de Execução Orçamentária	1.312.295

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que durante o ano houve elevado aumento da previsão de receita e despesa, porém, a frustração de receita e contenção de despesas indica valores ainda superiores, tornando, portanto, desnecessários os aumentos de orçamento propostos.

Esse distanciamento e variação elevada de previsão e execução pode ser a causa do superávit elevado de R\$ 1.312.295 mil apresentado no resultado de execução orçamentária, cujo motivo seria falha de planejamento e execução.

Tabela 22 detalha as variações na previsão inicial da Receita e fixação da Despesa orçamentária durante o exercício de 2019.



Tabela 22 – Variação da previsão inicial de receita e fixação da despesa orçamentária em 2019

(R\$ 1.000,00)

Descrição	Previsão Inicial para 2019	Previsão Atualizada	Variação da Previsão	Execução
Receita Corrente	25.422.587	26.078.375	2,58%	25.714.573
Receita de Capital	2.461.887	3.068.434	24,57%	1.762.758
Receita Prevista Total	27.884.474	29.146.810	4,52%	27.477.331
Despesa Corrente	23.270.217	23.686.648	5,46%	22.833.740
Despesa de Capital	4.353.577	5.643.368	21,26%	3.331.296
Reserva de Contingência	260.680	171.420	- 20,69%	0
Despesa Dotada Total	27.884.474	29.501.437	7,68%	26.165.036
Diferença	0	- 354.627	0,00%	1.312.295

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Destaca-se que no orçamento corrente houve incremento na alteração do orçamento inicial durante o ano, tanto para receita (2,58%) quanto para despesa (5,46%). Em relação ao planejado, a execução final ficou próxima do orçamento previsto.

Em se tratando de orçamento de capital, a previsão apresentou elevada variação durante o ano, obtendo ajuste acima de 20%. Não obstante, o valor executado de despesa e receita se apresentou muito abaixo da previsão inicial e final, caracterizando injustificado aumento de orçamento de capital proposto.

Destaca-se, portanto, a necessidade de revisão do processo de planejamento orçamentário de capital, no sentido melhorar a capacidade preditiva dos valores a serem executados durante o ano, além de monitorar com mais rigor a necessidade de acréscimos de orçamento de capital durante o ano. A Tabela 23 detalha as quatro maiores frustrações de receita observadas em 2019.



Tabela 23 – Receitas frustradas

(R\$ 1.000,00)

Operações de Crédito	Prevista	Realizada	Diferença
Operacoes de Credito - Mercado Interno	968.505	449.638	518.867
Operacoes de Credito - Mercado Externo	1.257.659	929.474	328.186
Transferências de Capital	Prevista	Realizada	Diferença
Outras Transferencias de Convenios da Uniao	667.192	232.985	434.207
Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	6.120	4.585	1.535
Total	2.899.476	1.616.682	1.282.794

Fonte: S2GPR-SEFAZ

As receitas expostas na Tabela 23 totalizam R\$ 1.282.794 mil de recebimento a menor que o previsto em 2019. Cabe destacar que essas mesmas receitas também apresentaram em 2018 frustrações no montante de R\$ 1.924.256 mil, em 2017 num total de R\$ 1.926.090 mil. Este foi o terceiro ano seguido com valores vultosos previstos para operações de crédito, sem a realização efetiva. Além disso, é necessária uma maior integração com a União para recebimento das verbas de transferências de capital, bem como para o recebimento de receitas de convênios.

4.2 Receitas

A receita representa os recursos que garantem o cumprimento das obrigações do Estado, por este motivo, é importante a exploração adequada da base econômica da localidade para manter a condição do governo favorável. A análise a seguir verificará se as receitas são:

- Devidamente estimadas no início e durante o ano;
- Crescentes com relação à inflação e sua base econômica;
- Diversificadas de forma que o governo não seja totalmente dependente de transferências de esferas governamentais superiores; e
- Recebidas de forma eficiente.



4.2.1 Categoria e Origem das Receitas Orçamentárias

A Tabela 24 apresenta a previsão e a arrecadação das receitas do Estado do Ceará por categoria e origem no exercício de 2019, com os respectivos valores absolutos e percentuais.

Tabela 24 – Receitas por categoria e origem

(R\$ 1.000,00)

Categoria / Origem	Prevista	Realizada	Percentual Realizado	Participação no Total (%)
Receita Corrente	26.078.375	25.714.573	98,60%	93,58%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.985.423	14.731.817	98,31%	53,61%
Receita de Contribuições	827.173	878.931	106,26%	3,20%
Receita Patrimonial	767.001	468.640	61,10%	1,71%
Receita Agropecuária		1	100%	0,00%
Receita de Serviços	230.569	174.942	75,87%	0,64%
Transferências Correntes	8.657.868	8.735.141	100,89%	31,79%
Outras Receitas Correntes	610.342	725.101	118,80%	2,64%
Receita de Capital	3.068.434	1.762.758	57,45%	6,42%
Operações de Crédito	2.226.165	1.379.112	61,95%	5,02%
Alienação de Bens	456	10.109	2217,86%	0,04%
Transferências de Capital	841.814	371.914	44,18%	1,35%
Outras Receitas de Capital		1.158	0,00%	0,00%
Amortização de Empréstimos		465	0,00%	0,00%
Total Geral	29.146.810	27.477.331	94,27%	100,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Receita Corrente obteve bom percentual de 98,60% de realização do previsto. As Receitas com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e Transferências Correntes, com respectivos 53,61% e 31,79% de participação no total das receitas, são as principais origens de receita realizada do governo.

Por outro lado, a Receita de Capital realizou apenas 57,45% da receita prevista, porcentagem ainda superior a de 2018, quando realizou 39,31%, mas ainda muito abaixo do previsto. As suas duas principais origens, Operações de Crédito e Transferências de Capital, receberam 61,95% e 44,18%, respectivamente de sua previsão, montando uma frustração de receita de R\$ 1.316.53 mil nessas duas origens. É necessário verificar se o problema ocorreu na estimativa ou na capacidade de arrecadação.



4.2.2 Fontes de Receita Orçamentária

As fontes de receita do Estado indicam o destino dos recursos para o financiamento de determinadas despesas. Segue a Tabela 25 com as fontes de receita do Estado nos últimos três anos.

Tabela 25 – Receitas por fonte

(R\$ 1.000,00)

Fonte de Receita	2017	% Total	2018	% Total	2019	% Total
Tesouro	17.124.366	70,95%	18.832.021	75,95%	19.931.682	72,54%
Recursos Próprios	1.893.785	7,85%	1.931.287	7,79%	2.331.574	8,49%
Transferências Legais	2.383.641	9,88%	2.510.979	10,13%	3.271.798	11,91%
Operações de Crédito	2.059.072	8,53%	950.892	3,84%	1.418.073	5,16%
Convênios	673.335	2,79%	569.368	2,30%	524.204	1,91%
Total	24.134.199	100,00%	24.794.546	100,00%	27.477.331	100,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A maior parte dos recursos arrecadados vem da fonte Tesouro, que em 2017 contribuía com 70,95% do total de receitas e em 2019 chegou a 72,54%, entre 2017-2019 apresentou um crescimento de 16,39%.

A receita total em 2019 foi superior aos valores auferidos em 2017 e 2018, demonstrando um ótimo potencial de arrecadação. Entre 2017-2019 apresentou um crescimento de 13,85%, acima da inflação acumulada do período que foi de 11,41%.

4.2.3 Origens de Receita Orçamentária

A Tabela 26 descreve a evolução das principais origens de Receita, levando em consideração informações dos três últimos anos.



Tabela 26 – Evolução das principais Origens de Receita

(R\$ 1.000,00)

Recurso Espécie Origens de Receita	Receita Arrecadada			Acréscimo (%)		
	2017	2018	2019	2018/2017	2019/2018	2019/2017
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.197.141	12.944.469	14.731.817	6,13%	13,81%	20,78%
Transferências Correntes	7.481.743	7.930.162	8.735.141	5,99%	10,15%	16,75%
Operações De Crédito	2.051.079	908.065	1.379.112	-55,73%	51,87%	-32,76%
Outras Receitas Correntes	777.603	847.681	725.101	9,01%	-14,46%	- 6,75%
Transferências De Capital	471.261	410.909	371.914	-12,81%	- 9,49%	-21,08%
Receita De Contribuições	630.917	730.755	878.931	15,82%	20,28%	39,31%
Receita Patrimonial	423.990	771.865	468.640	82,05%	-39,28%	10,53%
Demais Origens de Receita	100.465	250.641	186.676	149,48%	-25,52%	85,81%
Total das Receitas	24.134.199	24.794.547	27.477.331	2,74%	10,82%	13,85%

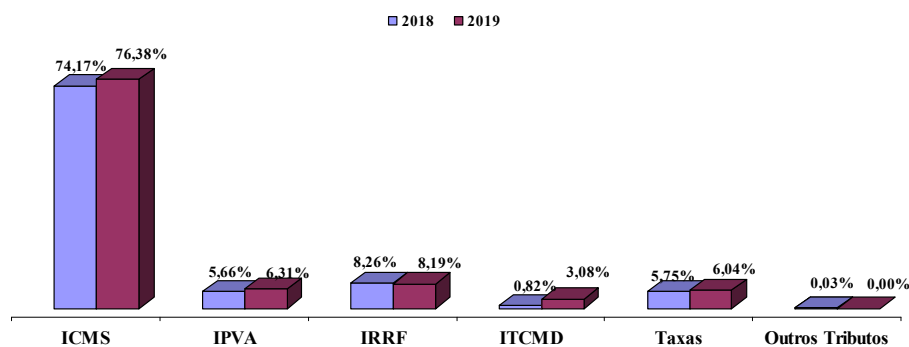
Fonte: S2GPR-SEFAZ

Nos últimos três anos houve crescimento de 13,85% da receita total do Estado, valor superior à inflação acumulada dos últimos três anos de 11,41%.

A Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria se destaca com crescimento de 20,78% entre 2017 e 2019, o que representa um acréscimo de receita de R\$ 2.534.676 mil em seu valor bruto. As transferências correntes também se destacam pelo aumento de 16,75% do valor recebido entre 2017 e 2019.

Houve também relevante aumento de 39,31% de receita de contribuições, espécie essa que comporta as contribuições para o regime próprio de previdência, questão sensível devido a elevadas despesas atreladas a sua arrecadação. O Gráfico 5 apresenta a participação dos principais tributos na receita total do Estado do Ceará nos últimos três anos.

Gráfico 5 – Participação dos principais Tributos em relação à Receita Total



Fonte: S2GPR/SEFAZ



O ICMS apresenta maior participação na receita total do Estado, se mantendo na faixa dos 74,17% em 2018 e 76,38% em 2019, com um leve incremento de 2,21%. O ITDC variou de 0,82% em 2018 para 3,08% devido receitas extras com antecipação do tributo. O IPVA também apresentou um crescimento passando de 5,66% em 2018 para 6,31% em 2019, um dos fatores que impulsionaram o crescimento foi a venda de veículos novos de quase 10% para o último ano.

4.3 Despesas

A condição financeira do Estado, sob a perspectiva das despesas, é avaliada pela pressão dos gastos, e essa é consequência do grau satisfação da comunidade quanto às suas necessidades. Sendo assim, o governo precisa decidir a quantidade e qualidade dos *outputs*, preço dos *inputs*, condições para prestação de serviços públicos, levando em conta sua capacidade financeira e operativa.

Na análise específica das despesas orçamentárias, os principais pontos a serem considerados são:

- Crescimento excessivo dos gastos comparado à receita ou riqueza da comunidade;
- Controle orçamentário ineficiente; e
- Crescimento excessivo em despesas que criam obrigações futuras.

4.3.1 Categoria Econômica e Grupo de Natureza das Despesas

A Tabela 27 apresenta os valores autorizados e empenhados, referentes à Categoria e Grupo de Despesa no exercício de 2019.



Tabela 27 – Participação das categorias e grupos de despesa orçamentária.

(R\$ 1.000,00)

Categoria/Grupo	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução Orçamentária (B/A)	Participação Total Empenhado
DESPESAS CORRENTES	23.686.648	22.833.740	96,40%	87,27%
Pessoal e Encargos Sociais	11.859.751	11.632.265	98,08%	44,46%
Juros e Encargos da Dívida	626.908	617.928	98,57%	2,36%
Outras Despesas Correntes	11.199.989	10.583.547	94,50%	40,45%
DESPESAS DE CAPITAL	5.643.368	3.331.296	59,03%	12,73%
Investimentos	3.923.646	2.210.590	56,34%	8,45%
Inversões Financeiras	164.288	151.687	92,33%	0,58%
Amortizações	1.555.434	969.019	62,30%	3,70%
RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	171.420	0	0,00%	0,00%
Reserva de Contingência	171.420	0	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL	29.501.437	26.165.036	88,69%	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

As Despesas Correntes representam 87,27% do total de empenho do Estado, enquanto as Despesas de Capital participam com 12,73%. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e Investimento, com respectivos 44,46% e 8,45% de participação no total empenhado, representam as maiores despesas dentro de suas respectivas Categorias.

Os grupos das Despesas Correntes apresentam execução acima de 95% do autorizado, refletindo boa coordenação de planejamento e execução orçamentária.

O Grupo Investimentos executou apenas 56,34% da dotação autorizada, o que em termos absolutos representa gasto R\$ 2.210.590 mil, menor que o orçado para o ano. A execução dos Investimentos está ligada diretamente à realização das Operações de Crédito, e, como foi demonstrado anteriormente, apresentaram uma baixa realização afetando assim os empenhos dos investimentos.

É necessário que ocorram correções no planejamento e execução dos investimentos, haja vista os altos custos de obras paralisadas e prejuízos para a sociedade decorridos de falta de estrutura nas variadas áreas de atuação do Estado e da iniciativa privada.



4.3.2 Comparativo das Despesas por Poder

A Tabela 28 detalha as Despesas por Poder, comparando o percentual empenhado em relação ao total, nos últimos três anos.

Tabela 28 – Despesas por Poder nos três últimos anos

(R\$ 1.000,00)

Despesa por Poder	Despesa Realizada			Participação Total 2019	Variação (%)	
	2017	2018	2019		2018/2019	2019/2017
Executivo	21.161.118	23.046.756	23.712.763	90,63%	2,89%	12,06%
Judiciário	1.061.882	1.166.798	1.215.341	4,64%	4,16%	14,45%
Legislativo	580.607	629.793	655.601	2,51%	4,10%	12,92%
Ministério Público	356.184	383.773	421.692	1,61%	9,88%	18,39%
Executivo Autônomo	133.042	144.285	159.639	0,61%	10,64%	19,99%
TOTAL	23.292.834	25.371.405	26.165.036	100,00%	3,13%	12,33%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Com participação de 90,63% das despesas totais do Estado em 2019, o Poder Executivo obteve um crescimento das despesas de 12,06% nos últimos três anos, fator relevante para o aumento de 12,33% das despesas totais do Estado no mesmo período.

No geral, todos os poderes apresentaram crescimento de despesa, acima de 12%, entre os anos de 2018 e 2019.

4.3.3 Elementos de Despesa

4.3.3.1 Elementos de Despesa – Pessoal e Encargos Sociais

A Tabela 29 mostra o detalhamento dos 5 elementos de Despesa de maior valor, nos três últimos anos, referentes ao grupo de Despesa Pessoal e Encargos Sociais.



Tabela 29 – Principais elementos de despesa do grupo Pessoal e Encargos Sociais

(R\$ 1.000,00)

Grupo - Pessoal e Encargos Sociais	Despesa Realizada			Participação	Variação (%)	
	2017	2018	2019		Total 2019	2018/2019
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.023.367	5.353.132	5.584.861	48,01%	4,33%	11,18%
Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Mi	2.370.354	2.573.329	2.732.772	23,49%	6,20%	15,29%
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1.162.083	1.452.113	1.633.830	14,05%	12,51%	40,59%
Pensões, Exclusive Do Rgps (52)(A)	745.208	789.181	817.323	7,03%	3,57%	9,68%
Contratação Por Tempo Determinado	327.485	404.034	449.869	3,87%	11,34%	37,37%
TOTAL	9.628.497	10.571.789	11.218.655	96,44%	6,12%	16,52%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Os 5 principais elementos de despesa Pessoal e Encargos Sociais representam R\$ 11.218.655 mil de um total de R\$ 11.632.265 mil empenhado nesse Grupo em 2019. A Despesa de Pessoal e Encargos Sociais obteve o maior valor realizado dentro da Categoria de Despesas Correntes. No comparativo dos três últimos anos, os 5 elementos desse grupo de Despesa obtiveram um crescimento de 6,12% em relação a 2018, e 16,52% em relação a 2017.

O elemento Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil possui o maior volume dos gastos nesse Grupo. O referido elemento cresceu 4,33% entre 2018 e 2019 e 11,18% nos últimos três anos.

Nos últimos três anos, os elementos Vantagens Fixas – Pessoal Militar e Contratação por Tempo Determinado e Vencimentos obtiveram o maior crescimento de Despesa, com respectivamente 40,59% e 37,37%, grande parte desse crescimento atribuído ao período entre 2018 e 2019.

4.3.3.2 Elementos de Despesa – Outras Despesas Correntes

A Tabela 30 detalha os cinco principais elementos de Despesa de maior valor nos três últimos anos referentes ao Grupo de Outras Despesas Correntes.



Tabela 30 – Principais elementos de despesa do grupo Outras Despesas Correntes

(R\$ 1.000,00)

Grupo - Outras Despesas Correntes	Despesa Realizada			Participação	Variação (%)	
	2017	2018	2019		Total 2019	2018/2019
Distribuição Constitucional Ou Legal De Receitas (1)(A)	3.151.522	3.341.737	3.658.217	34,57%	9,47%	16,08%
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.190.708	2.385.298	2.447.672	23,13%	2,61%	11,73%
Locação De Mão-De-Obra	820.204	895.269	944.699	8,93%	5,52%	15,18%
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terce	578.299	628.239	673.747	6,37%	7,24%	16,51%
Contribuições	543.681	612.383	553.356	5,23%	- 9,64%	1,78%
TOTAL	7.284.414	7.862.926	8.277.692	78,21%	5,27%	13,64%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 30 demonstra um elevado aumento das principais despesas do Grupo Outras Despesas Correntes, tendo crescido 13,64% nos últimos três anos e 5,27% entre 2018 e 2019.

Os elementos Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica apresentaram, respectivamente, aumento e despesa de 16,08% e 16,51% entre 2017 e 2019.

4.3.3.3 Elementos de Despesa – Investimentos

A Tabela 31 detalha os cinco principais elementos de Despesa de maior valor nos últimos três anos, referentes ao grupo de Investimentos.

Tabela 31 – Principais elementos de despesa do grupo Investimentos

(R\$1000)

Grupo - Investimentos	Despesa Prevista	Despesa Realizada	Realização (%)
Obras E Instalações	2.124.968	1.261.731	59,38%
Equipamentos E Material Permanente	503.267	188.412	37,44%
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	647.517	336.728	52,00%
Auxílios	227.293	161.890	71,22%
Despesas De Exercícios Anteriores	167.063	100.323	60,05%
TOTAL	3.670.109	2.049.084	55,83%

Fonte: S2GPR-SEFAZ



Observa-se que a realização desses 5 principais elementos de despesa do grupo Investimentos foi de apenas 55,83% do previsto para o ano de 2019, significando uma aplicação de R\$ 1.661.025 mil a menor do que o previsto. O elemento de despesa de Obras e Instalações foi responsável pela maior parte da frustração na realização de despesa, tendo deixado de aplicar R\$ 863.237 mil do orçamento previsto.

4.3.3.4. Elementos de Despesa – Amortizações, Juros e Encargos da Dívida

A Tabela 32 detalha os Elementos de Despesa dos últimos três anos, referentes aos grupos de Amortizações e Juros e Encargos da Dívida.

Tabela 32 – Elementos de despesa dos grupos Amortizações e Juros e Encargos da Dívida

(R\$ 1.000,00)

Grupo - Outras Despesas Correntes	Despesa Realizada			Variação (%)		
	2017	2018	2019	2018/2017	2019/2018	2019/2017
Análise de Elementos de Despesa						
Principal Da Dívida Contratual Resgatado	860.435	706.273	946.767	-17,92%	34,05%	10,03%
Juros Sobre A Dívida Por Contrato	393.849	515.633	582.167	30,92%	12,90%	47,81%
Encargos Pela Honra De Avais, Garantias, Seguros E Similares	156.191	117.683	33.223	-24,65%	-71,77%	-78,73%
Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	30.898	29.707	24.790	- 3,86%	-16,55%	-19,77%
TOTAL	1.441.373	1.369.295	1.586.947	- 5,00%	15,90%	10,10%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que o elemento de despesa Principal da Dívida Contratual Resgatado cresceu seus gastos de 2017 para 2019, movimento inverso aos Juros sobre a Dívida por Contrato, que reduziram em 78,73% suas despesas no mesmo período.

4.3.4 Despesa por Função

A Tabela 33 apresenta a execução da Despesa por Função.



Tabela 33 – Despesas por Função empenhadas

(R\$ 1.000,00)

Grupo de Funções	Despesa Realizada			Participação Total 2019	Variação (%)	
	2017	2018	2019		2019/2018	2019/2017
Administracao	1.129.465	1.125.535	1.036.077	3,96%	- 7,95%	- 8,27%
Agricultura	468.187	551.228	358.465	1,37%	-34,97%	-23,44%
Assistencia Social	229.169	283.086	303.651	1,16%	7,26%	32,50%
Ciencia E Tecnologia	109.334	88.021	84.306	0,32%	- 4,22%	-22,89%
Comercio E Servicos	80.600	92.709	91.175	0,35%	- 1,65%	13,12%
Comunicacoes	28.035	40.848	63.913	0,24%	56,46%	127,98%
Cultura	89.681	106.741	106.258	0,41%	- 0,45%	18,48%
Desporto E Lazer	25.205	66.343	47.881	0,18%	-27,83%	89,97%
Direitos Da Cidadania	594.905	709.761	806.628	3,08%	13,65%	35,59%
Educacao	2.979.073	3.263.913	3.294.079	12,59%	0,92%	10,57%
Encargos Especiais	4.913.993	5.063.570	5.601.946	21,41%	10,63%	14,00%
Energia	4.005	6.929	3.506	0,01%	-49,39%	-12,44%
Essencial A Justica	424.657	454.634	495.844	1,90%	9,06%	16,76%
Gestao Ambiental	177.981	189.664	157.961	0,60%	-16,72%	-11,25%
Habitacao	37.962	24.763	40.590	0,16%	63,91%	6,92%
Industria	61.765	37.261	13.638	0,05%	-63,40%	-77,92%
Judiciaria	1.061.882	1.166.798	1.215.341	4,64%	4,16%	14,45%
Legislativa	574.846	624.969	640.873	2,45%	2,54%	11,49%
Organizacao Agraria	14.214	12.767	12.561	0,05%	- 1,61%	-11,63%
Previdencia Social	3.120.866	3.367.866	3.560.604	13,61%	5,72%	14,09%
Saneamento	403.791	314.015	306.854	1,17%	- 2,28%	-24,01%
Saude	3.188.376	3.497.991	3.612.886	13,81%	3,28%	13,31%
Seguranca Publica	2.162.600	2.581.001	2.753.911	10,53%	6,70%	27,34%
Trabalho	56.635	70.112	54.849	0,21%	-21,77%	- 3,15%
Transporte	1.175.941	1.411.915	1.300.036	4,97%	- 7,92%	10,55%
Urbanismo	179.666	218.967	201.204	0,77%	- 8,11%	11,99%
TOTAL GERAL	23.292.834	25.371.405	26.165.036	100,00%	3,13%	12,33%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Destacam-se na Tabela 33 as funções com orçamento acima de R\$ 1.000.000 mil em 2019, sendo essas Administração, Educação, Encargos Especiais, Judiciária, Previdência Social, Saúde, Segurança Pública e Transporte. Dentre esses, apenas a Administração se apresenta com uma queda de despesa, essa redução é de 8,27% entre 2017 e 2019. Os demais apresentaram incrementos acima de 10%.

Com despesa de R\$ 3.500.604 mil em 2019, a função Previdência Social apresentou aumento de 14,09% no acumulado dos três últimos anos, com aumentos crescentes nos dois últimos anos, com respectivos 13,61% e 5,72%.



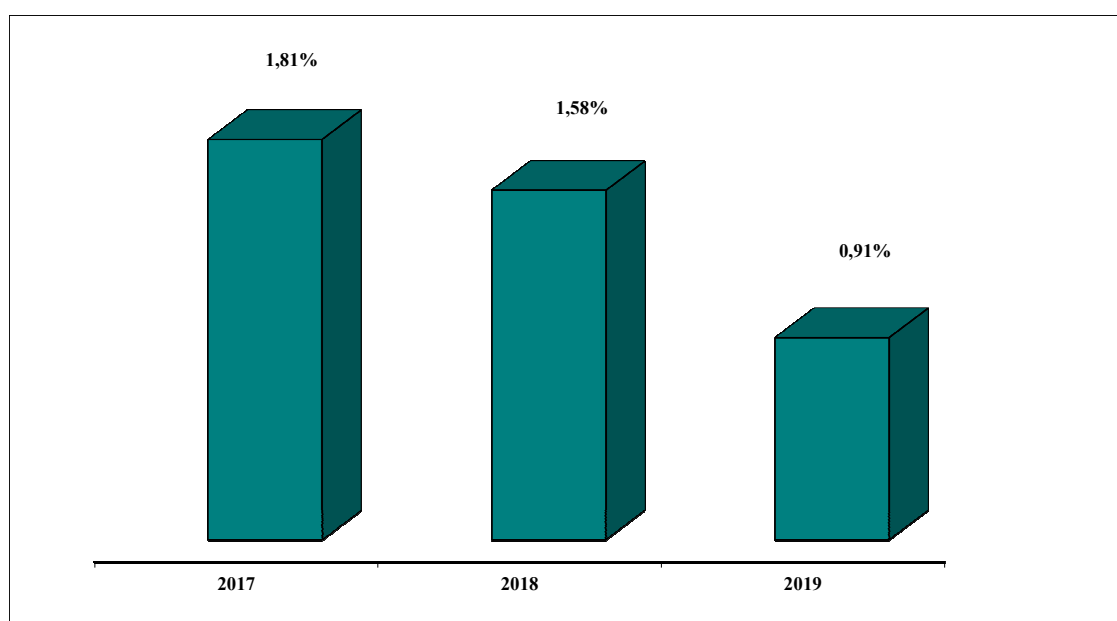
Ainda nas principais funções de despesas, obtiveram elevados acréscimos nos últimos três anos os gastos com Educação, Saúde e Segurança Pública, com respectivos 10,57%, 13,31% e 27,34%.

As funções Agricultura, Ciência e Tecnologia, Energia, Gestão Ambiental, Indústria, Organização Agrária e Saneamento apresentaram redução da execução entre 2017-2019, conforme apresentado na Tabela 33.

4.3.5 Despesas de Exercícios Anteriores

O Indicador do DEA em relação à Despesa Total demonstra a qualidade do planejamento. Como as despesas com DEA são aquelas que ocorrem sem registro e não utilizam o orçamento da época, quanto maior for esse indicador, maior será a fragilidade no controle das despesas orçamentárias, tendo o governo que arcar com despesas que não foram previamente inscritas no orçamento do exercício corrente. A STN apresentou esse indicador em seu Boletim das Finanças Públicas editado no final de 2016 e calculou, em relação às capitais brasileiras, uma média de 1,82%.

Gráfico 6 - Indicador de DEA em relação à Despesa Total - Poder Executivo



Fonte: S2GPR/SEFAZ



A redução do nível de DEA demonstra que há uma maior preocupação quanto ao tema nesses três últimos anos, porém, ainda é necessário reduzir ao máximo essa porcentagem, sendo, caso necessário, propor consequências aos gestores que não assumirem esse compromisso.

A Tabela 34 destaca as principais fontes utilizadas para empenho dos DEA no poder executivo.

Tabela 34 - Aplicação de recursos de DEA por fonte - Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Fonte	ANO						
	2017	% de Participação	2018	% de Participação	2019	% de Participação	2019/2017
Tesouro	201.373	55,41%	267.322	73,56%	138.787	64,04%	-31,08%
Convênios Federais	34.493	9,49%	25.933	7,14%	21.221	9,79%	-38,48%
Operações de Crédito	59.998	16,51%	23.243	6,40%	27.691	12,78%	-53,85%
SUS	37.618	10,35%	17.557	4,83%	15.486	7,15%	-58,83%
Diversas Fontes	29.950	8,24%	29.338	8,07%	13.540	6,25%	-54,79%
TOTAL	363.433	100,00%	363.393	100,00%	216.724	100,00%	-40,37%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Entre os anos de 2017 e 2019, constata-se uma variação de -40,37% de gastos com DEA, representando redução nominal no montante de R\$ 146.709 mil dessa despesa no período.

Todas as fontes de recursos apresentaram redução, a fonte Tesouro que apresenta um maior volume de recursos (64,04%) apresentou redução de despesas com DEA em 2019 em relação a 2017 de 31,08%.

A Tabela 35 apresenta as Secretarias que mais empenharam DEA nos último três anos no poder Executivo.



Tabela 35 - Aplicação de recursos de DEA por Secretaria - Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Secretarias	ANO						
	2017	% de Participação	2018	% de Participação	2019	% de Participação	2019/2017
SEINFRA	91.643	25,22%	83.240	22,91%	60.925	28,11%	-33,52%
SEDUC	21.191	5,83%	66.424	18,28%	14.818	6,84%	-30,07%
SESA	72.305	19,90%	60.177	16,56%	53.083	24,49%	-26,58%
SEJUS/SAP	33.869	9,32%	43.855	12,07%	22.425	10,35%	-33,79%
SSPDS	5.572	1,53%	20.843	5,74%	5.048	2,33%	-9,40%
SRH	39.547	10,88%	17.612	4,85%	17.183	7,93%	-56,55%
STDS	14.762	4,06%	14.749	4,06%	11.124	5,13%	-24,64%
SCIDADES	21.584	5,94%	11.473	3,16%	10.409	4,80%	-51,78%
SECITECE	12.150	3,34%	11.102	3,06%	4.185	1,93%	-65,56%
SEPLAG	14.729	4,05%	9.614	2,65%	14.856	6,85%	0,86%
DIVERSAS SECRETARIAS	36.040	21,06%	24.303	16,95%	2.667	16,95%	-92,60%
TOTAL GERAL	363.393	100,00%	363.392	100,00%	216.724	100,00%	-40,36%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

A SEINFRA obteve o maior volume de DEA empenhado em 2019, com 28,11% do total, porém, reduziu o valor em relação a 2017 em 33,52%.

A SEDUC, no ano anterior apresentou o segundo maior volume de DEA (18,28%), mas em 2019 teve uma redução relevante participando de apenas 6,84%, reduzindo seus valores entre 2017 e 2019 em 30,07%.

A secretaria que demonstrou uma maior redução entre 2017 e 2019 foi a SECITECE, que em 2017 apresentou um montante de R\$ 12.150 mil, para o valor de R\$ 4.185 mil em 2019, resultando numa redução de 65,56%. Pode-se destacar ainda o SRH, que em 2017 obteve R\$ 39.547 mil de DEA, tendo reduzido a R\$ 17.183 em 2019, uma redução de 56,55%.

A Tabela 36 apresenta a variação das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), por item de despesa, no poder Executivo, período de 2017 a 2019.



Tabela 36 - Aplicação de recursos de DEA por item de despesa - Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Itens	ANO						
	2017	% de Participação	2018	% Total	2019	% de Participação	2019/2017
Obras e Instalações	138.656	38,16%	104.762	28,83%	71.035	32,78%	-48,77%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.852	19,22%	59.636	16,41%	52.981	24,45%	-24,15%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	19.974	5,50%	38.741	10,66%	27.045	12,48%	35,40%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo Civil - RPPS	12.901	3,55%	23.860	6,57%	12	0,01%	-99,91%
Material de Consumo	17.411	4,79%	17.702	4,87%	11.340	5,23%	-34,87%
Indenizações	503	0,14%	17.596	4,84%	2.917	1,35%	479,69%
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15.174	4,18%	12.530	3,45%	15.297	7,06%	0,81%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Contrato de Gestão	7.639	2,10%	10.351	2,85%	0	0,00%	-100,00%
Transferências ao FUNDEB - Multas e Juros de Penalidades	9.859	2,71%	9.576	2,64%	0	0,00%	-100,00%
Contraprestação de Serviços de PPP	5.850	1,61%	8.969	2,47%	0	0,00%	-100,00%
Demais Contas	65.572	18,04%	59.670	16,42%	36.097	16,66%	-44,95%
TOTAL GERAL	363.392	100,00%	363.392	100,00%	216.724	100,00%	-40,36%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Os DEAs do item de despesa Obras e Instalações se encontram no topo entre os demais por três anos consecutivos, com relevante diferença entre o segundo maior item. Apesar do elevado volume, houve uma redução de 48,77% do valor de DEA entre 2017 e 2019.

O Item Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica se mantém em segundo entre as maiores despesas de DEA por três anos consecutivos, porém, assim como Obras e Instalações, também apresentou relevante redução de 24,15% do volume gasto em 2019 em relação a 2017.

O Item Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Ativo Civil – RPPS apresentou montantes de 12.901 mil em 2017, de 23.860 mil em 2018 e em 2019 apenas 12 mil, uma queda de 99,91%.

4.3.6 Contratos de Gestão

A Tabela 37 demonstra a disposição dos recursos por fonte aplicados em Contratos de Gestão no Poder Executivo.



Tabela 37 - Aplicação de recursos por Fonte

(R\$ 1.000,00)

FONTES	2017	% de Participação	2018	% de Participação	2019	% de Participação	2019/2017
Tesouro	463.691	55,97%	523.983	55,82%	449.608	52,40%	-3,04%
Convênios Federais	4.074	0,49%	3.053	0,33%	4.138	0,48%	1,57%
SUS	198.747	23,99%	262.813	28,00%	262.230	30,56%	31,94%
FECOP	114.734	13,85%	125.169	13,33%	105.946	12,35%	-7,66%
Diversas Fontes	47.217	5,70%	23.680	2,52%	116.777	13,61%	147,32%
TOTAL	828.463	100,00%	938.698	100,00%	857.987	100,00%	3,56%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Das quatro principais fontes de aplicação em Contrato de Gestão nos últimos três anos, Tesouro e FECOP apresentaram redução nos gastos de 3,04% e 7,66% respectivamente.

No todo, as despesas com Contratos de Gestão apresentaram um incremento de apenas 3,56% entre 2017 e 2019, abaixo da inflação acumulada do período de 11,41%.

A Tabela 38 apresenta os gastos com Contratos de Gestão por Secretaria no poder Executivo, conforme a seguir.

Tabela 38 – Gastos com Contratos de Gestão por Secretaria – Poder Executivo

(R\$ 1.000,00)

Secretarias / Despesas	2017	% de Participação	2018	% de Participação	2019	% de Participação	2019/2017
SESA	590.927	71,33%	678.392	72,27%	605.301	70,55%	2,43%
SEDUC	93.515	11,29%	92.515	9,86%	108.165	12,61%	15,67%
S D A	59.824	7,22%	76.307	8,13%	53.033	6,18%	-11,35%
SECULT	33.520	4,05%	34.634	3,69%	43.762	5,10%	30,56%
STDS	19.260	2,32%	19.265	2,05%	0	0,00%	-100,00%
DEMAIS SECRETARIAS	31.418	3,79%	37.586	4,00%	47.725	5,56%	51,90%
TOTAL	828.464	100,00%	938.699	100,00%	857.987	100,00%	3,56%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Observa-se que a SESA acumula maior parte (70,55%) do total de despesas com Contratos de Gestão em 2019, reduzindo essa participação em relação aos dois anos



anteriores. A SEDUC é a segunda secretaria com maior participação dos gastos com Contratos de Gestão em 2019, porém, essa proporção teve um incremento de 15,67% em relação ao 2017.



5 GESTÃO FISCAL

O objetivo deste capítulo é apresentar os resultados dos exames realizados nos demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e seus respectivos anexos, do período de janeiro a dezembro de 2019, com vistas a verificar a conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 389, de 14/06/2018, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

5.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal

O art. 52 da LRF determina que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, sendo publicado pelo Poder Executivo até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, conforme determina a Constituição Federal, em seu § 3º do art. 165, sendo composto de duas peças básicas e de alguns demonstrativos de suporte. As peças básicas são: o Balanço Orçamentário, cuja função é especificar, por categoria econômica, as receitas e as despesas, e o Demonstrativo de Execução das Receitas (por categoria econômica e fonte) e das despesas (por categoria econômica, grupo de natureza, função e subfunção).

O art. 54 da LRF define que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu art. 20, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, abrangendo todas as variáveis imprescindíveis à consecução das metas fiscais e à observância dos limites fixados para as despesas e dívida. O § 2º do art. 55 estabelece que o relatório seja publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

A SEFAZ publicou dados dos demonstrativos do RREO e RGF no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 30 de janeiro de 2019. Além da citada publicação foram utilizados para as análises realizadas neste capítulo dados dos sistemas corporativos da SEFAZ e SEPLAG.

5.2 Indicadores Fiscais e Legais

Neste item são apresentados os indicadores fiscais (RGF e RREO) e os legais



(Constituição Estadual), dos últimos três anos, para uma melhor ideia do cenário da gestão do governo no ano 2019, conforme a Tabela 39. Nos itens seguintes cada indicador foi analisado com detalhe para melhor entendimento da sua evolução e particularidades.

Tabela 39 - Indicadores Fiscais e Legais

INDICADORES LEGAIS E FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO						
INDICADOR	PERIODICIDADE	LEGISLAÇÃO	LIMITES	RESULTADOS DO ANO DE 2017	RESULTADOS DO ANO DE 2018	RESULTADOS DO ANO DE 2019
Receitas e Despesas com Saúde	BIMESTRAL	Lei Complementar nº 141/2012, art. 6º	Mínimos de 12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	14,65%	15,45%	13,43%
Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE	BIMESTRAL	Constituição Federal/88, art. 212 e Constituição Estadual/1989, art. 216	Mínimos de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências	27,88%	27,37%	26,18%
Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos professores	ANUAL	Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Estadual nº 15.064/11	Lei Federal: mínimo de 60% e Lei Estadual: mínimo de 80% a partir de 2013	82,14%	91,10%	85,58%
Receita Corrente Líquida (RCL)	BIMESTRAL	Resolução do Senado Federal nº 40, Art. 2º e Lei Complementar nº 101/2000, art. 2, Inciso IV.	-	RS17.779.471.739	RS19.186.195.108	RS20.882.025.053
Despesa com Pessoal	QUADRIMESTRAL	Constituição Federal/88, art. 169 e Lei Complementar nº 101/2000, art. 19 e 20	Máximo de 48,60% da RCL e Prudencial de 46,17% da RCL	42,45%	42,30%	41,64%
Dívida Consolidada Líquida	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 3º, inciso I	Máximo de 200% da RCL	45,82%	57,14%	52,65%
Operações de Crédito	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 9º	Máximo de 16% da RCL	11,54%	4,73%	6,60%
Serviço da Dívida	ANUAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 7º, inciso I e Parágrafo 5º	Máximo de 11,5% da RCL	8,11%	7,14%	7,60%
Garantias e Contragarantias de Valores	QUADRIMESTRAL	Resolução do Senado nº 43/2001, art. 7º, inciso I	Máximo de 22% da RCL	3,76%	1,13%	0,98%
Regra de Ouro	Anual	Constituição Federal, art. 167, inciso III	Operações de Crédito não podem exceder o montante das Despesas de Capital	-RS1.478.591.650	-RS2.962.625.403	-RS1.965.306.221
Resultado Primário	BIMESTRAL	LDO 2019 (Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018)	RS597.707.000,00	RS 1.047.392.833	RS491.229.000	RS2.052.687.240
Resultado Nominal	BIMESTRAL	LDO 2019 (Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018, alterada pela Lei nº. 17.159, de 27 de dezembro de 2019)	(RS 2.718.668.495)	RS 371.025.141	-RS2.044.899.873	RS1.662.871.432
Parcerias Público-Privadas (PPP)	ANUAL	Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com redação alterada pelas Leis nº. 12.024, de 2009, e nº. 12.766, de 2012	Máximo de 5% da RCL	0,28%	0,32%	0,24%
Investimentos no Interior	ANUAL	Art. 210, Constituição Estadual. A Lei de Orçamento do Estado observará, para investimentos do setor público estadual do Interior, dotação nunca inferior a cinquenta por cento do valor global consignado para esse fim. Parágrafo único. Excluem-se da classificação de Municípios do Interior, para fins do caput deste artigo, os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza.	50% dos Investimentos para os municípios do interior do Estado, excluindo-se desses municípios os integrantes da Região Metropolitana.	54,60%	50,68%	47,73%
Aplicação de Recursos na FUNCAP	ANUAL	Art. 258, Constituição Estadual, o Estado manterá uma fundação de amparo à pesquisa, para o fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, atribuindo-lhe dotação mínima, correspondente a dois por cento da receita tributária como renda de sua administração privada.	2,00% da Receita de Impostos Líquida	0,6605%	0,6838%	0,8371%

Fonte: S2GPR-SEFAZ



5.3 Despesas com Saúde

5.3.1 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

O art. 198 da Constituição Federal, § 2º, alterado pela Emenda Constitucional nº. 29, de 13/9/2000, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados, no caso dos Estados e do Distrito Federal, sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, e os incisos I e II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

O § 3º do art. 198 determinou qual Lei Complementar estabeleceria os percentuais a serem aplicados e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com a área da Saúde. Nesse sentido, foi publicada a Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

O art. 6º da Lei Complementar nº. 141/2012 estabelece que os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios. A Tabela 40 apresenta os dados sobre as despesas com saúde em 2019.



Tabela 40 - Despesas com Saúde/Receita Líquida de Impostos e Transferências

		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	2019	%
I. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (RLIT)	19.412.679.636,66	100,00%
ITCD	567.691.027	2,92%
ICMS	13.147.344.027	67,73%
IPVA	1.031.533.820	5,31%
IRRF	1.206.963.422	6,22%
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.103.402.380	36,59%
(-) Transferências a Municípios	(3.644.255.040)	-18,77%
II. DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (II=II.1 + II.2)	2.606.697.632,92	100,00%
II.1 Despesas Total por Subfunção	3.693.255.551,39	100,00%
. Atenção Básica	336.797.428	9,12%
. Assistência Hospitalar e Ambiental	2.596.706.476	70,31%
. Suporte Profilático e Terapêutico	113.290.898	3,07%
. Vigilância Sanitária	46.076.448	1,25%
. Vigilância Epidemiológica	12.437.547	0,34%
. Outras Subfunções	479.970.316	13,00%
. Outras Subfunções (Consórcios Públicos)	107.976.439	2,92%
II.2 (-) Despesas Custeadas com Outros Recursos Destinados à Saúde	(991.780.149,39)	-26,85%
. Inativos e Pensionistas	(106.994)	0,00%
. Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	(831.241.344)	-22,51%
. Recursos de Operações de Crédito	(70.476.799)	-1,91%
. Outros Recursos	(83.410.360)	-2,26%
. Escola de Saúde Pública - ESP	(413)	0,00%
. Itens de Despesa excluídos pro recomendação do TCE (Acórdão 546/2018)	(6.544.240)	-0,18%
II.3 (-) Despesas c/ Assistência à Saúde que não atende ao princípio de acesso universal	(94.777.769,08)	-2,57%
IV. % DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE SOBRE A RLIT	13,43%	
. Percentual Mínimo a Aplicar	12,00%	
. Percentual Aplicado Além do Mínimo	1,43%	
V. VALOR APLICADO ALÉM DO MÍNIMO	277.176.077	

Fonte: S2GPR-SEFAZ

De acordo com o demonstrativo acima, o Estado aplicou 13,43% da RLIT em despesas próprias de saúde, atendendo ao limite mínimo de 12% estabelecido na supracitada legislação,



ultrapassando o percentual em 1,43%, o que equivale a um valor de R\$ 277.176.077.

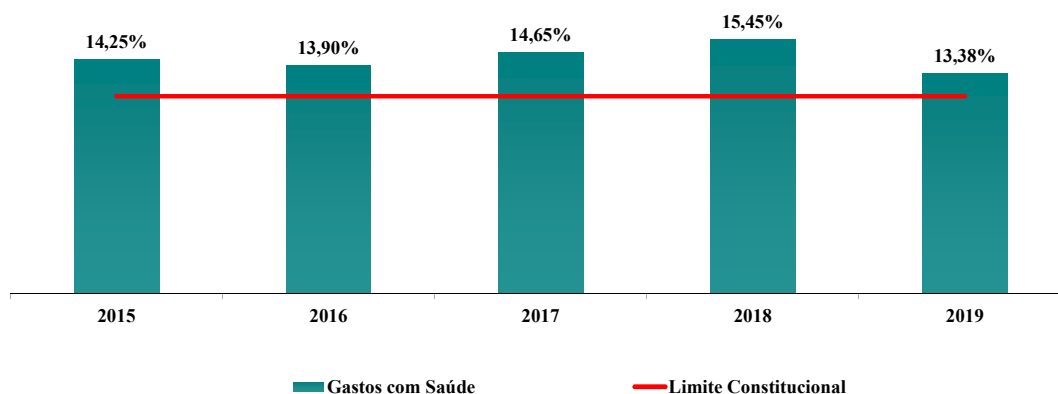
E ainda, a Tabela 40 apresenta itens de despesas excluídos em conformidade com o Acordão TCE nº. 546 de 2018, num montante de R\$ 6.544.239,98, composto de R\$ 5.276.278,26 (Material de Assistência Social); R\$ 495.095,51 (Fornecimento de Alimentação); R\$ 10.396,26 (Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais); R\$ 367.000,00 (Indenizações e Restituições); R\$ 79.612,64 (Indenizações); R\$ 300,00 (Restituições); R\$ 313.618,71 (Devolução de Saldos e Convênios); R\$ 50,05 Encargos Financeiros Indedutíveis; e R\$ 1.888,55 (Restituição de Despesas com Viagem a Serviço).

O Gráfico 7 e a Tabela 41 mostram os percentuais aplicados da RLIT em despesas próprias de saúde nos últimos cinco anos, evidenciando que o Estado vem cumprindo rigorosamente o limite mínimo de 12%, previsto na legislação.

Tabela 41 – Despesas com saúde do período de 2015 a 2019

					(Em R\$ 1,00)
Gastos com Saúde	2015	2016	2017	2018	2019
Gastos com Saúde	2.053.017.589	2.260.886.593	2.391.087.817	2.691.127.812	2.597.713.059
Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT - Saúde	14.403.056.710	16.266.218.230	16.317.702.332	17.423.705.046	19.412.679.637
% Gastos com Saúde	14,25%	13,90%	14,65%	15,45%	13,38%
Limite Constitucional	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%
Fonte: S2GPR-SEFAZ					

Gráfico 7 - Percentuais anuais de despesas aplicadas com Saúde





5.3.2. Despesas Consórcios Públicos de Saúde

A Portaria STN nº. 274, de 13 de maio de 2016, estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com a responsabilidade fiscal. No art. 11 da referida Portaria, os entes da federação consorciados irão apresentar no RGF, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal e no RREO o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujos modelos são apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 9ª edição.

O Estado do Ceará possui consórcio apenas na área da saúde e publicou seus demonstrativos em 30 de janeiro de 2020, em conformidade com o modelo apresentado do Manual da STN, conforme Tabela 42 a seguir.

Tabela 42 – Gastos com Consórcios Públicos de Saúde em 2019

		RS 1,00
CONSÓRCIOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS COM PESSOAL
TIANGUA / IBIAPABA	5.402.561,00	3.550.773,73
TAUÁ:	9.801.099,26	701.660,46
SOBRAL	5.034.212,98	3.215.846,38
RUSSAS	4.579.023,47	2.879.903,27
QUIXADÁ	5.237.949,72	3.952.671,43
MARACANAÚ	2.006.157,00	1.146.202,75
LIMOIEIRO	5.079.663,85	2.949.320,12
JUAZEIRO	4.729.831,90	3.141.993,99
ITAPIPOCA	4.813.790,27	1.804.703,24
IGUATU	5.142.461,28	3.082.275,55
ICO	6.539.049,17	2.080.540,65
CRATO	4.300.281,27	3.151.470,82
CRATEUS	5.416.300,83	2.986.202,79
CISVALE	7.416.596,30	4.221.561,67
CASCAVEL:	5.288.681,18	4.356.624,13
CANINDÉ	1.819.207,06	1.555.062,95
CAMOCIM	5.729.361,65	3.479.063,66
BREJO SANTO	5.227.290,90	4.517.819,58
BATURITÉ	6.089.320,35	4.350.344,16
ARACATI	4.338.475,31	2.143.483,55
ACARAÚ	4.696.082,18	1.706.423,92
TOTAL	108.687.396,93	60.973.948,80

Fonte: DOE 30 01 2020 - RREO (6º Bimestre) e RGF (3º Quadrimestre) de 2019



5.4 Despesas com Educação

5.4.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Os artigos 212, da Constituição Federal, e 216, da Constituição Estadual, determinam que o Estado deva aplicar, no mínimo, 25% da Receita resultante de Impostos e Transferências na manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

De acordo com o demonstrativo de despesas com educação, apresentado na Tabela 43 a seguir, o Estado aplicou 26,18% da RLIT em despesas próprias com educação, superando em 1,18% o limite mínimo estabelecido nas Constituições Federal e Estadual.

Tabela 43 – Despesas com Educação

	(R\$ 1,00)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
01. RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	23.056.934.676
Receita de Impostos	15.953.532.296
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	7.103.402.380
02. DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	-3.644.255.040
Receitas Transferidas aos Municípios	-3.644.255.040
03. RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 - 2)	19.412.679.637
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04. EDUCAÇÃO INFANTIL	13.964.405,10
05. ENSINO FUNDAMENTAL	77.825.254,65
06. ENSINO MÉDIO	2.279.587.464,67
07. ENSINO SUPERIOR	81.477.301,34
08. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	125.099.702,84
09. OUTRAS SUBFUNÇÕES	701.114.786,82
10. DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	-1.802.517.778
11. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (4+5+6+7+8+9-10)	5.081.586.694
12. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULT. DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (12 / 3)	26,18%
Fonte: S2GPR-SEFAZ	

Verifica-se, conforme exposto na Tabela 44 e no Gráfico 8, que o Estado vem cumprindo anualmente o percentual mínimo de aplicação em despesas com educação.

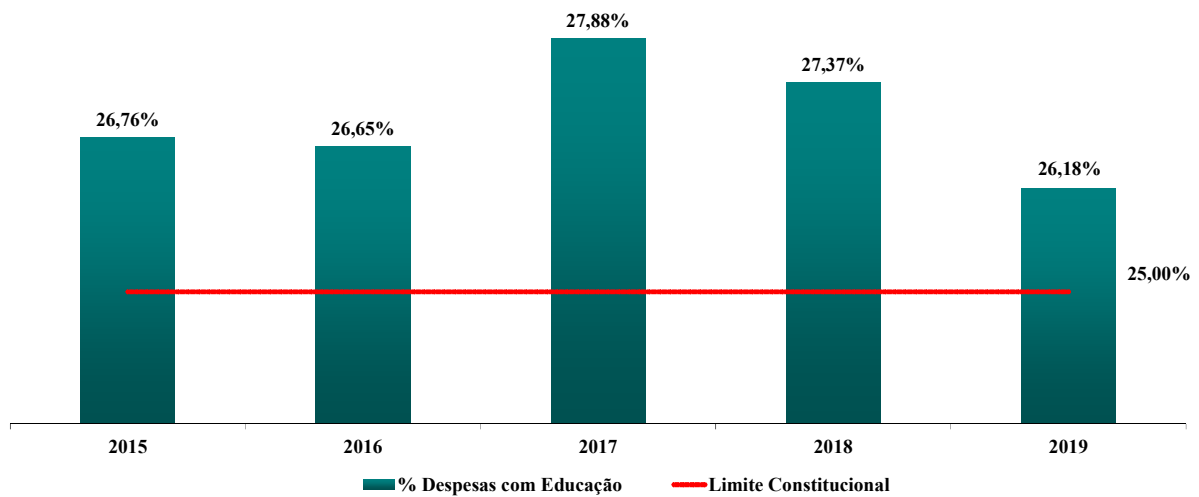


Tabela 44 - Despesas com educação de 2015 a 2019

					(Em R\$ 1,00)
Despesas com Educação	2015	2016	2017	2018	2019
Despesas com Educação	3.857.488.411	4.335.674.522	4.549.548.817	4.769.485.482	5.081.586.693
Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT - Educação	14.403.056.728	16.266.219.135	16.317.702.332	17.423.705.078	19.412.679.637
% Despesas com Educação	26,76%	26,65%	27,88%	27,37%	26,18%
Limite Constitucional	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Gráfico 8 - Percentuais anuais de despesas aplicadas com Educação



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 45 demonstra os recursos que são utilizados para despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino, onde se destacam os gastos aplicados em Ensino Médio (69,52%), no Ensino Fundamental (2,37%) e no Ensino Profissional não integrado ao Ensino Regular (3,82%).



Tabela 45 - Despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento de ensino

		(R\$ 1,00)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(%)
04. EDUCAÇÃO INFANTIL	13.964.405,10	0,43%
05. ENSINO FUNDAMENTAL	77.825.254,65	2,37%
06. ENSINO MÉDIO	2.279.587.464,67	69,52%
07. ENSINO SUPERIOR	81.477.301,34	2,48%
08. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	125.099.702,84	3,82%
09. OUTRAS SUBFUNÇÕES	701.114.786,82	21,38%
11. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DELIMITES (4+5+6+7+8+9)	3.279.068.915,42	100,00%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

O Acórdão TCE nº. 546 de 2018 exigiu que fossem excluídos dos gastos com educação determinados itens de despesas, que em 2019 perfizeram num montante de R\$ 70.132.838,70, composto de R\$ 69.454.507,93 (Fornecimento de Alimentação); R\$ 138.959,43 (Anuidades Associativas); R\$ 379.042,74 (Devolução de Saldos e Convênios); R\$ 96.876,03 (Indenizações); R\$ 1.112,65 (Juros Obrigações Tributárias e Contributivas Federais); R\$39.920,82 (Multas sobre Obrigações Tributárias Estaduais); R\$15,71 (Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Municipais); R\$ 1.564,08 (Multas Indedutíveis); R\$ 1.142,97 (Juros); e 19.696,34 (Restituições).

5.4.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006, estabelece que até o 14º (décimo quarto) ano, a partir da promulgação da citada Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos, a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

O art. 1º da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, instituiu, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



O inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias define que uma proporção, não inferior a sessenta por cento (60%) dos recursos do FUNDEB, será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

Em consonância com a Constituição Federal, o art. 22 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, estabelece que pelo menos sessenta por cento (60%) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

O Governo do Estado do Ceará estabeleceu um percentual diferenciado por meio da Lei Estadual nº. 15.064/2011, conforme artigo 3º transcrito a seguir:

Art. 3º Quando necessário, lei estadual disciplinará a utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para garantia do cumprimento dos percentuais a serem comprometidos com pagamento do magistério estadual, conforme especificado abaixo:

I - 77% (setenta e sete por cento) para execução do ano de 2012;

II - 80% (oitenta por cento) para execução dos anos de 2013 e 2014; e

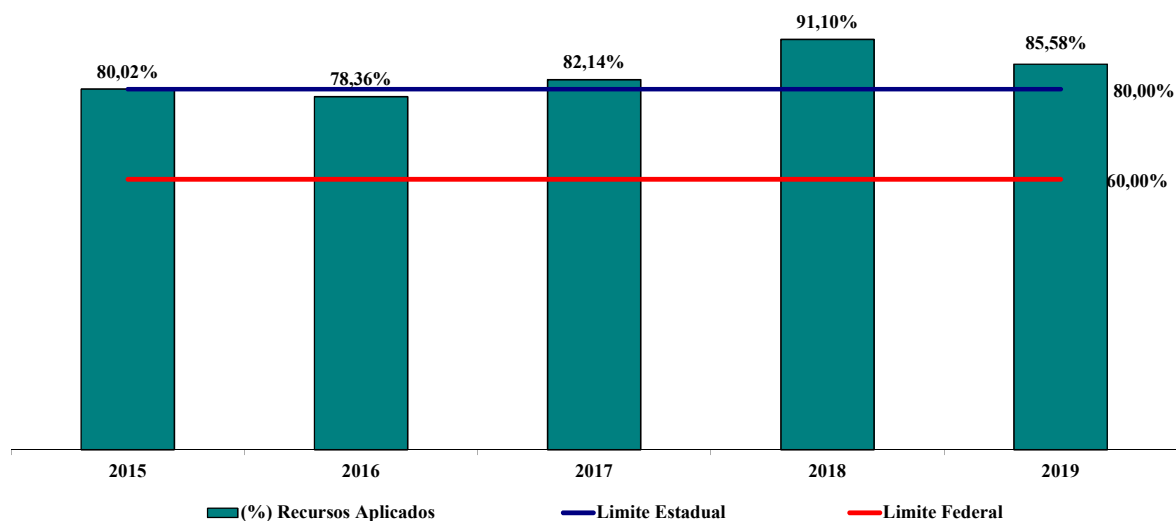
III - 80% (oitenta por cento) para execução até o ano de 2020.

(Nova redação dada pela Lei nº. 15.576, de 07 de abril de 2014).

No Gráfico 9 estão apresentados os percentuais dos recursos do FUNDEB aplicados com despesa de pessoal do magistério, que em 2019 apresentou o percentual de 85,58% atendendo a legislação federal (60%) e a estadual (80%).



Gráfico 9 - Percentuais anuais de recursos do FUNDEB com despesa de pessoal do magistério



Fonte: S2GPR-SEFAZ

A Tabela 46 apresenta os montantes pertinentes a essas informações do FUNDEB no exercício de 2019.



Tabela 46 - Demonstrativo dos recursos do FUNDEB do ano de 2019

	(R\$ 1,00)
RECEITAS DO FUNDEB	
1. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB PELO ESTADO	3.520.583.443
2. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.689.096.192
2.1 Transferências de Recursos do FUNDEB	9.163.242
2.2 Complementação da União do FUNDEB	426.110.747
2.3 Receita de Restituições ao FUNDEB	23.668
2.4 Receita de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	1.253.798.535
3. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (2.1-1)	(2.266.784.908)
4. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.465.705.422
Com Ensino Fundamental	40.000.000
Com Ensino Médio	1.340.736.471
Outras (Adm, Geral e EJA)	84.968.951
5. OUTRAS DESPESAS	175.050.184
Com Ensino Fundamental	-
Com Ensino Médio	140.389.133
Outras (Adm, Geral, EJA, Educ Especial e Ensino Profissional)	34.661.052
6. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS E DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
7. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.142.951
8. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (4+5-6-7)	1.620.612.655
8. NA LEGISLAÇÃO FEDERAL O MÍNIMO DE 60% E NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL O MÍNIMO É 80% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ((4-6)/2)	85,58%
Fonte: S2GPR-SEFAZ	

De acordo com a Tabela 46, o Resultado Líquido recebido do FUNDEB foi de R\$2.266.784.908, enquanto as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, com recursos do Fundo, foram de R\$1.465.705.422, não teve inscrição de Restos a Pagar. Comparando-se esses valores, encontra-se o percentual de 85,58% de comprometimento dos



recursos do FUNDEB com Despesas de Pessoal, superando em 25,58% o percentual mínimo exigido na Constituição Federal (60%), e em 5,58% ao limite da Constituição Estadual (80%).

5.5. Receita Corrente Líquida

Na Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 2º, inciso IV, conceitua a Receita Corrente Líquida (RCL) como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas das decorrentes de transferências constitucionais e legais, contribuições para o sistema de previdência dos servidores, receita recebida de compensação entre regimes de previdência e valores pagos ao FUNDEB.

A Tabela 47 apresenta a evolução do montante do RCL de 2015 a 2019. A RCL do ano de 2019 foi de R\$ 20.882.025.053, demonstrando um crescimento de 8,84% em relação ao ano anterior, que foi de R\$ 19.186.195.108.

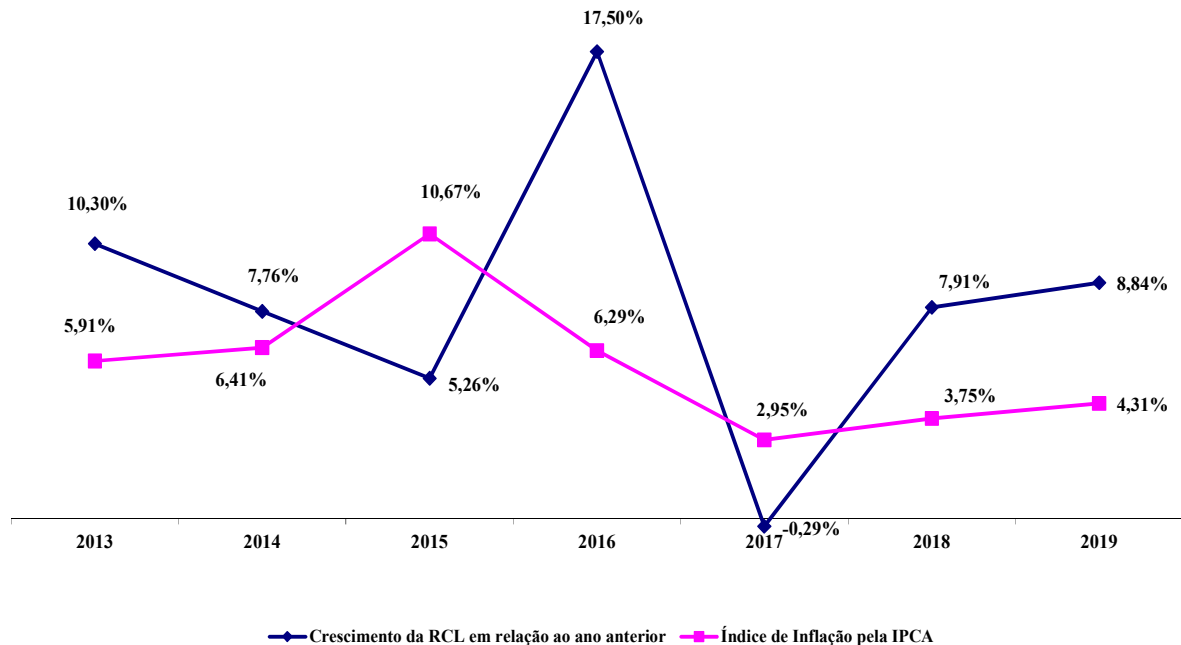
Tabela 47 - Evolução da RCL de 2015 a 2019

	RS 1,00				
ITEM	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida - RCL	15.176.440.113	17.831.937.422	17.779.471.739	19.186.195.108	20.882.025.053
Varição Acumulada	100%	117%	117%	126%	138%
Fonte: S2GPR-SEFAZ					

Embora a Tabela 47 mostre que a RCL vem experimentando crescimentos nominais nos últimos anos, o Gráfico 10 apresenta o comportamento da variação ano a ano da RCL do Estado do Ceará comparativamente com a inflação medida pelo IPCA no período de 2015 a 2019. Nos anos de 2015 e 2017 a RCL obteve um crescimento inferior a inflação. Contudo em 2018 a variação da RCL foi superior a inflação e essa tendência foi continuada em 2019, quando a variação da RCL em relação ao ano anterior foi de 8,84% contra uma inflação de 4,31%, com um ganho real de 4,3428%.



Gráfico 10 - Evolução da RCL e índices de IPCA de 2015 a 2019



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Apesar da situação se apresentar favorável para o Estado, o cenário econômico e financeiro do país ainda é instável. Isso exige que o Governo continue sendo rigoroso no planejamento da gestão dos recursos, reduzindo os riscos e mantendo a situação fiscal favorável do Estado com o cumprimento dos indicadores fiscais.

5.6. Despesas com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 19, limita a despesa total com pessoal do Estado em 60% da Receita Corrente Líquida, e, no art. 20, faz a repartição desse limite global com os Poderes Executivo (49%), Judiciário (6%) e Legislativo (3%), incluídos nesse os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, além do Ministério Público (2%).

A análise comparativa dessas despesas, em relação ao exercício de 2019, foi feita sempre considerando o percentual sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada, que consiste no registro do valor da RCL dos últimos 12 meses após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 13, art. 166 da Constituição Federal/88 e a Emenda Constitucional nº. 86/2015. Em 2019, a RCL ficou num valor de R\$ 20.882.025.053 e o montante referente às Transferências obrigatórias da União



relativas às Emendas Individuais foi de R\$ 11.783.330, resultando numa RCL Ajustada no valor de R\$ 20.870.241.723.

A Tabela 48 expõe as Despesas com Pessoal para os Poderes do Estado e o Ministério Público, no exercício de 2019, e os percentuais desses gastos em relação à RCL Ajustada.

Tabela 48 – Despesas com pessoal

DESPESA COM PESSOAL	ANO DE 2019 (Valor Liquidado + Restos a Pagar não Processados)						
	EXECUTIVO	DEFENSORIA PÚBLICA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TCE	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.373.170,83	190.168,00	385.736,44	222.419,09	1.270.665,00	433.014,00	12.875.173
PESSOAL ATIVO	7.338.009	156.534	313.323	169.402	1.101.300	380.068	9.458.636
PESSOAL INATIVO	2.371.598	33.634	61.949	51.072	169.365	52.946	2.740.564
OUTRAS DESP TERC	663.564		10.465	1.945	0	0	675.973
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	1.839.391,52	33.634,00	62.857,75	51.534,44	173.665,00	70.554,00	2.231.637
INDENIZAÇÕES	1.137	0	0	401	0	7.685	9.223
DECISÃO JUDICIAL	161.556	0	0	0	0	6.524	168.080
DEA	26.400	0	909	61	5.514	3.399	36.284
INATIVOS REC VINC	1.650.297	33.634	61.949	51.072	168.151	52.946	2.018.049
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.533.779	156.534	322.879	170.885	1.097.000	362.460	10.643.537
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	20.882.025	20.882.025	20.882.025	20.882.025	20.882.025	20.882.025	20.882.025
(-) Transferências obrig. da União relativas às emendas individuais, conforme Emenda Constitucional no.86/2015. (V)	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	20.870.242	20.870.242	20.870.242	20.870.242	20.870.242	20.870.242	20.870.242
% DESPESA COM PESSOAL (VI) / (III) %	40,89%	0,75%	1,55%	0,82%	5,26%	1,74%	51,00%
% LIMITE MÁXIMO	48,60%		2,34%	1,06%	6,00%	2,00%	60,00%
% LIMITE PRUDENCIAL (95%)	46,17%		2,22%	1,01%	5,70%	1,90%	57,00%
% LIMITE DE ALERTA (90%)	43,74%		2,11%	0,95%	5,40%	1,80%	54,00%

Fonte: S2GPR/SIFAZ

Pela análise da Tabela 48, observa-se que, em 2019, o gasto total com pessoal do Estado atingiu 51,00% da RCL ajustada, ficando abaixo dos limites legal e prudencial. Individualmente, os gastos de todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e do Ministério Público ficaram também abaixo dos limites legal e prudencial.

Especificamente em relação ao Poder Executivo o indicador passou de 42,30%, em 2018, para 41,64%, em 2019, ficando ainda mais distante dos Limites de Alerta (44,10%), Prudencial (46,55%) e Máximos (49,00%), conforme apresentado na Tabela 49.

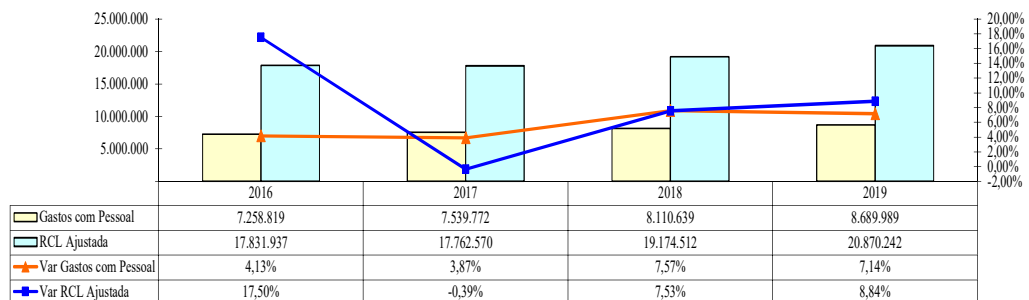


Tabela 49 – Despesas com pessoal do Poder Executivo de 2015 a 2019

						(Em R\$ 1.00)
Gastos com Pessoal	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Gastos com Pessoal	6.357.615.800	6.970.859.881	7.258.819.127	7.539.771.749	8.110.638.640	8.689.988.994
RCL Ajustada (*)	14.418.477.504	15.176.440.113	17.831.937.422	17.762.569.696	19.174.512.116	20.870.241.723
% Gastos com Pessoal - P. Executivo	44,09%	45,93%	40,71%	42,45%	42,30%	41,64%
Limite Prudencial	46,17%	46,17%	46,17%	46,55%	46,55%	46,55%
Limite Máximo	48,60%	48,60%	48,60%	49,00%	49,00%	49,00%
Limite de Alerta	43,74%	43,74%	43,74%	44,10%	44,10%	44,10%
Fonte: S2GPR-SEFAZ						
(*) A partir do exercício de 2017 passou a utilizar a RCL Ajustada = RCL (-) Emendas Individuais, conforme Constituição nº 86/2015.						

Com base no Gráfico 11, a seguir, verificou-se que a Despesa com Pessoal Ativo do Poder Executivo cresceu numa proporção maior que a RCL, principalmente nos anos 2015 e 2017. Isso ocorreu em virtude da convocação de novos concursados, do atendimento de reivindicações, como a média salarial do Nordeste para a Polícia Militar e os Bombeiros, e a descompressão da carreira dos policiais civis; do reajuste do salário pela inflação para os servidores, além dos reajustes decorrentes da progressão das carreiras. A partir de 2018 a RCL Ajustada apresentou um incremento de 7,95%, contra um crescimento da Despesa com Pessoal Ativo em 7,57%, e em 2019 variou em 8,84% e a Despesa com Pessoal Ativo em 7,14%.

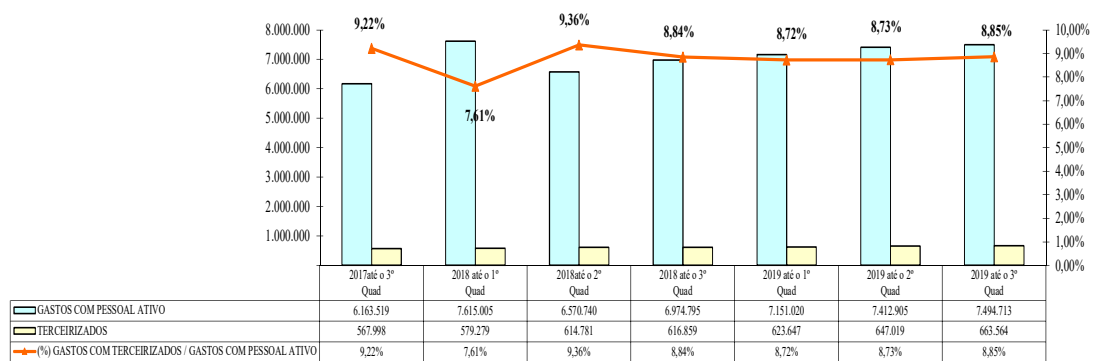
Gráfico 11 - Despesas com Pessoal do Poder Executivo x RCL Ajustada (R\$1.000,00)





O Gráfico 12 apresenta a comparação das Despesas com Pessoal Terceirizado em relação às Despesas Totais com Pessoal Ativo, onde se verifica que, a partir do 3º quadrimestre de 2017, as despesas com terceirização apresentaram um patamar médio próximo de 9%.

Gráfico 12 - Percentuais Quadrimestrais das despesas com terceirização (R\$1.000,00)



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Na Tabela 50 serão apresentadas as principais secretarias que utilizam mão-de-obra terceirizada substituindo servidor. Estes casos impactam diretamente no percentual de gastos com pessoal, pois fazem parte do cálculo do limite de gastos com pessoal, contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do §1º do art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Tabela 50 – Despesas nas Secretarias com terceirização substituindo servidor

											(Em R\$ 1,00)
SECRETARIAS	ANO 2015	% de Participação	ANO 2016	% de Participação	ANO 2017	% de Participação	ANO 2018	% de Participação	ANO 2019	% de Participação	Variação de 2019 em relação a 2018
SAÚDE	310.846.199,35	77,85%	398.586.882,95	80,67%	463.685.695,25	81,64%	501.432.609,31	81,29%	531.662.886,01	80,39%	6,03%
SEDUC	58.910.451,37	14,75%	63.504.736,92	12,85%	67.413.154,75	11,87%	72.573.363,62	11,76%	82.921.418,23	12,54%	14,26%
SECITECE	14.762.864,65	3,70%	16.750.289,31	3,39%	17.948.711,37	3,16%	18.767.867,14	3,04%	20.099.278,04	3,04%	7,09%
SEFAZ	9.131.837,21	2,29%	9.659.426,05	1,95%	10.259.078,42	1,81%	10.194.406,22	1,65%	11.811.727,56	1,79%	15,86%
DEMAIS SECRETARIAS	5.639.082,77	1,41%	5.593.633,90	1,13%	8.691.066,32	1,53%	13.890.775,43	2,25%	14.862.432,69	2,25%	6,99%
TOTAL	399.290.435,35	100,00%	494.094.969,13	100,00%	567.997.706,11	100,00%	616.859.021,72	100,00%	661.337.591,65	100,00%	7,21%

Fonte: S/CPR - SEFAZ

A Secretaria da Saúde se destaca devido à contratação de profissionais de saúde por meio de cooperativas (médicos, enfermeiros e auxiliares) e, em seguida, a SEDUC com a contratação de professores temporários.

5.7 Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviços da Dívida e Garantias

No que concerne aos limites para a Dívida Consolidada Líquida - DCL, as Operações de Crédito contratadas, o Serviço da Dívida e as Garantias e Contragarantias em relação à Receita Corrente Líquida, as Resoluções n^{os} 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal determinam a observância dos seguintes limites para Estados e Municípios:

a) Dívida Consolidada Líquida não pode exceder a duas vezes a RCL (Resolução n.º 40/2001, art. 3.º, inciso I);

b) O montante global das Operações de Crédito, realizadas em um exercício financeiro, não pode ser superior a 16% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso I);

c) O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de créditos já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 7.º, inciso II); e

d) O saldo global das Garantias Concedidas não pode exceder a 22% da RCL (Resolução n.º 43/2001, art. 9.º).



A Tabela 51 apresenta os valores alcançados pelo Estado, em relação a esses limites legais, além das variações no Ativo Disponível e Dívida Consolidada Bruta, nos exercícios de 2018 e 2019:

Tabela 51 – Comparação dos valores alcançados pelo Estado em relação às limitações legais

ITEM	VALOR		VARIAÇÃO	% S/RCL		(%) LIMITE MÁXIMO
	2018	2019	2019/2018	2018	2019	
Disponível (*)	2.902.699.770	3.911.204.664	34,74%	15,13%	18,73%	-
Dívida Consolidada	13.865.126.013	14.906.375.118	7,51%	72,27%	71,38%	-
Dívida Consolidada Líquida	10.962.426.243	10.995.170.454	0,30%	57,14%	52,65%	200,00%
Operações de Crédito	908.064.839	1.379.111.846	51,87%	4,73%	6,60%	16,00%
Serviço da Dívida	1.369.295.375	1.586.946.966	15,90%	7,14%	7,60%	11,50%
Garantias e Contragarantias	216.711.186	204.753.529	-5,52%	1,13%	0,98%	22,00%
Fonte: S2GPR-SEFAZ						
(*) Disponibilidade Bruta - Restos a Pagar						

Na análise a Tabela 51, observa-se que os percentuais obtidos pelo Estado para a Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Serviço da Dívida e Garantias e Contragarantias, em relação à RCL, obedecem aos limites fixados nas Resoluções nºs 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal.

5.7.1 Dívida Consolidada Líquida

O valor total da DCL, em 2019, R\$ 10.995.170.454, foi maior que o apurado em 2018, R\$ 10.962.426.243, perfazendo um incremento de 2,99%. Esse incremento se deve em parte pelo crescimento da dívida contratual que passou de R\$ 12.955.984.217, em 2018 para R\$13.854.143.939, em razão de novas contratações internas e externas, conforme demonstrativo de Operações de Crédito de R\$ 1.379.111.846 em 2019. Apesar do incremento na Disponibilidade de Caixa Líquida de R\$ 2.902.699.770, em 2018, para o montante de R\$ 3.911.204.664, em 2019, um aumento de 34,74%.

Pode-se também perceber que a DCL está distante do limite fiscal de 200%, conforme a Tabela 52 e o Gráfico 13.

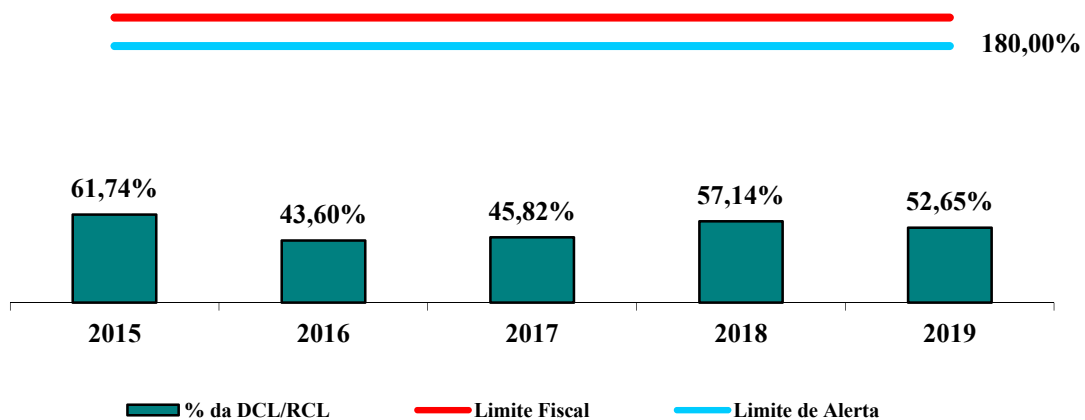


Tabela 52 – Histórico da dívida consolidada líquida de 2015 a 2019

					(R\$ 1,00)
Dívida Cons. Líquida - DCL	2015	2016	2017	2018	2019
DCL	9.369.812.566	7.775.059.293	8.146.084.434	10.962.426.243	10.995.170.453
% da DCL/RCL	61,74%	43,60%	45,82%	57,14%	52,65%
Limite Fiscal	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%	200,00%
Limite de Alerta	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%	180,00%

Fonte: DOE 30 JANEIRO 2019

Gráfico 13 - Histórico da Dívida Consolidada Líquida de 2015 a 2019



Fonte: RGF DOE 30 01 2020

5.7.2 Operações de Crédito

O volume anual das operações de crédito, nos últimos cinco anos, manteve-se bem abaixo do limite máximo de 16%, estabelecido pela LRF, conforme demonstrado na Tabela 53 e no Gráfico 14.

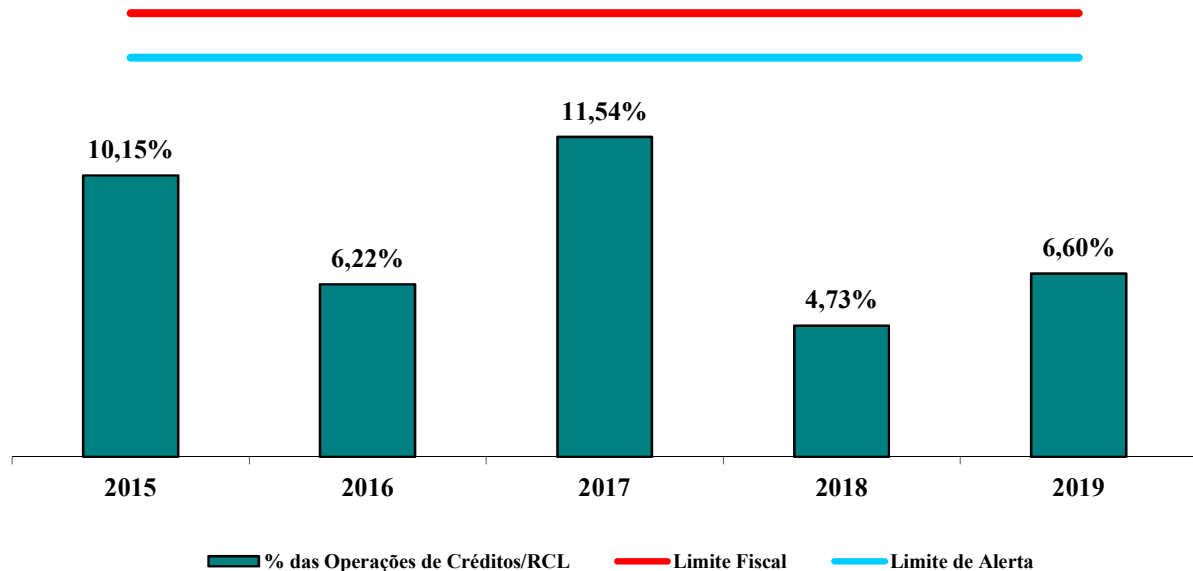


Tabela 53 – Histórico das operações de crédito de 2015 a 2019

	(R\$ 1,00)				
Operações de Créditos	2015	2016	2017	2018	2019
Internas	594.840.240	199.357.615	1.220.422.982	95.284.451	929.473.666
Externas	944.916.657	910.338.429	830.655.879	812.780.388	449.638.180
Total das Operações de Créditos Internas e Externas	1.539.756.897	1.109.696.044	2.051.078.861	908.064.839	1.379.111.846
RCL	15.176.440.113	17.831.937.422	17.779.471.739	19.186.195.108	20.882.025.053
% das Operações de Créditos/RCL	10,15%	6,22%	11,54%	4,73%	6,60%
Limite Fiscal	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Limite de Alerta	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

Gráfico 14 - Histórico das Operações de Crédito de 2015 a 2019



Fonte: RGF DOE 30 01 2020

5.7.3 Serviços da Dívida

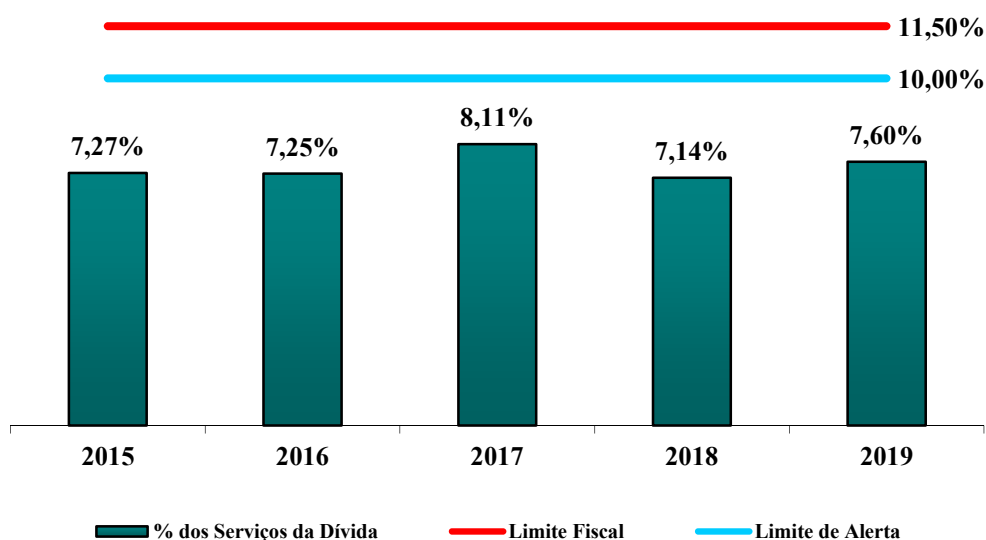
O montante anual do serviço da dívida (amortizações mais juros), nos últimos cinco anos, manteve-se abaixo do limite máximo de 11,5% da RCL, estabelecido pela Resolução do Senado n.º 43/2001, conforme Tabela 54 e Gráfico 15.



Tabela 54 – Histórico do serviço da dívida

	(R\$ 1,00)				
Serviço da Dívida	2015	2016	2017	2018	2019
Total do Serviço da Dívida	1.103.908.212	1.292.853.379	1.441.373.414	1.369.295.375	1.586.946.966
% dos Serviços da Dívida	7,27%	7,25%	8,11%	7,14%	7,60%
Limite Fiscal	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%	11,50%
Limite de Alerta	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Fonte: S2GPR-SEFAZ					

Gráfico 15 - Histórico dos percentuais do Serviço da Dívida



Fonte: S2GPR-SEFAZ

O Serviço da Dívida apresentou um incremento de 15,90%, passando de R\$ 1.369.295.375 em 2018 para o montante de R\$ 1.586.946.966 em 2019. Primeiramente esse incremento ocorreu devido aumento no volume das Amortização da Dívida (R\$ 969.019.190) em relação a 2018 (R\$ 806.387.622) foi de 20,17%. E ainda, elevação da dívida contratual em 6,93% passando de R\$ 12.955.984.217 em 2018 para R\$ 13.854.143.939 em 2019, devido novas operações de crédito e variação do dólar em média 4,41% com uma cotação do início de ano, de US\$ 3,8589 para US\$ 4,0301 no final do ano, conforme informação do site do Banco Central. Os fatores apresentados contribuíram para a elevação do Serviço da Dívida,



contudo, seus impactos foram amenizados com a redução na taxa da TJLP que passou de 7,03% em 2018 para 5,57% em 2019 segundo informações do BNDES.

5.7.4 Garantias e Contragarantias

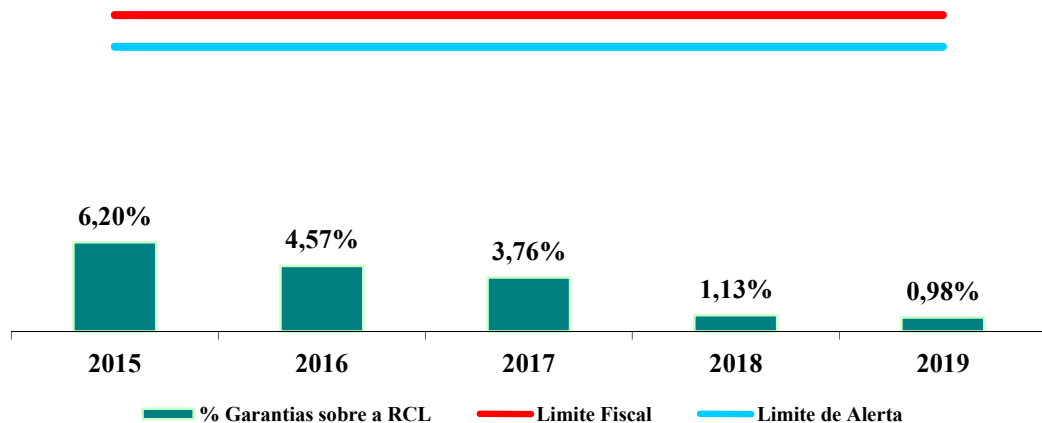
As Garantias e Contragarantias, nos últimos cinco anos, obedeceram ao limite de 22% da RCL, conforme demonstrado na Tabela 55 e no Gráfico 16.

Tabela 55 – Histórico das garantias e contragarantias

	(R\$ 1,00)				
Garantias e Contragarantias	2015	2016	2017	2018	2019
Total das Garantias e Contragarantias	940.560.197	814.720.722	669.087.596	216.711.186	204.753.529
RCL	15.176.440.113	17.831.937.422	17.779.471.739	19.186.195.108	20.882.025.053
% Garantias sobre a RCL	6,20%	4,57%	3,76%	1,13%	0,98%
Limite Fiscal	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
Limite de Alerta	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%

Fonte: RGF DOE 30 01 2020

Gráfico 16 - Histórico dos percentuais das Garantias e Contragarantias



5.8 Regra de Ouro

O art. 167, Inciso III, da Constituição Federal, veda a realização de Operações de Créditos que excedam o montante das Despesas de Capital, ressalvadas, as autorizadas mediante



créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Ao impedir que o montante das Operações de Crédito em um exercício financeiro exceda o montante das Despesas de Capital, evita-se que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes como pagamento de funcionários, despesas administrativas e, principalmente, juros. Consequentemente, para que não sejam realizadas Operações de Crédito para pagar juros, é preciso gerar resultado primário capaz de pagar o montante de juros da dívida a cada período. É precisamente por essa razão que a regra é conhecida na literatura internacional como “regra de ouro”, pois esta é uma boa maneira de controlar o endividamento.

No exercício de 2019, a Receita de Operações de Crédito realizadas foram de R\$ 1.379.111.846, enquanto a Despesa de Capital líquida foi no montante de R\$ 2.963.775.982.

Conforme Instruções da Portaria nº 577/2008 da STN, para a apuração do cumprimento da regra em comento, deve-se deduzir das Despesas de Capital Liquidadas (R\$ 2.963.775.982), e ainda, o valor referente aos Restos a Pagar correspondem ao montante de R\$ 380.642.084, que foi calculado a partir das Despesas de Capital Empenhadas (R\$ 3.344.418.067) deduzidas do montante já liquidado (R\$ 2.963.775.982), de acordo com respectivo demonstrativo apresentado no anexo XI do Relatório Resumido da Execução. E ainda, dessa forma, o valor do resultado apurado foi negativo em R\$ 1.965.306.221, atendendo a regra de ouro, conforme Tabela 56.



Tabela 56 – Demonstrativo da regra de ouro

	(R\$ 1,00)
RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS
I. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.379.111.845,92
DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS
II. DESPESAS DE CAPITAL	3.344.418.066,58
LIQUIDADAS	2.963.775.982,35
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	380.642.084,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(1.965.306.220,66)

Fonte: S2GPR-SEFAZ

5.9 Resultados Primário e Nominal

5.9.1 Resultado Primário

O Resultado Primário apurado no ano indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, gerando saldo para pagar as despesas com juros, a fim de evitar o aumento da dívida.

O Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 (Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018) estabeleceu como meta de Resultado Primário o valor de R\$ 581,474 milhões.

Em conformidade com o art. 3º, § 1º da LDO 2019, que disciplina que as metas fiscais poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual. Os principais ajustes nas receitas referem-se à: * Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: a elevação da previsão da arrecadação dos impostos deve-se a perspectiva positiva, principalmente, no Imposto de Renda em decorrência do ingresso dos novos servidores, bem como de um crescimento do ICMS, resultado de um esforço fiscalizatório maior. * Receita Patrimonial: o crescimento relevante entre o valor previsto na LOA 2019 e o constante na LDO deve-se a expectativa na realização de concessões e aumento na taxa de juros; * Transferências de Capital : foram adequadas às novas previsões de convênios com o Governo Federal apresentadas pelos Órgãos e Entidades do Estado, impactadas principalmente pelo Cinturão das Águas, a pavimentação de rodovias e



a implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste; 2 - Pelo lado da despesa as principais modificações se referem à: * Despesas com pessoal: a expansão decorre principalmente da anualização de benefícios já concedidos, especialmente na área de segurança e educação e destinação de reserva de pessoal para atender possível crescimento vegetativos, planos, concurso ou eventuais melhorias salariais, limitados à capacidade fiscal e aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; * Outras Despesas Correntes: foram previstos considerando a manutenção dos equipamentos já dispostos à população, o custeio da "máquina pública", bem como a expectativa de inauguração dos novos equipamentos em 2019. * O crescimento dos investimentos na ordem de R\$ 386 milhões deve-se, principalmente, aos Projetos de Implantação do Sistema Metroferroviário da Linha Leste, Pavimentação e Duplicação de Rodovias, Cinturão das Águas e a Otimização da Segurança do Trânsito nas Rodovias Estaduais.

De acordo com o Demonstrativo do Resultado Primário, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, o Resultado Primário do exercício de 2019 foi de R\$ 2.052,69 milhões, superando a meta inicialmente prevista de R\$ 597,71 milhões da LDO. Contribuiu para esse resultado o fato das receitas primárias terem obtido um percentual de realização em relação à previsão inicial maior do que o nível de execução alcançado pelas despesas primárias.

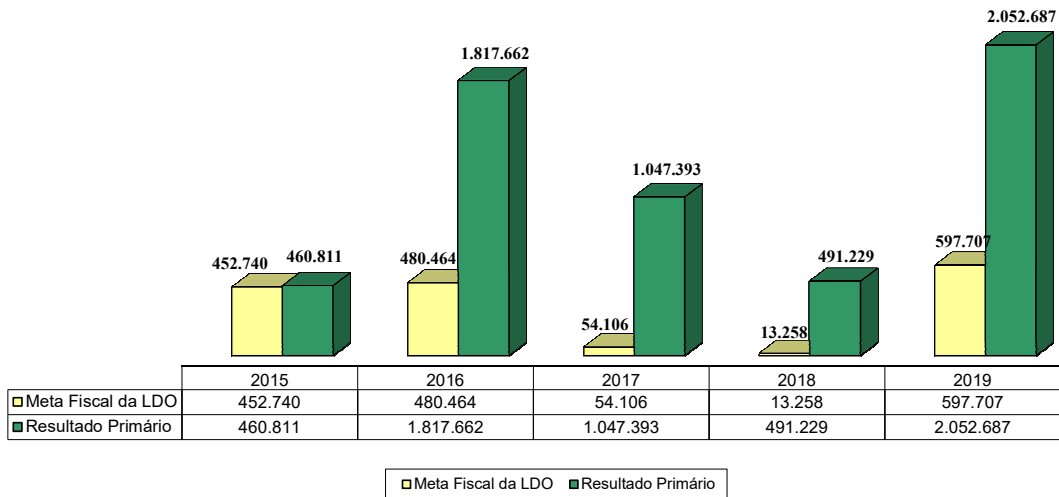
A Tabela 57 e o Gráfico 17 apresentam o comportamento de Resultado Primário do período de 2015 a 2019.

Tabela 57 - Evolução do resultado primário do período de 2015 a 2019

					(R\$ 1.000,00)
Resultado Primário	2015	2016	2017	2018	2019
Meta Fiscal da LDO	452.740	480.464	54.106	13.258	597.707
Resultado Primário	460.811	1.817.662	1.047.393	491.229	2.052.687
Fonte: RREO DOE 30 01 2020					



Gráfico 17 - Comparativo ano a ano do Resultado Primário com a Meta Anual



Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2015 a 2019 e RREO

Da análise deste, constata-se que, neste período, o Estado vem mantendo um histórico favorável no cumprimento das metas estipuladas. Um superávit fiscal evidencia o bom desempenho das receitas, permitindo a cobertura integral de toda a despesa, além de gerar excedente para o pagamento dos juros e parte do principal da dívida pública, indicando autossuficiência de recursos públicos para a cobertura do serviço da dívida.

5.9.2 Resultado Nominal (Variação do Estoque da Dívida)

A apuração do Resultado Nominal, calculado conforme metodologia estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional tem por finalidade medir a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) no exercício.

Na LDO 2019 (Lei nº. 16.613, de 18 de julho de 2018, alterada pela Lei nº. 17.159, de 27 de dezembro de 2019) estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais como meta para Resultado Nominal o valor de R\$ 605,6 milhões. Esse valor representa previsão de aumento no estoque da Dívida Consolidada Líquida do Estado.

De acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao período janeiro a dezembro de 2019, o Resultado Nominal no ano de 2019 demonstrou um aumento



no endividamento do Estado, no valor de R\$ 32.744,2 mil, conforme Tabela 58.

Tabela 58 – Comparativo do resultado nominal

		(R\$ 1,00)
Ano	Div. Cons. Líquida	Div. Consolidada
2018	10.962.426.243	13.865.126.013
2019	10.995.170.454	14.906.375.118
Resultado Nominal (Variação Anual)	32.744.211	1.041.249.105

Fonte: S2GPR-SEFAZ

O incremento da Dívida Consolidada Líquida, em 2019, foi proporcionado principalmente pelo aumento da Dívida Contratual junto a Instituições Financeiras (Interna e Externa), que passou do valor de R\$ 12.955.984.217,29 em 2018 para R\$ 13.854.143.939,32 em 2019, ou seja, um incremento de 6,93%, em razão de novas contratações de operações de crédito.

A Tabela 59 demonstra o comportamento do Resultado Nominal ao longo dos últimos cinco exercícios.

Tabela 59 – Resultado nominal do período de 2015 a 2010

					(R\$ 1.000,00)
Resultado Nominal	2015	2016	2017	2018	2019
Meta Fiscal da LDO	556.710	529.436	1.381.739	- 3.164.747	- 605.602
Resultado Nominal	- 3.284.830	1.594.754	- 371.025	- 2.816.342	32.744
Estoque da DCL	9.369.813	7.775.059	8.146.084	10.962.426	10.995.170

Fonte: RREO DOE 30 01 2020

Em 2019, o Resultado Nominal foi de R\$ 32.744 mil, indicando o incremento no nível de endividamento do Estado acima da meta estipulada para o exercício.

5.10 Parcerias Público-Privadas

Na Lei nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, com redação



alterada pelas Leis nº. 12.024, de 2009, e nº. 12.766, de 2012, se aplica aos órgãos da Administração Pública estabelece que a União não possa conceder garantias e realizar transferências voluntárias de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes quando tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para os respectivos exercícios.

O Estado do Ceará vem atendendo ao limite de 5% das despesas em relação a RCL, pois suas despesas com PPP em relação a RCL apresentam um percentual abaixo de 1%, conforme Tabela 60, que apresenta parte do Demonstrativo das Parcerias Públicos-Privadas, integrante do RREO, publicado no 6º bimestre de 2019:

Tabela 60 – Despesas de PPP em relação a RCL

	R\$ 1,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior 2018	Exercício Corrente 2019
Gestão e Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt-Vupt	49.642.754,50	48.463.226,67
Operação da Parceria Público Privada Castelão (Contraprestação)	7.244.600,73	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA LIMITE	56.887.355,23	48.463.226,67
RCL	19.186.195.108,18	20.882.025.052,84
(%) DESPESAS/RCL	0,30%	0,23%
Fonte: S2GPR/SEFAZ		

5.11 Investimentos Destinados ao Interior do Estado

O art. 210 da Constituição Estadual estabelece que “a Lei de Orçamento do Estado observará, para investimento do setor público estadual do Interior, dotação nunca inferior a cinquenta por cento do valor global consignado para esse fim”. O parágrafo único do mesmo



artigo define que “excluem-se da classificação de Municípios do Interior, para fins do caput deste artigo, os Municípios integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza.”

Atualmente o Estado do Ceará está dividido em 14 regiões de regiões de planejamento, conforme Lei Complementar nº. 154, de 20 de outubro de 2015.

Assim, a atual distribuição dos investimentos do Estado, no exercício de 2019, teve o comportamento evidenciado na Tabela 61.

Tabela 61 – Investimentos por Região de Planejamento

REGIÕES DE PLANEJAMENTO	VR. AUTORIZADO 2019	VR. EMPENHADO 2019	% EMPENHADO	(R\$ 1,00) PARTICIPAÇÃO NO TOTAL EMPENHADO EM 2019
01.CARIRI	508.838.176	354.282.297	69,63%	14,91%
02.CENTRO SUL	85.967.272	59.150.168	68,81%	2,49%
03.GRANDE FORTALEZA	2.074.153.272	1.198.159.829	57,77%	50,44%
04.LITORAL LESTE	80.403.294	63.417.242	78,87%	2,67%
05.LITORAL NORTE	78.137.234	35.087.831	44,91%	1,48%
06.LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	71.828.372	42.972.563	59,83%	1,81%
07.MACIÇO DO BATURITÉ	62.227.089	38.756.888	62,28%	1,63%
08.SERRA DA IBIAPABA	80.496.866	33.153.866	41,19%	1,40%
09.SERTÃO CENTRAL	91.386.441	62.521.553	68,41%	2,63%
10.SERTÃO DE CANINDÉ	33.334.653	16.527.175	49,58%	0,70%
11.SERTÃO DE SOBRAL	168.252.795	113.452.798	67,43%	4,78%
12.SERTÃO DOS CRATEÚS	107.227.829	84.528.268	78,83%	3,56%
13.SERTÃO DOS INHAMUNS	74.785.691	51.357.842	68,67%	2,16%
14.VALE DO JAGUARIBE	307.760.795	139.049.525	45,18%	5,85%
15.ESTADO DO CEARÁ	643.291.048	82.981.034	12,90%	3,49%
TOTAL GERAL	4.468.090.825	2.375.398.877	53,16%	100,00%
Total (Excluída a Região de Planejamento 15)	3.824.799.777	2.292.417.843	59,94%	
Interior (Excluídas as Regiões de Planejamento 03 e 15)	1.750.646.505	1.094.258.014	62,51%	
Verificação do Limite Constitucional	45,77%	47,73%		

Fonte: SIOF/SEPLAG

Pela análise da Tabela 61 é possível identificar que 47,73% do valor total empenhado foi destinado ao interior do Estado, percentual esse que não atende ao dispositivo constitucional (50%).

Assim, conforme a Tabela 61, os investimentos do Estado foram distribuídos da seguinte forma, a Grande Fortaleza (50,44%) foi beneficiada com um maior volume, seguida pelo Cariri (14,91%) e Vale do Jaguaribe (5,85%), as demais regiões apresentaram percentuais de



investimentos abaixo de 5,00%. As regiões que receberam menores percentuais foram o do Litoral Norte com 1,48%, Sertão da Ibiapaba com apenas 1,40% e o Sertão do Canindé com 0,70%.

Como a economia e a infraestrutura ainda são bastante concentradas na Grande Fortaleza, o resultado do percentual de investimentos no interior é importante, pois, sinaliza um esforço do Governo do Estado em desconcentrar os investimentos públicos em favor do interior. Assim, se o governo continuar com políticas públicas preocupadas em investir no interior, no futuro deverá ocorrer uma redução consistente das disparidades históricas existentes entre o entorno da capital do Estado e as demais regiões do Ceará, sem perda de crescimento para a região da Grande Fortaleza.

5.12 Aplicação de Recursos na FUNCAP

A Constituição Estadual de 1989 estabelece no art. 258, que:

CE, Art. 258. O Estado manterá uma fundação de amparo à pesquisa, para o fomento das atividades de pesquisa científica e tecnológica, atribuindo-lhe dotação mínima, correspondente a **dois por cento** da receita tributária como renda de sua administração privada.

§1º A dotação prevista neste artigo será calculada sobre a renda obtida através de **impostos** e transferida em duodécimos, mensalmente, no mesmo exercício.

§2º A despesa com pessoal da Fundação de Amparo à Pesquisa não poderá exceder os cinco por cento do seu orçamento global.

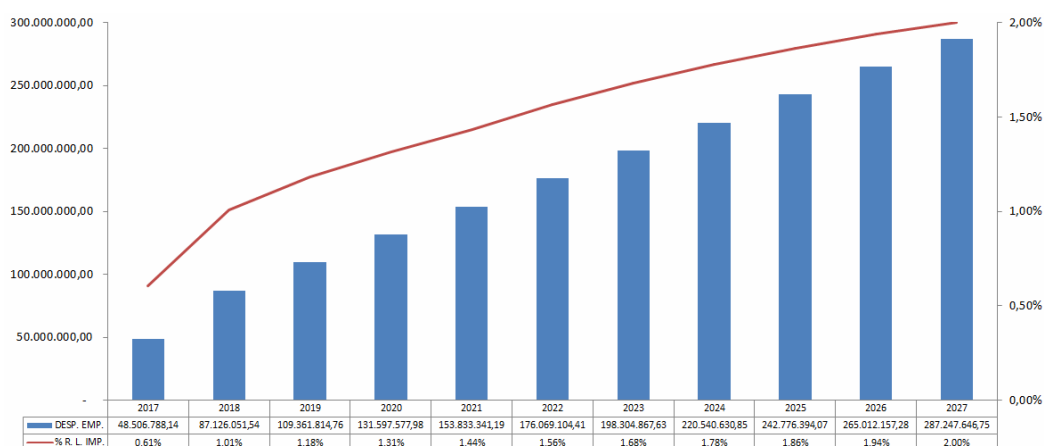
A previsão constitucional em comento datada de 1989, trata em seu mérito do apoio do Estado na manutenção de uma fundação de amparo a pesquisa científica e tecnológica, pelo que foi criada a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, nos termos da Lei Estadual nº.11.752, de 12 de novembro de 1990.

Em 2019 foram aplicados recursos no valor de R\$ 85.470.660,89, que correspondem a um percentual de 0,8371%, conforme a Tabela 62. O Gráfico 18 demonstra a evolução dos recursos executados pela Funcap nos últimos cinco anos e pode-se constatar que apesar dos anos de 2018 e 2019 não terem atingindo os percentuais acertados com o TCE ocorreram incrementos do percentual de execução em relação à RCL. Em 2019, a RCL cresceu 8,84% e a execução da FUNCAP em 15,33%, demonstrando um esforço do governo em atender o limite constitucional.



Devido às crises econômicas e fiscais recentes, além do próprio histórico de execução dos recursos da FUNCAP, o Estado projetou que o alcance do percentual de 2% da receita líquida de impostos será alcançado em até 10 anos, conforme a Figura 11.

Figura 11 - Previsão das Despesas e Percentual de Recursos Aplicados na FUNCAP (2018 a 2027)



Fonte: IPECE

Em 2020 será priorizada a aplicação dos recursos visando atingir a meta estabelecida de 1,31%, com o monitoramento mensal pelo COGERF.

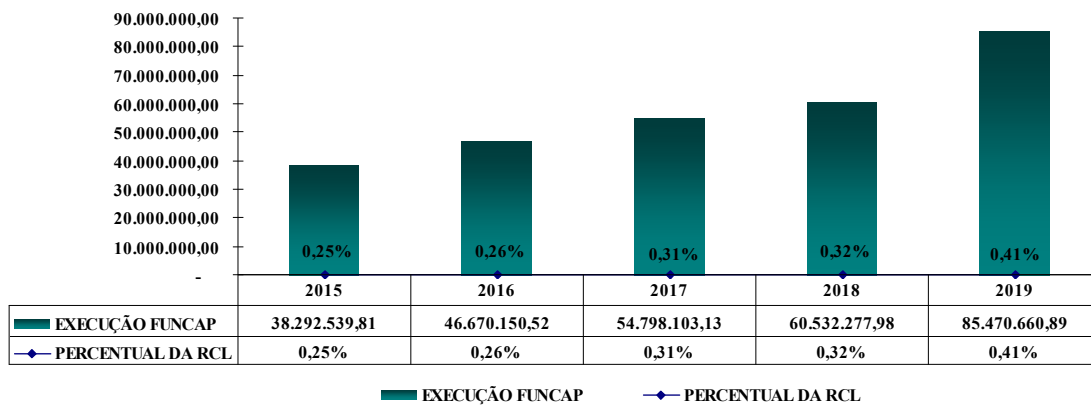
Tabela 62 - Percentual de Recursos Aplicados na Funcap em Relação à Receita de Impostos

Descrição	LOA 2019	EXECUÇÃO 2019
Receita Tributária de Impostos Bruta	R\$16.375.460.170	R\$ 15.953.532.296
(-) Distribuições Constitucionais dos Impostos	-R\$3.782.743.810	-R\$ 3.631.262.832
(-) Transferências FUNDEB	-R\$2.167.270.620	-R\$ 2.111.429.023
Receita Tributária de Impostos Líquida	R\$ 10.425.445.740	R\$ 10.210.840.441
Atendendo Limite Constitucional (2%)	R\$208.508.914,80	R\$ 204.216.809
RECURSOS APLICADOS NA FUNCAP	R\$109.608.837,16	R\$ 85.470.661
Percentual de recursos aplicados na FUNCAP	1,0514%	0,8371%
META DO PERCENTUAL DE RECURSOS A SEREM APLICADOS NA FUNCAP EM 2019	1,18%	

Fonte: S2GPR/SEFAZ



Gráfico 18 – Evolução dos recursos executados pela FUNCAP



5.13 Receita de Alienação de Bens e Aplicação dos Recursos

O art. 44 da LRF veda a aplicação da Receita de Capital derivada da Alienação de Bens e Direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Desse modo, verifica-se que os recursos advindos da alienação de bens e direitos não podem ser aplicados no financiamento de despesa corrente, salvo as exceções destacadas no próprio dispositivo citado.

O art. 53, § 1º, inciso III, da LRF, orienta que o RREO, referente ao último bimestre do exercício, será acompanhado do demonstrativo da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

Posto isso, analisando o demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre do ano de 2019, constatou-se que o mesmo apresentava um saldo de R\$ 68.985.643,69 para ser aplicado de acordo com o art. 44 da LRF.

A Tabela 63 apresenta a movimentação dos recursos advindos da alienação de ativos, mostrando os recursos que ingressaram e saíram em 2019.



Tabela 63 – Movimentação dos recursos oriundos da alienação de ativos em 2019

				(R\$ 1,00)
Saldo em 2018 (I)	Receita Realizada em 2019 (II)	Despesa paga em 2019 (III)	Restos a Pagar Pago em 2019 (IV)	Saldo em 2019 (V) = (I + II-(III+IV))
R\$58.877.220,84	R\$10.109.014,45	R\$0,00	R\$591,60	R\$68.985.643,69
Fonte: S2GPR-SEFAZ				

Desse modo, percebe-se que em 2019 foi adicionado ao saldo do demonstrativo o valor de R\$ 10.109.014,45, referente Receita Realizada. Porém, analisando as informações de receita realizada e despesa paga, por fonte, obtidas nos sistemas corporativos do Estado, verificou-se que foi computado dentro da receita realizada de 2019 foram ingressados recursos sob as fontes 00 e 70, com os respectivos valores, R\$ 5.600.000,00 e R\$ 102.402,25, conforme Tabela 64.

Tabela 64 - Valor adicionado ao saldo de recursos oriundos da alienação de ativos em 2019

				R\$1,00
Fonte	Receita Realizada em 2019 (I)	Despesa paga em 2019 (II)	Restos a Pagar Pago em 2018 (III)	Saldo em 2018 (IV) = I- II-III
00	5.600.000,00	0,00	0,00	
12	4.406.612,20	0,00	5.129,10	4.401.483,10
70	102.402,25	0,00	0,00	102.402,25
Total	4.509.014,45	0,00	5.129,10	4.503.885,35
Fonte: S2GPR-SEFAZ				

5.14 Disponibilidades de Caixa

A Disponibilidade de Caixa Bruta é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as obrigações financeiras representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluído os depósitos de diversas origens. Da Disponibilidade Bruta são deduzidos os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, os Restos a Pagar Não-processados, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores



são também deduzidos.

De acordo com o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, integrante do Relatório de Gestão Fiscal de 2019, o Estado apresentou, ao final do exercício, disponibilidade bruta na importância de R\$ 5.725.022.185,79.

A Disponibilidade de Caixa deve constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

A Tabela 65 demonstra os saldos de 31 de dezembro de 2019 das principais fontes de recursos, conforme a seguir:

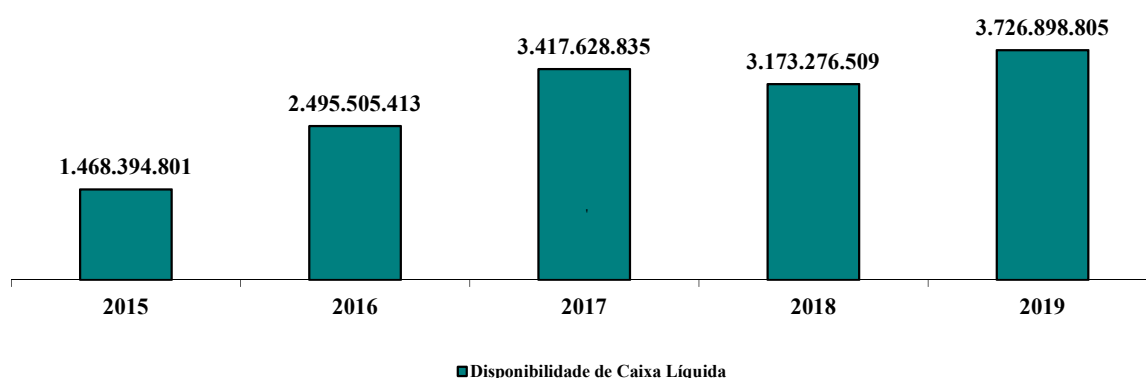
Tabela 65 – Saldo da disponibilidade de Caixa Líquida por destinação de recursos até dez/2019

			RS 1,00
Destinação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	Operações Financeiras (B)	Disponibilidade de Caixa Líquida (C = A-B)
Recursos Não Vinculados/ Ordinários	2.014.409.136,43	986.082.118,47	1.028.327.017,96
Recursos de Operações de Crédito (exceto recursos destinados a Saúde e Educação)	975.744.367,52	1.312.619,80	974.431.747,72
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.208.175,44	31.970.675,38	(30.762.499,94)
Transferências do FUNDEB	155.813.601,50	49.186.143,23	106.627.458,27
Outros Recursos Destinados à Educação	25.811.568,73	4.245.474,88	21.566.093,85
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	37.274.915,75	58.285.468,60	(21.010.552,85)
Outros Recursos Destinados à Saúde	259.215.162,72	7.162.022,67	252.053.140,05
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Previdenciário	851.554.524,46	-	851.554.524,46
Recursos Destinados ao RPPS-Plano Financeiro	164.741.013,63	38.528.141,71	126.212.871,92
Demias Recursos Vinculados	1.239.249.719,61	13.362.582,60	1.225.887.137,01
Total dos Recursos	5.725.022.185,79	1.190.135.247,34	4.534.886.938,45
Fonte: RGF - DOE 30 01 2020			



De acordo com o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, que faz parte do Anexo V dos Relatórios de Gestão Fiscal, o Gráfico 19 demonstra a evolução do saldo da Disponibilidade de Caixa Líquida, ao final de cada um dos exercícios de 2015 a 2019.

Gráfico 19 - Saldo da disponibilidade de caixa líquida no final de cada exercício



Fonte: S2GPR-SEFAZ

Assim, quando se analisa o incremento nominal das Disponibilidades de Caixa entre o ano de 2015 (R\$ 1.468.394.801) e o ano de 2019 (R\$ 3.726.898.805), chega-se ao percentual de 153,81%. Comparando esse percentual de crescimento com o índice de inflação acumulada do período de 28,00%, conforme Tabela 66, verifica-se que as disponibilidades de caixa apresentam um ganho real de 98,29%.

Tabela 66 - Índices de inflação – IPCA

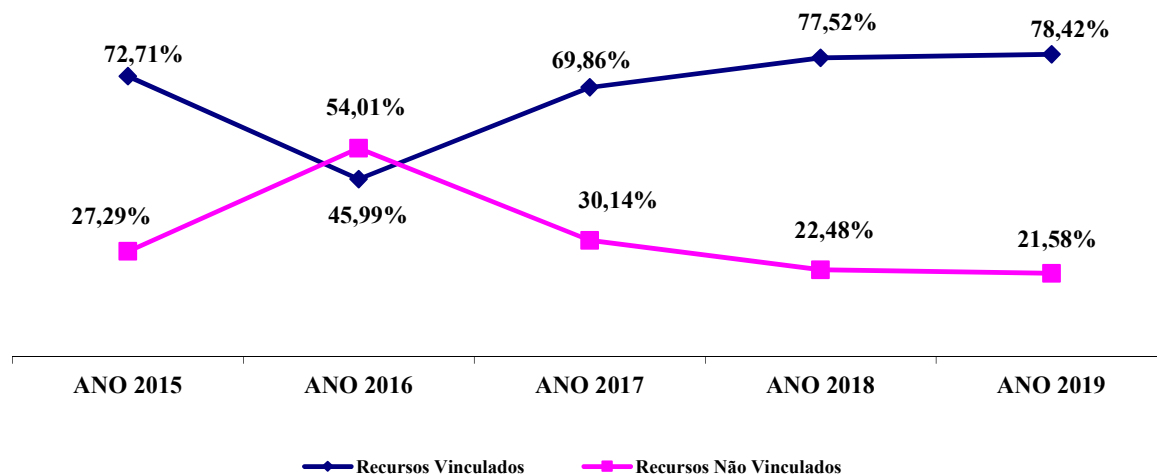
	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019
Índice de Inflação IPCA	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%
Índice de Inflação Acumulada	10,67%	16,96%	19,92%	23,68%	28,00%

Fonte: BACEN

Por fim, a Disponibilidade de Caixa possui recursos cujas destinações são vinculadas e não vinculadas. O Gráfico 20 demonstra que apenas em 2016 as destinações não vinculadas foram superiores as vinculadas. A predominância dos recursos vinculados indica uma redução na autonomia do Estado na gestão dos recursos.



Gráfico 20 - Destinação da disponibilidade de caixa líquida no final de cada Exercício



Fonte: S2GPR-SEFAZ

5.15 Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

O Estado do Ceará é parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas nº 003/97 STN/COAFI, de 16 de outubro de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado federal nº 123/97. O programa dá cumprimento ao disposto no referido Contrato e seus termos aditivos. A 21ª revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2019 e estimativas para os exercícios de 2020 e 2021.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

Nesse item busca demonstrar quais as Metas ou Compromissos e seus respectivos resultados em 2019, conforme a seguir:

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: não ultrapassar em 2019 a 84,70% na relação DC/RCL. A Meta 1 estabelecida foi atendida, pois a DC ficou em 71,38% da RCL, conforme Tabela 67 a seguir:



Tabela 67 – Meta 1

	ANO 2019
META 1	84,70%
RESULTADO	71,38%
Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2019	

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO: superar o resultado primário previsto para o exercício. Para o exercício de 2019 a meta do Resultado Primário prevista no PAF foi de R\$ 870,00 milhões negativos e o resultado realizado foi de R\$ 2.052,69 milhões, superando a Meta 2 estabelecida, conforme Tabela 68 a seguir:

Tabela 68 – Meta 2

	R\$ Milhões
	ANO 2019
META 2	-870,00
RESULTADO	2.052,69
Fonte: RREO - 6o. Bimestre/2019	

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: consiste não ultrapassar o limite definido no art. 19, inciso II, da LRF. Em 2019, a Meta 3 foi atendida, pois o resultado da soma dos percentuais da Despesa com Pessoal de todos os Poderes e Ministério Público ficou em 51,00%, muito abaixo do limite de 60%, conforme Tabela 69 a seguir:

Tabela 69 – Meta 3

	ANO 2019
META 3	60,00%
RESULTADO	51,00%
Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2019	

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA: superar o montante de receitas de arrecadação própria de R\$ 16.059 milhões em 2019. A Meta 4 foi atendida, com o resultad



o de R\$18.393 milhões, conforme apresentado na Tabela 70 a seguir:

Tabela 70 – Meta 4

	R\$ Milhões
	ANO 2019
META 4	16.059
RESULTADO	18.393
Fonte: S2GPR/2019	

META 5 - GESTÃO PÚBLICA: alcançar os seguintes compromissos:

- a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o parágrafo 1º. Do art. 16 do Decreto no. 8.616, de 29 de dezembro de 2015;
- b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o parágrafo 1º. Da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000;
- c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidades Fiscal e na Resolução do Senado no 43, de 2001; e
- d) O Estado deverá apresentar o cronograma do início do processo de alteração do enquadramento do METROFOR, atualmente classificada pelo Estado como estatal não dependente, tendo em vista os recentes apontamentos do TCE do CE a respeito do enquadramento do METROFOR no conceito da LRF de estatal dependente.

Compromissos sobre a Gestão Pública alcançados, conforme informações apresentadas no sítio da SEFAZ, a seguir:



<https://www.sefaz.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/61/2018/12/Programa-de-Reestrutura%C3%A7%C3%A3o-e-Ajuste-Fiscal-2019-2021.pdf>

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA: consiste em alcançar em 2019 disponibilidade de caixa de recursos não vinculados maior que o das obrigações financeiras. A Meta 6 foi atendida conforme Anexo V do RGF do 3o. quadrimestre de 2019, conforme Tabela 71 a seguir:

Tabela 71 – Meta 6

	R\$ Milhões
	ANO 2019
Recursos Não Vinculados	2.014,41
Obrigações Financeiras	986,08
Fonte: RGF-3o. Quadrimestre/2019	

Assim, o governo do Estado do Ceará atendeu todas as Metas (1 a 6) do PAF apresentadas na 21a. Revisão, período 2019 -2021.

5.16 Cumprimento do Novo Regime Fiscal (EC nº 88/2016)

A Emenda Constitucional nº 88, de 21 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Ceará. Esse regime irá vigorar por dez exercícios financeiros, nos termos dos arts. 43 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Tabela 72, demonstra que no exercício de 2019 o limite do novo regime fiscal foi no valor de R\$ 10.684.676.939,00.



Tabela 72 – Demonstrativo do Novo Regime Fiscal

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DO NOVO REGIME FISCAL (EC n.º 88/16)	Ano Anterior (A)		Ano Corrente (B)		Variação (%) (C = B/A)
	Corrente	Restos a Pagar	Corrente	Restos a Pagar	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES BRUTA (I)	19.356.375.484,96	464.691.955,69	20.375.807.290,61	695.994.428,57	6,31%
Pessoal e Encargos Sociais	10.118.448.634,44	70.884.191,82	10.795.611.348,97	221.371.307,60	8,12%
Outras Despesas Correntes	9.237.926.850,52	393.807.763,87	9.580.195.941,64	474.623.120,97	4,39%
DEDUÇÕES (II)	9.767.347.851,49	328.088.071,61	10.289.022.558,17	386.035.379,06	5,74%
(-) Transferências Constitucionais e legais (IPVA e ICMS)	3.231.567.037,63	81.099.281,37	3.565.144.937,73	74.635.941,14	9,87%
(-) Despesas Relativas à Saúde	3.279.801.407,36	143.117.206,03	3.359.164.211,55	194.792.387,73	3,83%
(-) Despesas Relativas à Educação	3.213.354.330,21	99.174.402,99	3.295.756.108,60	107.434.604,14	2,74%
(-) Fundos operacionalizados com recursos exclusivamente próprios	42.625.076,29	4.697.181,22	68.957.300,29	9.172.446,05	65,10%
TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	9.725.631.517,55		10.396.743.781,95		6,90%
LIMITE NOVO REGIME FISCAL ANO CORRENTE (IV)			10.684.676.939,00		
UTILIZAÇÃO DO LIMITE (V) = (III-B / IV)				97,31%	
SALDO LIMITE (VI) = (IV - III-B)				287.933.157,05	

Fonte: SZGPR-SEFAZ

Nota 1: O demonstrativo evidencia apenas as despesas pagas e os restos a pagar pagos.

Nota 2: Nas deduções relativas às despesas com saúde e educação foram consideradas as despesas pagas na funções orçamentárias da saúde e educação.

Nota 3: Em 2018 foram deduzidas as despesas pagas pelos seguintes fundos: FEC, FECA, FDS, FUNDEJ, FUNPECEPEGE, FUNPEN E PREVID. Em 2019 foram deduzidas as despesas pagas pelos seguintes fundos: FEC, FECA, FDCC, FDS, FUNDEJ, FUNPECEPEGE, FUNPEN E PREVID.

Em 2018 as despesas primárias correntes foram no montante de R\$ 9.725.631.517,55, e as despesas do ano de 2019 um valor de R\$ 10.396.743.781,95, apresentando uma variação de 6,90%. Assim, as despesas de 2019 ficaram abaixo do limite do Novo Regime Fiscal e ainda com um saldo do limite de R\$ 287.933.157,05.

5.17 Indicadores Gerenciais

Nesse capítulo serão analisados também alguns indicadores gerenciais que irão demonstrar os esforços do governo em manter as finanças do Estado em equilíbrio, conforme Tabela 73 a seguir.



Tabela 73 – Demonstrativo do Novo Regime Fiscal

INDICADOR	FÓRMULA	RESULTADOS DO ANO DE 2017	RESULTADOS DO ANO DE 2018	RESULTADOS DO ANO DE 2019
Rigidez da Despesa	$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{Despesa Total}} \times 100$	85,14%	85,56%	87,96%
Liquidez	$\frac{\text{Disponibilidade de Caixa Líquida}}{\text{Despesa Mensal Liquidada Média}}$	1,84	1,32	1,74
Autonomia Financeira	$\frac{\text{Arrecadação Própria}}{\text{Receita Total}} \times 100$	56,30%	60,20%	59,19%
Custo Previdenciário	$\frac{\text{Desp Não Custeadas c/ Recursos Vinculados à Previdência}}{\text{RCL}} \times 100$	8,78%	7,64%	7,15%
Equilíbrio Financeiro - Previdência	$\frac{\text{Receitas Totais}}{\text{Despesas Empenhadas}}$	0,56	0,60	0,69
Planejamento	$\frac{\text{Restos a Pagar Processados}}{\text{Despesa Liquidada}} \times 100$	2,35%	2,29%	3,78%
Cobertura da Dívida	$\frac{\text{Dívida Consolidada}}{\text{Resultado Primário}}$	11,29	28,23	6,93
Receita per capita	$\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{População}} \times 100$	2718,78	2916,25	3176,64
Esforço Tributário	$\frac{\text{Receita Tributária}}{\text{PIB}} \times 100$	9,38%	9,53%	10,19%
Capacidade de Geração de Poupança	$\frac{\text{Receita Corrente} - \text{Desp Corrente}}{\text{Receita Corrente}} \times 100$	14,59%	12,79%	15,81%
Crescimento de Receitas e Despesas	$\frac{\text{Crescimento da Receita}}{\text{Crescimento da Despesa}}$	-0,34	-0,66	2,45
Resultado de Execução Orçamentária	$\frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}}$	1,22	1,04	1,11
Cobertura de Custeio	$\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}}$	1,17	1,15	1,19

Fonte: S/GPR-SEFAZ



O indicador de Rigidez da despesa demonstra o comprometimento da despesa de custeio em relação à despesa total. Nesse indicador, quanto menor melhor, permitindo o governo ter uma flexibilidade na utilização dos recursos. Analisando a Tabela 73, percebemos que esse indicador esteve acima de 85% e com um crescimento no último ano para 87,96%. O governo tem que tomar medidas para barrar seu crescimento de forma a não comprometer as outras despesas, com os investimentos.

O indicador de Liquidez demonstra a capacidade de pagamento em relação às despesas. Nesse indicador, quanto maior melhor a capacidade de honrar os compromissos. A Tabela 73 apresenta o indicador dos três últimos anos e mostra que em 2019 apresentou um valor de 1,74, que significa que para cada R\$ 1,00 empenhado o Estado dispõe de R\$ 1,74 para pagar. Demonstrando uma folga financeira em todos os anos.

O indicador da Autonomia financeira demonstra a dependência da arrecadação própria em relação à receita total. Nesse indicador, quanto maior o percentual apresentado, menor será a dependência de outras receitas. Nos últimos três anos esse indicador vem se apresentando próximo de 60%, indicando uma autonomia da receita própria em relação às demais receitas.

O indicador do Custo previdenciário mostra a relação das despesas não custeadas com recursos vinculados em relação à RCL. Nesse indicador, quanto menor melhor, pois para as finanças do governo o ideal é que a arrecadação da previdência seja suficiente para arcar todas as suas despesas, mas infelizmente isso não ocorre. Nos últimos três anos o indicador foi reduzido passando de 8,78% em 2017 para 7,15% em 2019, isso deve ter ocorrido devido o aumento das alíquotas da previdência que incidem sobre o salário do servidor.

O indicador do Equilíbrio financeiro – previdência demonstra as suas receitas próprias em relação às despesas totais, quanto maior melhor. O ideal desse indicador é que seja o mais próximo de 1,00. Esse indicador apresentou melhora nos últimos três anos, evoluindo de 0,56 em 2017 para 0,69 em 2019, mas ainda evidencia que suas receitas próprias não são suficientes para arcarem com as despesas.

O indicador de Planejamento evidencia o saldo dos restos a pagar processados em relação às despesas liquidadas, assim, quanto menor melhor será o planejamento da execução das despesas. Nos últimos três anos demonstrou que precisa melhorar esse planejamento, pois o indicador passou de 2,35% em 2017 para 3,78% em 2019.



O indicador de Cobertura da dívida mostra em quantos anos o estado consegue pagar toda sua dívida, assim, quanto menor melhor. Esse indicador em 2017 apresentava 11,29 e em 2019 apresentou uma queda para 6,93 evidenciando uma melhoria no seu endividamento em relação ao seu resultado primário.

O indicador da Receita *per capita* aborda a Receita Corrente em relação à população, quanto maior melhor. Esse indicador vem apresentando crescimento nos últimos três anos, passou de 2.718,78 em 2017 para 3.176,64 em 2019. Demonstrando que a receita vem crescendo numa proporção maior que a população.

O indicador do Esforço tributário evidencia o crescimento da Receita com tributos em relação ao PIB, quanto maior melhor. Nos últimos, a receita apresentou incrementos maiores do que o PIB, passando de 9,38% em 2017 para 10,19% em 2019.

O indicador que mede a Capacidade de geração de poupança avalia a receita corrente em relação à despesa corrente, quanto maior melhor. Nos últimos três anos apresentou incremento passando de 14,59% em 2017 para 15,81% em 2019. Esse crescimento pode proporcionar folga financeira para ampliação de serviços e novos investimentos.

O indicador de Crescimento de receitas e despesas representa quanto de receita variou em relação à variação das despesas gerando um superávit ou déficit, quanto maior melhor. Em 2017 apresentou um indicador negativo em 0,34, contudo em 2019 se recuperou apresentando um indicador de 2,45.

O indicador que apresenta o Resultado da execução orçamentária demonstra a receita total arrecadada em relação à despesa total empenhada, quanto maior melhor. Nos últimos três anos o indicador se apresentou acima de 1,00 demonstrando que as receitas são superiores as despesas, gerando um superávit.

O indicador que mostra a Cobertura de custos demonstra a receita corrente em relação à despesa corrente, quanto maior melhor. Esse indicador em todos os anos apresenta receita corrente acima da despesa corrente, obedecendo a regra de ouro da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda, apresentou melhora do ano de 2017, com 1,17 para o ano de 2019 com 1,19.



6 CONCLUSÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) elaborou o Relatório do Controle Interno sobre as Contas do Governo (RCI-Governo) referente ao exercício financeiro de 2019 de acordo com os preceitos constitucionais e previsões da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº4.320/1964 e nos demais normativos legais sobre a matéria.

Considera-se importante frisar, ainda, que as análises tomaram como parâmetro as informações consolidadas do Balanço Geral do Estado e da Mensagem Governamental de 2020. O exame pormenorizado dos atos individuais dos dirigentes e responsáveis pela aplicação dos recursos públicos deve ser realizado por ocasião da análise das contas anuais de gestão.

A atuação da CGE visou fortalecer o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, atuando nas funções de Controladoria, Auditoria, Ouvidoria, Transparência e iniciando a estruturação da Correição. Vale ressaltar que os Sistemas de Ouvidoria, de Transparência e Ética e de Acesso à Informação, instrumentos de fomento ao controle social, contribuem para o aperfeiçoamento da gestão e para o alcance dos resultados, fortalecendo o relacionamento governo-sociedade com base no critério de interesse público.

Além disso, a CGE buscou disseminar informações e orientações para o fortalecimento da gestão, realizando diversas atividades, desde eventos e capacitações, abrangendo ainda análises técnicas e auditorias de denúncias, de obras e de recursos decorrentes de contratos de financiamento com organismos internacionais.

Para analisar as recomendações emitidas pelo TCE/CE nas Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2018, a CGE coordenou a Comissão do **PASF Contas de Governo**, que realizou o processo de consolidação das informações apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela definição de ações a serem adotadas. A Comissão deu tratamento a todas as questões suscitadas pelo TCE/CE.

Em relação aos 7 Eixos Estratégicos do PPA 2016-2019, em 2019 houve poucas ocorrências de temas e programas de governo com empenho abaixo de 25% do orçamento, com a maior parte desses tendo empenhado entre 75% e 100% da previsão orçamentária do ano. O resultado econômico foi positivo, tendo o Ceará obtido o crescimento do PIB pelo terceiro ano consecutivo, crescimento do comércio exterior em relação a 2017 e criação de



13.564 vagas celetistas. Destacam-se pelo bom resultado dos indicadores estratégicos dos Eixos Ceará da Gestão Democrática por Resultados, Ceará de Oportunidades, Ceará Sustentável e Ceará Pacífico. Outrossim, seria interessante que os indicadores estratégicos também viessem acompanhados de metas.

O superávit orçamentário de 2019 ocorreu devido às receitas apresentarem uma realização superior em relação ao empenho das despesas. Assim, as receitas correntes apresentaram um elevado nível de realização, cerca de 98,60%, embora, as receitas de capitais demonstrem uma realização de apenas 57,45%, mesmo assim, a realização total da receita ficou em 94,27%. Quanto às despesas correntes o nível de empenho ficou em 96,40%, um pouco abaixo de receita corrente e as despesas de capitais 59,03%, resultando num empenho total de 88,69%. Quanto ao DEA ocorreu uma redução que demonstra que há uma maior preocupação quanto ao tema nesses três últimos anos, porém, ainda é necessário reduzir ao máximo essa porcentagem, sendo, caso necessário, propor consequências aos gestores que não assumirem esse compromisso. E ainda, as despesas com Contratos de Gestão apresentaram um incremento de apenas 3,56% entre 2017 e 2019, abaixo da inflação acumulada do período de 11,41%. De forma geral a boa gestão dos recursos financeiros do Estado do Ceará. No entanto, ajustes ainda são necessários para manter a execução orçamentária mais próxima dos valores autorizados durante todo o ano, notavelmente nas receitas e despesas de capital.

Os demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e respectivos anexos, no período de janeiro a dezembro de 2019, foram publicados em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 389, de 14/06/2018, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais. O Governo do Estado do Ceará atendeu a todos os limites estabelecidos para a Gestão Fiscal (pessoal, dívida, operações de crédito, garantias e contragarantias e serviço da dívida), os limites dos indicadores de Saúde e Educação, o percentual de aplicação de recursos do FUNDEB (estadual e federal), a regra de ouro, as metas do Resultado Primário e Nominal, o limite do percentual das despesas com PPP. Em relação às regras da Constituição Estadual, não foi atingido o percentual de aplicação de recursos na FUNCAP e nem foram atingidos o percentual de Investimentos Destinados ao Interior do Estado. Contudo foram atendidas as metas do PAF e o atendida à Emenda da Constituição Estadual nº 88/2016, relativo ao Novo Regime Fiscal. No último item foram



apresentados indicadores gerenciais os quais demonstraram uma gestão eficiente e que apresentou melhorias ao longo dos três anos.

O RCI-Governo visa contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecendo o ambiente de controle interno do Poder Executivo, constituindo-se em um instrumento de accountability, promotor da transparência e da integridade na gestão dos recursos públicos.

Fortaleza, 02 de abril de 2020.

Adriana Oliveira Nogueira
Auditora de Controle Interno

Vitor Hugo Gaspar Pinto
Auditor de Controle Interno

José Otacilio de Assis Junior
Articulador

Marcelo de Sousa Monteiro
Coordenador de Controladoria

De acordo:

Antônio Marconi Lemos da Silva
Secretário Executivo da
Controladoria e Ouvidoria Geral